

Edital 4/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2024	389182-CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SE	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA LEMOS	18/11/2024 09:45 (v 4.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		24.25.000001540-7

1. Do objeto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

(Processo Administrativo nº 24.25.000001540-7)

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
DIA: 09 de dezembro de 2024
HORÁRIO: 9h (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras
CÓDIGO UASG: 389182

Torna-se público que o(a) **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**, por meio do(a) Setor de Compras e Licitações, sediado na Rua Boquim, nº 589, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-280, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa aberto, critério de julgamento menor preço global, modalidade de execução empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e insumos, visando à execução do projeto de atualização do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe - CREMESE, com a análise e revisão dos itens já instalados, executando reinstalações e adequações, se necessárias, registrando-as em As Built, bem como a regular aprovação da obra /serviço, após inspeção, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM/SE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND. DE MEDIDA	QTD	VALOR TOTAL
1	Execução do projeto de atualização do sistema de prevenção a incêndio e pânico.	21822	UND	1	156.564,23

1.2. A empresa contratada deve prever em sua proposta as despesas necessárias com todas as taxas junto aos órgãos oficiais (CREA/CAO/CBM), bem como as despesas decorrentes de impressão dos projetos resultantes do "As Built".

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. NÃO SE APLICA AO PRESENTE PROCESSO POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO IMEDIATA E NÃO PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os

documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário total do item;

5.1.2. As licitantes deverão apresentar juntamente à sua Proposta de Preço, as Planilhas contidas no ANEXO III:

a) Orçamento Sintético;

b) Orçamento Analítico;

c) Cronograma físico-financeiro;

d) Memória de Cálculo;

e) Composição BDI;

f) Encargos Sociais.

5.2. A não apresentação de qualquer dessas planilhas e composições acarretará a desclassificação da licitante.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 100,00 (cem reais)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **4 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.4 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

1. 7.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e

contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A vistoria ao local onde serão prestados os serviços poderá ser realizada até o último dia anterior à abertura da sessão do Pregão Eletrônico.

8.10.1. O agendamento deverá ser feito em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão do Pregão Eletrônico juntamente ao Setor de Compras, pelo telefone (79) 3212-0700, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 14h, ou pelo e-mail cpl@cremese.org.br. A licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.9.2. As licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativas para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **4 (quatro) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. NÃO SE APLICA AO PRESENTE PROCESSO POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO IMEDIATA E NÃO PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. NÃO SE APLICA AO PRESENTE PROCESSO POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO IMEDIATA E NÃO PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.cremese.org.br/www.cfm.org.br. e www.comprasgovernamentais.gov.br/

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail
cpl@cremese.org.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.cremese.org.br/www.cfm.org.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

14.11.3. ANEXO III – Planilhas Orçamentárias

14.11.4. ANEXO IV – *Minuta de Termo de Contrato*

14.11.4.1. *Apêndice do Anexo IV - IMR (Instrumento de Medição de Resultado)*

14.11.5. ANEXO V – Projetos

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JILVAN PINTO MONTEIRO

Autoridade competente

Termo de Referência 18/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2024	389182-CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SE	LARISSA COSTA ARAUJO	02/10/2024 11:05 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		24.25.000001540-7

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e insumos, visando à execução do projeto de atualização do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe - CREMESE, com a análise e revisão dos itens já instalados, executando reinstalações e adequações, se necessárias, registrando-as em *As Built*, bem como a regular aprovação da obra/serviço, após inspeção, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM/SE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Execução do Projeto do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	21822	UND	01	R\$ 156.564,23

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado do(a) assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 73757494000127-0-000001/2024.
- II) Data de publicação no PNCP: 03/01/2024.
- III) Id do item no PCA: 13.
- IV) Classe/Grupo: Serviços.
- V) Identificador da Futura Contratação: 389182/000020/2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. O descarte adequado, ecologicamente correto, dos materiais a serem substituídos, deve observar o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Governo Federal, a qual dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública direta, autárquica ou fundacional, no que couber. Os demais requisitos de sustentabilidade encontram-se descritos em item próprio do Estudo Técnico Preliminar.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. As marcas indicadas na planilha orçamentária, integrante do presente processo de contratação, objetivam estabelecer um parâmetro de qualidade, bem como facilitar a descrição do objeto.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (Inciso III do art. 41 da lei nº 14.133, de 2021):

4.3. Não será aplicada vedação de marcas no presente processo.

Da exigência de carta de solidariedade (Inciso IV do art. 41 da lei nº 14.133, de 2021):

4.4. Não se aplica ao presente processo.

Subcontratação

4.5. É admitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento), nas seguintes condições:

4.5.1. É vedada a subcontratação completa, bem como da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em instalações hidráulicas (sistema preventivo).

4.5.2. Será admitida a subcontratação dos serviços que não constituam o escopo principal do objeto, ficando restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento), devendo a empresa indicada pela licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação à fiscalização e gestão do contrato, que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária.

4.5.3. É vedada a subcontratação dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico operacional e técnico profissional.

4.5.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.5.5. Conforme dispõe o artigo 9º, da IN nº 05/2017, do Governo Federal, é vedada a subcontratação nos seguintes casos:

I - atividades que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - as atividades consideradas estratégicas para o órgão ou entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - as funções relacionadas ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV - as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

Parágrafo único. As atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias às funções e atividades definidas nos incisos do *caput* podem ser executadas de forma indireta, sendo vedada a transferência de responsabilidade para realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

Garantia da contratação

4.6. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.7. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.8. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

4.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.10. A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de se inteirar das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de dia e horário junto à Comissão de Contratação, pelo e-mail cpl@cremese.org.br ou pelo contato telefônico (79) 3212-0700.

4.11. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.12. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.13. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.14. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a dinâmica descrita nos subitens seguintes.
- 5.1.1. Assinado o contrato, somente será permitido o início dos serviços após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:
- a) Registro da obra no CREA da região onde serão realizados os serviços;
 - b) Anotações de Responsabilidade Técnica – ART de todos os Responsáveis Técnicos da obra;
 - c) Indicação do preposto;
 - d) Cronograma físico-financeiro;
 - e) Apólice dos seguros contratuais (seguro contra riscos de engenharia e seguro coletivo contra acidentes de trabalho);
 - f) Relação de funcionários que realizarão os serviços, contendo nome e número da carteira de identidade e CTPS.
- 5.1.2. Início da execução do objeto: 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato.
- 5.1.3. Cronograma de realização dos serviços, de acordo com planilha orçamentária, integrante da presente contratação, e conforme projeto executivo, contendo os itens e especificações do orçamento da obra, do Sistema de Detecção e Combate a Incêndio e Pânico, devidamente aprovado pelo CBM/SE, conforme documento nº 4322 de 20/07/2024:

ETAPAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
1- Providências iniciais: entrega de documentação (5.1.1)	15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato.
2- Execução dos serviços PSCIP (Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico)	a) Percentual de execução de 70,57%, nos 30 (trinta) dias, contados da entrega da documentação, contida no item 5.1.1; b) Percentual de execução de 29,43%, nos 60 (sessenta) dias, contados da entrega da documentação, contida no item 5.1.1; b.1) A CONTRATADA deverá realizar os testes de operacionalização dos sistemas, em conjunto com os fiscais técnicos e administrativos do CREMESE, e apresentar relatório de funcionamento à FISCALIZAÇÃO. b.2) A CONTRATADA deverá apresentar o Relatório de Conclusão da Obra, antes do aceite provisório, com a apresentação: I. do "As built" (em planta(s) dobrada(s) no formato A1 e de forma digital em pdf e dwg); II. relatório fotográfico dos serviços; III. relação, especificação, manuais de instrução e certificados de garantia dos equipamentos instalados na obra; IV. protocolo de solicitação de vistoria junto ao CBM/SE; V. certificado de aprovação da obra/serviço pelo CBM/SE.

RESUMO DO CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	30 (trinta) DIAS	60 (sessenta) DIAS
1 a 1.2	ADMINISTRAÇÃO	62,77%	37,23%
2 a 2.2	AS BUILT E PLACA DE OBRA	55,5%	44,5%
3 a 3.5	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	100%	----
4 a 4.7	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	100%	----
5 a 5.7	EQUIPAMENTOS	31,51%	68,49%
6 a 6.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SISTEMA DE PREVENÇÃO)	100%	----
7 a 7.44	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (SISTEMA PREVENTIVO)	74,15%	25,85%
8 a 8.4	PINTURA	28,83%	71,17%
9 a 9.2	FIXAÇÃO	70%	30%
10 a 10.12	CASA DE BOMBAS E ABRIGO PARA HIDRANTE	97,22%	2,78%
11 a 11.1	ESQUADRIA	----	100%
12 a 12.2	DESCARTE	80%	20%

5.1.4. Os prazos previstos no item 5.1.3 (Cronograma de Realização dos Serviços) serão contados de modo contínuo e poderão ser prorrogados, a critério da Administração, observado o prazo estipulado da duração do contrato.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados na sede do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe - CREMESE, no seguinte endereço: Rua Boquim, nº 589, Centro, Aracaju/Sergipe - CEP: 49.010-280.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 7h às 12h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira ou horário/dia diversos, desde que atenda ao cronograma e legislação trabalhista sem que, para tanto, venha a gerar ônus para a entidade, e desde que haja autorização da fiscalização e/ou gestão do contrato.

5.3.1. Não haverá paralização das atividades do Conselho durante a execução dos serviços. Ocorrendo a necessidade de interrupção do fornecimento de energia, ou outro item que prejudique o desenvolvimento normal das atividades, este evento deverá ser agendado previamente com a fiscalização e a gestão do contrato.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as seguintes rotinas:

5.4.1. Dever-se-á seguir rigorosamente aos projetos e materiais especificados nos memoriais descritivos e na planilha orçamentária, integrantes da presente contratação. Qualquer esclarecimento adicional deverá ser dado pelo autor do projeto e qualquer modificação na obra somente poderá ser feita com o consentimento por escrito do autor do projeto.

5.4.2. Todos os serviços que gerem poeira, demandem o uso de produtos que exalem cheiro forte (ex. colas, tintas), que causem forte ruído, deverão ser realizados, preferencialmente, em horário de menor fluxo de pessoas e comunicados com antecedência à fiscalização e gestão do contrato.

5.4.3. A mão de obra a ser empregada pela contratada deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução da Obra/Serviço, além de tecnicamente qualificada e especializada, sempre que for necessário.

5.4.4. Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a contratada obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

5.4.5. É de observância obrigatória a disponibilização de equipamentos de segurança por parte da contratada, no local da obra /serviço, para uso dos trabalhadores, visitantes e inspetores.

5.4.6. A contratada será a única responsável pela instalação do canteiro de obras, placas de obra, pela sinalização da obra, pela limpeza, pelas caçambas de entulhos, pela retirada de entulho, pela retirada de equipamentos, tubulações e todo e qualquer material inservível do local da obra, pelo recebimento de equipamentos, pela guarda de equipamentos e por tudo mais referente à execução dos serviços.

5.4.7. Ao final do contrato, a contratada deverá entregar a referida área livre de pertences e entulhos e nas mesmas condições em que foi entregue.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas na planilha orçamentária, integrante do presente processo de contratação, promovendo sua substituição, quando necessário.

5.5.1. Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações do projeto, devendo a contratada substituí-lo, quando solicitado pela fiscalização e gestão do contrato.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do contratante tem como base as seguintes características:

5.6.1. Deverão ser consideradas, para o dimensionamento e execução, as prescrições das normas técnicas e regulamentos da ABNT e CBM/SE, bem como legislação e regulamentações pertinentes em vigor.

5.6.2. A empresa será responsável por todas as comunicações junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM/SE, para a obtenção do Certificado de Aprovação do sistema contra incêndio e pânico.

5.6.3. Os Aceites, Provisório e Definitivo, somente serão concedidos ao final da obra, após a entrega, pela empresa contratada, do Certificado de Aprovação, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM/SE, sem restrições ou exigências.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. É obrigação da contratada a reparação dos vícios e defeitos verificados dentro do prazo de garantia dos materiais empregados, tendo em vista o direito assegurado à Administração pela Lei nº 14.133/2021, bem como pelo artigo 12, da Lei nº 8.078 /90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.8. Os prazos de atendimento da garantia serão os seguintes:

5.8.1. Prazo para início do atendimento no local da instalação - 2 (dois) dias úteis.

5.8.2. Prazos para conclusão do atendimento:

I . Caso a solução do problema implique na substituição de equipamentos, o prazo será de 10 (dez) dias úteis;

II. Caso a solução do problema implique na substituição de algum dos demais componentes eletrônicos do sistema, o prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

III. Caso a solução do problema esteja relacionada com a instalação do sistema e serviços de engenharia, o prazo será de 3 (três) dias úteis.

5.9. Deverá ser fornecido pela contratada número telefônico e endereço eletrônico para abertura de chamados.

5.10. Após a abertura do chamado, deverá ser enviado e-mail para a contratante, contendo o número do chamado, o resumo da descrição, data e hora da abertura do chamado.

5.11. A contratada, após a realização dos serviços de manutenção e suporte técnico, deverá apresentar um Relatório contendo a identificação do chamado com número de protocolo único para cada ocorrência, data e hora de abertura e da conclusão do chamado, *status* do atendimento, identificação do erro/defeito, técnico responsável, e outras informações pertinentes.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.12. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso a contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3.3. Os Aceites, Provisório e Definitivo, somente serão concedidos ao final da obra, após a entrega, pela empresa contratada, do Certificado de Aprovação, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM/SE, sem restrições ou exigências.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018](#)).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.20. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.20.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será de empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade ([art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021](#));

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Ato de autorização para o exercício da atividade, se cabível.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.30. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.31. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, qual seja, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou equivalente, em plena validade.

8.32. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.33. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.33.1. Para o(a) Engenheiro(a): comprovação de execução de construção ou reforma de edificações compatíveis.

8.33.2. Considera-se edificação compatível, edificações de uso residencial, comercial, industrial ou de prestação de serviços, como, galpões, prédios residenciais, prédios comerciais em geral e repartições públicas.

8.34. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.35. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

8.36. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.36.1. Execução de serviços de instalação de sistema hidráulico (sistema preventivo) para áreas de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da área construída do CREMESE (o que equivale a, aproximadamente, 700m²).

8.37. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.37.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.37.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 156.564,23

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 156.564,23 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme planilha orçamentária, integrante do presente processo de contratação, anexo ao edital.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento de 2024.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 6.2.2.1.2.44.90.51.002 - OBRAS EM ANDAMENTO.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LARISSA COSTA ARAUJO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/10/2024 às 11:05:02.

Estudo Técnico Preliminar 21/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 24.25.000001540-7

2. Descrição da necessidade

- 2.1. O sistema de prevenção e combate a incêndio do edifício do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe - CREMESE - possui mais de quinze anos, sendo, portanto, necessário adequá-lo às exigências contidas na legislação de regência, especialmente no Código Civil Brasileiro, na lei federal nº 13.425/2017, a qual estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público e dá outras providências; na lei estadual nº 8.151/2016, a qual estabelece e define critérios acerca de sistemas de segurança contra incêndio e pânico para edificações no Estado de Sergipe e dá outras providências; nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM/SE.
- 2.2. O Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe deve garantir a segurança das pessoas nas dependências da instituição, bem como a proteção dos bens patrimoniais em caso de sinistros, buscando, prioritariamente, a prevenção de acidentes e, em caso de ocorrência de incêndios, a retirada segura das pessoas, com o combate eficiente do seu foco.
- 2.3. Como parte do conjunto de ações de prevenção e combate a incêndio, faz-se necessária a execução do projeto, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM/SE, conforme documento nº 4322, de 20/07/2024, emitido pelo referido órgão, constante no Processo SEI Nº 24.25.000000749-8 (Doc 1445471), para fins de adequação das estruturas, dos equipamentos e das sinalizações do edifício do CREMESE, às normas vigentes que tratam do tema. Tais adequações visam a regularização da edificação perante o CBM/SE, bem como adquirir o regular *habite-se*, a ser fornecido oportunamente pela Prefeitura Municipal de Aracaju.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Administração Central	Jilvan Pinto Monteiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. O edifício sede do CREMESE possui área construída de, aproximadamente, 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados), sendo composto por um pavimento térreo e um primeiro andar, o qual dispõe de guarita, salas de trabalho, área de estacionamento externo térreo (calçada), área de estacionamento interno térreo, copa (destinada ao público interno e sem uso de gás de cozinha), um auditório, um plenário, um arquivo geral e espaços de circulação.
- 4.2. A execução do projeto, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, deverá ser integrado e harmonizado com a arquitetura, a estrutura e as demais instalações do edifício, sob os aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de todo o sistema, devendo ser realizada em obediência às normas exigidas e demais documentos necessários à obtenção da aprovação final do CBM/SE.
- 4.3. De acordo com o que dispõe o artigo 1º, da Lei nº 6.496/1977, e o artigo 2º e seguintes, da Resolução nº 1.025/2009, do CONFEA, os serviços deverão ser registrados no conselho profissional competente, por profissional técnico, devidamente habilitado, vinculado à CONTRATADA, por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), cabendo à CONTRATADA efetuar o pagamento das taxas que se fizerem necessárias.
- 4.4. A empresa vencedora do pregão se responsabilizará:
- a) por todos os testes necessários para verificação do pleno funcionamento do sistema anti-incêndio;

b) por atualizar o *As Built* (caso necessário);

c) realizar os encaminhamentos ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, com vistas à obtenção de laudo técnico e consequente aprovação da execução do projeto.

NATUREZA DO OBJETO

4.5. Os serviços, objetos desta contratação, são caracterizados como comuns, que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme preleciona o artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, e estes são usualmente executados segundo técnicas, protocolos e métodos conhecidos e determinados em normas expedidas pelas entidades regulamentadoras.

4.6. Trata-se de serviço não continuado, sendo os serviços executados conforme cronograma físico-financeiro apresentado, com previsão de início e término.

REGIME DE EXECUÇÃO

4.7. Para o presente objeto, o regime de execução mais apropriado é a empreitada por preço unitário, prevista no artigo 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021, em que o preço é fixado por unidade determinada, e os pagamentos correspondem à medição dos serviços efetivamente executados, de modo que os riscos dos contratantes em relação às diferenças de quantitativos são menores. Tal regime é mais apropriado para os casos em que não se conhecem, de antemão, com adequado nível de precisão, os quantitativos totais da obra ou serviço. A execução das “unidades” se dará de acordo com a necessidade observada, com a realização de medições periódicas, a fim de quantificar os serviços efetivamente executados e os correspondentes valores devidos.

4.8. A empresa licitante deverá estar regularmente inscrita no respectivo conselho profissional competente, bem como o(s) profissional(is) designado(s) como responsável(eis) técnico(s).

4.9. A empresa licitante deverá executar os serviços, obedecendo à legislação de regência vigente, especialmente às normas brasileiras da ABNT e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe.

4.10. Será de responsabilidade integral da contratada a observância e o cumprimento da legislação e demais instrumentos normativos vigentes a respeito de relações trabalhistas, acidentes no trabalho, tributos, previdência social, e todas as demais disposições normativas que venham a incidir na execução do contrato.

4.11. Será de responsabilidade da contratada o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios, nos quantitativos estimados para a perfeita execução do serviço.

4.12. A contratada deverá executar a obra/serviço de acordo com as determinações e especificações dos projetos arquitetônicos e demais projetos complementares, devendo observar as plantas, detalhes, especificações, e quaisquer outras informações disponibilizadas.

4.13. Dever-se-á seguir rigorosamente aos projetos e materiais especificados nos memoriais descritivos e na planilha orçamentária, integrantes da presente contratação. Qualquer esclarecimento adicional deverá ser dado pelo autor do projeto e qualquer modificação na obra somente poderá ser feita com o consentimento por escrito do autor do projeto.

4.14. A execução do objeto se dará da seguinte forma:

4.14.1. Assinado o contrato, somente será permitido o início dos serviços após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

a) Registro da obra no CREA da região onde serão realizados os serviços;

b) Anotações de Responsabilidade Técnica – ART de todos os Responsáveis Técnicos da obra;

c) Indicação do preposto;

d) Cronograma físico-financeiro;

e) Apólice dos seguros contratuais (seguro contra riscos de engenharia e seguro coletivo contra acidentes de trabalho);

f) Relação de funcionários que realizarão os serviços, contendo nome e número da carteira de identidade e CTPS.

4.14.2. Início da execução do objeto: 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato.

4.14.3. Cronograma de realização dos serviços, de acordo com planilha orçamentária, integrante da presente contratação, e conforme projeto executivo, contendo os itens e especificações do orçamento da obra, do Sistema de Detecção e Combate a Incêndio e Pânico, devidamente aprovado pelo CBM/SE, conforme documento nº 4322 de 20/07/2024:

ETAPAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
1- Providências iniciais: entrega de documentação (4.14.1)	15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato.
2- Execução dos serviços PSCIP (Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico)	a) Percentual de execução de 70,57%, nos 30 (trinta) dias, contados da entrega da documentação, contida no item 4.14.1; b) Percentual de execução de 29,43%, nos 60 (sessenta) dias, contados da entrega da documentação, contida no item 4.14.1; b.1) A CONTRATADA deverá realizar os testes de operacionalização dos sistemas, em conjunto com os fiscais técnicos e administrativos do CREMESE, e apresentar relatório de funcionamento à FISCALIZAÇÃO. b.2) A CONTRATADA deverá apresentar o Relatório de Conclusão da Obra, antes do aceite provisório, com a apresentação: I. do "As built" (em planta(s) dobrada(s) no formato A1 e de forma digital em pdf e dwg); II. relatório fotográfico dos serviços; III. relação, especificação, manuais de instrução e certificados de garantia dos equipamentos instalados na obra; IV. protocolo de solicitação de vistoria junto ao CBM/SE; V. certificado de aprovação da obra/serviço pelo CBM/SE.

RESUMO DO CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	30 (trinta) DIAS	60 (sessenta) DIAS
1 a 1.2	ADMINISTRAÇÃO	62,77%	37,23%
2 a 2.2	AS BUILT E PLACA DE OBRA	55,5%	44,5%
3 a 3.5	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	100%	----
4 a 4.7	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	100%	----
5 a 5.7	EQUIPAMENTOS	31,51%	68,49%
6 a 6.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SISTEMA DE PREVENÇÃO)	100%	----
7 a 7.44	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (SISTEMA PREVENTIVO)	74,15%	25,85%
8 a 8.4	PINTURA	28,83%	71,17%
9 a 9.2	FIXAÇÃO	70%	30%
10 a 10.12	CASA DE BOMBAS E ABRIGO PARA HIDRANTE	97,22%	2,78%
11 a 11.1	ESQUADRIA	----	100%
12 a 12.2	DESCARTE	80%	20%

4.15. Os prazos previstos no item 4.14.3 (Cronograma de Realização dos Serviços) serão contados de modo contínuo e poderão ser prorrogados, a critério da Administração, observado o prazo estipulado da duração do contrato.

4.16. Os serviços serão prestados na sede do CREMESE, no seguinte endereço: Rua Boquim, nº 589, Centro, Aracaju/Sergipe, CEP: 49.010-280, das 7h às 12h e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira ou horário/dia diversos, desde que atenda ao cronograma e legislação trabalhista sem que, para tanto, venha a gerar ônus para a entidade, e desde que haja autorização da fiscalização e/ou gestão do contrato.

4.16.1. Não haverá paralização das atividades do Conselho durante a execução dos serviços. Ocorrendo a necessidade de interrupção do fornecimento de energia, ou outro item que prejudique o desenvolvimento normal das atividades, este evento deverá ser agendado previamente com a fiscalização e a gestão do contrato.

4.17. As demais especificidades da execução, objeto da presente contratação, serão detalhadas no Termo de Referência.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

4.18. Atestado de Qualificação Técnica Operacional e Profissional

4.18.1. A exigência de atestado de capacidade técnica profissional e operacional é necessária, em função do tipo de objeto a ser contratado, que tem atuação com regulação própria. A exigência é fundamental para demonstrar que a empresa vencedora tem a habilidade necessária para cumprir as exigências do edital e entregar o resultado pretendido, sendo considerada a parcela relevante o fornecimento e a instalação do sistema hidráulico (sistema preventivo), conforme item 7 da planilha orçamentária.

4.18.2. Para fins de qualificação técnico-operacional, deverão ser apresentados:

a) Registro ou inscrição da empresa licitante no conselho profissional competente em plena validade.

b) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, nos seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas:

b.1) Fornecimento e instalação de sistema hidráulico (sistema preventivo) para áreas de, no mínimo, 50% da área construída do CREMESE (o que equivale a, aproximadamente, 700m²).

4.18.3. Para fins de qualificação técnico-profissional, deverão ser apresentados:

a) Comprovação de a licitante possuir, em seu corpo técnico, na data da sessão de abertura do respectivo Pregão, profissional(ais) de nível superior, ENGENHEIRO(A), reconhecido(s) pelo conselho profissional competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no conselho, da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada - serviço(s) relativo(s) a:

a.1) Execução de serviços de instalação de sistema hidráulico (sistema preventivo) para áreas de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da área construída do CREMESE (o que equivale a, aproximadamente, 700m²).

GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.19. Considerando o objeto da contratação, será exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia por parte da contratada, nos termos do que preceitua o artigo 96 e seguintes da lei nº 14.133/2021, sendo prudente a referida exigência, de modo a permitir a boa administração das ocorrências contratuais desfavoráveis.

SUBCONTRATAÇÃO

4.20. Considerando a natureza do objeto e o que preceituam os artigos 122, da lei nº 14.133/2021 e o artigo 9º, da Instrução Normativa nº 05/2017, do Governo Federal, é permitida a subcontratação no presente caso, de parte da obra/serviço, nas condições estabelecidas de forma detalhada no Termo de Referência e no Contrato, por se tratar de serviço de natureza peculiar,

no qual a execução indireta pode solucionar com maior presteza, bem como por não se enquadrar nas hipóteses de vedação previstas na legislação, a saber:

"Art. 9º, da IN nº 05/2017, do Governo Federal - Não serão objeto de execução indireta na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional:

I - atividades que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - as atividades consideradas estratégicas para o órgão ou entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - as funções relacionadas ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV - as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

Parágrafo único. As atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias às funções e atividades definidas nos incisos do caput podem ser executadas de forma indireta, sendo vedada a transferência de responsabilidade para realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado".

GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

4.21. O prazo de garantia relativo à segurança e solidez da obra/serviço, bem como pela reparação dos vícios e defeitos verificados, será regulado pela Lei nº 14.133/2021, e pelo artigo 12, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), tendo em vista o direito assegurado à Administração Pública.

4.22. As especificações da garantia dos serviços serão detalhadas no Termo de Referência da presente contratação.

VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

4.23. De acordo com o que preceitua o artigo 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 116, de 21 de dezembro de 2021, da SEGES/ME, justifica-se a limitação, em função da característica do objeto, uma vez que a contratação exige capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto, incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme pode ser comprovado na planilha orçamentária, integrante da presente contratação, que descreve as composições dos serviços a serem executados.

NÃO CABIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

4.24. Não cabe, no presente caso, a participação de cooperativas, tendo em vista que, conforme preceitua o artigo 10 e seguintes, da Instrução Normativa nº 05, do Governo Federal, a contratação de sociedades cooperativas somente poderá ocorrer quando, pela sua natureza, o serviço a ser contratado evidenciar a possibilidade de ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados; e que a gestão operacional do serviço seja executada de forma compartilhada ou em rodízio, em que as atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e as de preposto, sejam realizadas pelos cooperados de forma alternada ou aleatória, para que tantos quanto possíveis venham a assumir tal atribuição. Ademais, dispõe também que o serviço contratado deverá ser executado obrigatoriamente pelos cooperados, vedada qualquer intermediação ou subcontratação.

Dispõe, ainda, em seus artigos 12 e 13, a saber:

Art. 12. Quando da contratação de instituição sem fins lucrativos, o serviço contratado deverá ser executado obrigatoriamente pelos profissionais pertencentes aos quadros funcionais da instituição.

Parágrafo único. Considerando-se que as instituições sem fins lucrativos gozam de benefícios fiscais e previdenciários específicos, condição que reduz seus custos operacionais em relação às pessoas jurídicas ou físicas, legal e regularmente tributadas, não será permitida, em observância ao princípio da isonomia, a participação de instituições sem fins lucrativos em processos licitatórios destinados à contratação de empresário, de sociedade empresária ou de consórcio de empresa.

Art. 13. Não será admitida a contratação de cooperativa ou de instituição sem fins lucrativos cujo estatuto e objetos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto contratado.

Nesse mesmo sentido, preceitua o artigo 5º, da Lei nº 12.690/2012, que dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho, *in verbis*:

Art. 5º. A Cooperativa de Trabalho não pode ser utilizada para intermediação de mão de obra subordinada.

Incabível, portanto, a participação de cooperativas no presente processo de contratação.

EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.25. A exigência visa selecionar, ao final do processo, empresa cuja saúde financeira demonstre que a licitante está em condição financeira hábil para suportar o contrato, a ser celebrado com a Administração. Considerando o valor estimado para a presente contratação, não se vislumbra uma possível restrição à participação de interessados no certame, visto que a comprovação de patrimônio líquido não é elevada.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A solução indicada no presente Estudo Técnico Preliminar apresenta-se como a opção mais viável, praticada pela maioria dos órgãos/entes públicos, que não possuem em seu quadro técnico pessoas com habilitação em engenharia. A contratação de empresa atuante no ramo para execução do projeto de engenharia e sua aprovação pelo Corpo de Bombeiros se mostra a solução mais rápida, legal e eficaz para a solução do problema em comento. A empresa deve ter registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe) ou ordem equivalente, sendo consultados procedimentos licitatórios recentes de outros entes/órgãos relacionados ao objeto em questão.

5.2. O orçamento estimativo foi realizado por empresa contratada especializada, com base nos bancos SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e ORSE (Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe), conforme planilha orçamentária, integrante do presente processo de contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e insumos, visando à execução do projeto de atualização do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe - CREMESE, com a análise e revisão dos itens já instalados, executando reinstalações e adequações, se necessárias, registrando-as em *As Built*, bem como a regular aprovação da obra/serviço, após inspeção, pelo Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe - CBM/SE.

6.2. Somente após a inspeção e aprovação pelo CBM/SE serão considerados encerrados os serviços e, em seguida, registrado o recebimento definitivo da obra.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O presente processo conta com um orçamento sintético e analítico, no qual foram previstos os fornecimentos e composição dos serviços a serem executados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 156.564,23

Valor estimado: R\$ 156.564,23 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme planilha orçamentária, integrante do presente processo de contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A natureza e dimensão do objeto da presente contratação é indivisível, pois compreende, em suas fases, um serviço único, cabendo à empresa, vencedora da licitação, executar todas as etapas do projeto, bem como obter a aprovação da obra/serviço junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM/SE.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Dentro do estudo técnico preliminar da contratação, cabe o levantamento de possíveis interferências da construção do objeto em foco com os demais projetos previstos pela instituição. Assim, cabe a análise das contratações anteriores, tanto para verificar uma possível interferência entre diferentes projetos, quanto para o levantamento de possíveis riscos.

Neste sentido, foram identificadas as seguintes contratações correlatas e/ou interdependentes:

I) Execução de serviço de manutenção de extintores (Dispensa de Licitação Sem Disputa nº 002/2024; OS nº 0002-2024).

II) Implantação do sistema fotovoltaico (Pregão Eletrônico nº 90001/2024; Contrato Nº SEI-4/2024).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A execução do projeto, que atualiza as instalações do CREMESE, no que diz respeito ao Sistema de Proteção e Combate a Incêndio, é providência fundamental para garantir a segurança de seus usuários e para regularizar o prédio junto ao CBM/SE.

11.2. O presente objeto da contratação constou no Planejamento Anual de Contratações do CREMESE de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação visa garantir a disponibilidade de um sistema moderno de combate a incêndios.

12.2. A atualização do projeto do Sistema de Detecção e Combate a Incêndio e Pânico é fundamental para garantir a segurança da sede, de seus usuários e para regularizá-lo junto ao CBM/SE, e, após a execução da obra, obter o *habite-se* junto à Prefeitura Municipal de Aracaju.

12.3. A regularização junto à Prefeitura Municipal também possibilitará que seja feito o processo de seguro predial para maior segurança das instalações do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 As áreas encontram-se aptas para a execução dos serviços.

13.2. Por meio da Dispensa de Licitação nº 90002/2024, foi realizada contratação de empresa, responsável pela elaboração do projeto executivo, bem como pela fiscalização técnica da obra, de modo a auxiliar a fiscalização e a gestão do contrato, para que seja alcançado, ao final da execução, o objetivo da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os impactos ambientais mais comuns que podem ocorrer durante a execução dos serviços são a emissão de ruídos, emissão de partículas e odores, além da geração de resíduos sólidos e efluentes.

14.2. Para minimizar a emissão de ruídos, recomenda-se isolar a área com tapumes, utilizar maquinários com manutenção em dia e executar os serviços preferencialmente no período diurno.

14.3. Para evitar a emissão de partículas e odores gerados pelos materiais de construção, é necessário fazer o correto acondicionamento dos resíduos gerados no serviço, além da limpeza periódica do local.

14.4. A empresa contratada deverá realizar o descarte adequado, ecologicamente correto, dos materiais a serem substituídos, observado o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Governo Federal, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública direta, autárquica ou fundacional, no que couber.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação da obra/serviço do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio do edifício do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe - CREMESE é requisito essencial para o cumprimento da legislação de regência aplicável.

Assim, considerando o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, bem como no projeto executivo, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM/SE, o qual é parte integrante do presente processo, DECLARAMOS A VIABILIDADE da contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução da obra/serviço, objeto ora em apreço, considerando estarem inclusos nos preços da solução, a mão de obra qualificada, os materiais, equipamentos, e todos os demais insumos e encargos necessários, de acordo com a legislação vigente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LARISSA COSTA ARAUJO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/10/2024 às 11:03:07.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Pessoa de Contato:

e-mail: Telefone Fixo: () Celular: ()

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

C/C:

Ao

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE.

A empresa (NOME DA EMPRESA), tendo examinado minuciosamente o Edital do Pregão Eletrônico nº 90004/2024 e seus anexos, apresenta a sua proposta de preços conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QTD	TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e insumos, visando à execução do projeto de atualização do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe - CREMESE, com a análise e revisão dos itens já instalados, executando reinstalações e adequações, se necessárias, registrando-as em As Built, bem como a regular aprovação da obra /serviço, após inspeção, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM/SE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	21822	1	

Outrossim, declaramos que:

1. Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade os serviços.
2. Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos materiais, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaramos que esta proposta é exequível e possuímos plena capacidade de executar o contrato nos valores acima mencionados.
4. Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Local, ____ de _____ de 2024.

Nome e número da RG e do C.P.F. do declarante
CNPJ:

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE (CREMESE)
CNPJ: 73.757.494/0001-27



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A
INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 -
Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO					7.438,20	4,75 %
1.1	7157	ORSE	Mão de obra de engenheiro júnior	h	8	115,94	143,23	1.145,84	0,73 %
1.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	94	54,19	66,94	6.292,36	4,02 %
2			AS BUILT E PLACA DA OBRA					4.667,28	2,98 %
2.1	00000170	Próprio	As built projetos complementares, cópia item ORSE (10832)	m²	1688,59	1,00	1,23	2.076,96	1,33 %
2.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	349,46	431,72	2.590,32	1,65 %
3			REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES					5.389,30	3,44 %
3.1	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	20,86	52,11	64,37	1.342,75	0,86 %
3.2	69	ORSE	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m³	20,86	26,71	32,99	688,17	0,44 %
3.3	2482	ORSE	Rasgos em concreto para passagem de tubulação diâm 5" a 6"	m	20,86	29,40	36,32	757,63	0,48 %
3.4	2485	ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 2 1/2" a 4"	m	139,04	14,21	17,55	2.440,15	1,56 %
3.5	10679	ORSE	Serviço de furo em laje de concreto armado com Ø=110mm e esp=15cm	un	2	65,00	80,30	160,60	0,10 %
4			PLACAS DE SINALIZAÇÃO					1.581,00	1,01 %
4.1	12137	ORSE	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	5	32,38	40,00	200,00	0,13 %
4.2	00000155	Próprio	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc (Base, ORSE (12887))	un	19	23,66	29,22	555,18	0,35 %
4.3	12888	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	un	8	16,52	20,40	163,20	0,10 %

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE (CREMESE)
CNPJ: 73.757.494/0001-27



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A
INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 -
Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.4	12885	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7	un	4	21,22	26,21	104,84	0,07 %
4.5	12886	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Alarme sonoro"- Placa E1	un	6	21,22	26,21	157,26	0,10 %
4.6	12887	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com logotipo "Comando manual de alarme de incêndio"- Placa E2	un	6	23,66	29,22	175,32	0,11 %
4.7	11622	ORSE	Fita auto adesiva fotoluminescente "9m" l=5,0cm ou similar	m	4	45,58	56,30	225,20	0,14 %
5			EQUIPAMENTOS					36.011,36	23,00 %
5.1	1511	ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempode descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	3	234,73	289,98	869,94	0,56 %
5.2	1504	ORSE	Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s, Normas NBR9444 e 11716	un	2	700,73	865,68	1.731,36	1,11 %
5.3	11867	ORSE	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si	un	31	166,38	205,54	6.371,74	4,07 %
5.4	11820	ORSE	Central de alarme endereçável de incendio com sistema p/ até 250 dispositivos, marcal Verin ou similar, Modelo VRE-250 c/ bateria de 12V e 7Amperes	un	1	6.527,38	8.063,92	8.063,92	5,15 %
5.5	7861	ORSE	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/instal. incendio	un	6	149,72	184,96	1.109,76	0,71 %
5.6	10446	ORSE	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento	un	6	320,55	396,00	2.376,00	1,52 %
5.7	12018	ORSE	Detector de fumaça óptico endereçável, modelo VRE-F, marca VERIN ou similar	un	48	261,20	322,68	15.488,64	9,89 %
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICA (SISTEMA DE PREVENÇÃO)					28.896,54	18,46 %
6.1	9973	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 3/4" x 3m	un	138	113,24	139,89	19.304,82	12,33 %
6.2	13363	ORSE	Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em teto - fornecimento e instalação	un	25	13,32	16,45	411,25	0,26 %

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE (CREMESE)
CNPJ: 73.757.494/0001-27



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A
INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 -
Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.3	13376	ORSE	Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação	un	15	8,20	10,13	151,95	0,10 %
6.4	380	ORSE	Condulete em alumínio tipo "x" de 3/4"	un	22	31,70	39,16	861,52	0,55 %
6.5	10758	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 0,75 mm2, 450/750v	m	160	17,18	21,22	3.395,20	2,17 %
6.6	3794	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 0,75mm², 450/ 750v / 70°C	m	660	5,86	7,23	4.771,80	3,05 %
7			INSTALAÇÕES HIDRÁULICA (SISTEMA PREVENTIVO)					51.675,22	33,01 %
7.1	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	72	107,87	133,26	9.594,72	6,13 %
7.2	97498	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	12	44,23	54,64	655,68	0,42 %
7.3	00000156	Próprio	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Base SINAPI (92365))	M	6	28,33	34,99	209,94	0,13 %
7.4	94473	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	16	125,04	154,47	2.471,52	1,58 %
7.5	94474	SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	136,27	168,34	168,34	0,11 %
7.6	72300	SINAPI	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	34,43	42,53	255,18	0,16 %
7.7	00000157	Próprio	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Base SINAPI (92699))	UN	5	19,43	24,00	120,00	0,08 %

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE (CREMESE)
CNPJ: 73.757.494/0001-27



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A
INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 -
Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.8	92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	207,13	255,88	1.791,16	1,14 %
7.9	92637	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	68,20	84,25	84,25	0,05 %
7.10	00000158	Próprio	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Base SINAPI (92704))	UN	4	26,20	32,36	129,44	0,08 %
7.11	10574	ORSE	Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 1/2" x 1/4"	un	5	14,24	17,59	87,95	0,06 %
7.12	3194	ORSE	Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 1" x 1/2"	un	1	26,85	33,17	33,17	0,02 %
7.13	840	ORSE	Luva redução ferro galvanizado d = 75mm (2 1/2") x 21mm (1/2")	un	1	124,88	154,27	154,27	0,10 %
7.14	844	ORSE	Luva redução ferro galvanizado d = 75mm (2 1/2") x 48mm (1 1/2")	un	1	107,75	133,11	133,11	0,09 %
7.15	986	ORSE	Fornecimento e assentamento de união de ferro galvanizado assento bronze de 2 1/2"	un	2	304,79	376,53	753,06	0,48 %
7.16	982	ORSE	Fornecimento e assentamento de união de ferro galvanizado assento bronze de 1"	un	2	78,64	97,15	194,30	0,12 %
7.17	10314	ORSE	Fornecimento e assentamento de união de ferro galvanizado assento bronze de 1/2"	un	3	58,54	72,32	216,96	0,14 %
7.18	7787	ORSE	Fornecimento e assentamento de niple duplo de ferro galvanizado de 2 1/2"	un	6	75,74	93,56	561,36	0,36 %
7.19	946	ORSE	Fornecimento e assentamento de niple duplo de ferro galvanizado de 1"	un	2	21,89	27,04	54,08	0,03 %
7.20	940	ORSE	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 2 1/2"	un	6	87,21	107,73	646,38	0,41 %
7.21	93072	SINAPI	JUNTA DE EXPANSÃO EM BRONZE/LATÃO, DN 66 MM, PONTA X PONTA, INSTALADO EM PRUMADA DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	2	1.432,10	1.769,21	3.538,42	2,26 %
7.22	1461	ORSE	Registro gaveta bruto, d = 65 mm (2 1/2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	2	321,79	397,53	795,06	0,51 %
7.23	3202	ORSE	Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 1"	un	3	51,81	64,00	192,00	0,12 %

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE (CREMESE)
CNPJ: 73.757.494/0001-27



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A
INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 -
Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.24	3206	ORSE	Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 1/2"	un	4	25,12	31,03	124,12	0,08 %
7.25	3203	ORSE	Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 1 1/2"	un	1	68,59	84,73	84,73	0,05 %
7.26	8794	ORSE	Válvula retenção vertical, bronze, d = 63 mm (2 1/2")	un	2	353,11	436,23	872,46	0,56 %
7.27	8447	ORSE	Válvula retenção vertical, bronze, d = 25 mm (1")	un	1	100,52	124,18	124,18	0,08 %
7.28	1479	ORSE	Válvula retenção horizontal, bronze, d = 63 mm (2 1/2")	un	1	548,39	677,48	677,48	0,43 %
7.29	1473	ORSE	Válvula retenção horizontal, bronze, d = 13 mm (1/2")	un	2	114,47	141,41	282,82	0,18 %
7.30	1486	ORSE	Válvula pé c/ crivo, d = 63 mm (2 1/2")	un	1	403,95	499,03	499,03	0,32 %
7.31	00000159	Próprio	Chave Storz Dupla Para Mangueira De Bombeiro 1.1/2 E 2.1/2	UN	4	52,07	64,32	257,28	0,16 %
7.32	103019	SINAPI	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	325,57	402,20	1.206,60	0,77 %
7.33	1521	ORSE	Fornecimento e instalação de adaptador storz para engate rápido - 2 1/2" (incêndio)	un	2	308,55	381,18	762,36	0,49 %
7.34	1510	ORSE	Fornecimento e instalação de adaptador storz para engate rápido 2 1/2" x 2 1/2" com tampão e corrente (incêndio)	un	1	465,70	575,32	575,32	0,37 %
7.35	1515	ORSE	Fornecimento e instalação de mangueira de algodão para incêndio 1 1/2" com 15m	un	4	667,07	824,09	3.296,36	2,11 %
7.36	1516	ORSE	Fornecimento e instalação de esguincho cônico para mangueira de incêndio 1 1/2"x 1/2"	un	2	239,74	296,17	592,34	0,38 %
7.37	101914	SINAPI	CAIXA DE INCÊNDIO 60X90X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	459,04	567,09	1.134,18	0,72 %
7.38	00000160	Próprio	Vaso de expansão 12 L	und	1	360,65	445,54	445,54	0,28 %
7.39	9670	ORSE	Fornecimento e instalação de pressostato 0 a 10 kgf/cm2	un	2	204,69	252,87	505,74	0,32 %
7.40	8980	ORSE	Manômetro 0 a 300 psi, conexão 1/4" BSP - fornecimento e instalação	un	2	183,35	226,51	453,02	0,29 %

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE (CREMESE)
CNPJ: 73.757.494/0001-27



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A
INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 -
Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.41	00000161	Próprio	Manovacuômetro -1 A 5 Bar	und	1	339,39	419,28	419,28	0,27 %
7.42	4081	ORSE	Conjunto moto-bomba centrífuga, trifasica, motor 7.5 cv, Schneider BC-21 ou similar	un	1	7.872,44	9.725,61	9.725,61	6,21 %
7.43	13314	ORSE	Bomba para incêndio jockey 1 1/2" cv	un	1	2.939,45	3.631,39	3.631,39	2,32 %
7.44	13321	ORSE	Quadro de comando para 2 bombas de 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	un	1	2.561,95	3.165,03	3.165,03	2,02 %
8			PINTURA					2.187,43	1,40 %
8.1	4078	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta Super Galvite (Sherwin Williams ou similar) - R2	m²	18	8,90	10,99	197,82	0,13 %
8.2	2306	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m²	18	19,46	24,04	432,72	0,28 %
8.3	2292	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tintapva latex convencional para exteriores - Rev 03	m²	14,88	43,96	54,30	807,98	0,52 %
8.4	2291	ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m²	14,88	40,74	50,33	748,91	0,48 %
9			FIXAÇÃO					1.447,50	0,92 %
9.1	91180	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	30	19,08	23,57	707,10	0,45 %

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE (CREMESE)
CNPJ: 73.757.494/0001-27



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A
INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 -
Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9.2	91181	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	30	19,98	24,68	740,40	0,47 %
10			CASA DE BOMBAS E ABRIGO PARA HIDRANTE					16.126,68	10,30 %
10.1	104724	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	3,6	100,65	124,34	447,62	0,29 %
10.2	13561	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 14x19x24cm, e=14cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m²	16,34	46,65	57,63	941,67	0,60 %
10.3	147	ORSE	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	1	43,50	53,73	53,73	0,03 %
10.4	7573	ORSE	Forma plana para vigas-baldrame, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento	m²	10,8	67,78	83,73	904,28	0,58 %
10.5	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	136,51	14,98	18,50	2.525,43	1,61 %
10.6	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	385,27	16,28	20,11	7.747,77	4,95 %
10.7	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	0,54	895,25	1.105,99	597,23	0,38 %
10.8	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	0,72	753,45	930,81	670,18	0,43 %
10.9	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,38	881,95	1.089,56	414,03	0,26 %
10.10	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,38	898,77	1.110,34	421,92	0,27 %

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE (CREMESE)
CNPJ: 73.757.494/0001-27



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A
INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 -
Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
10.11	7631	ORSE	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	m²	5,7	33,99	41,99	239,34	0,15 %
10.12	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	5,7	165,23	204,12	1.163,48	0,74 %
11			ESQUADRIA					665,85	0,43 %
11.1	11948	ORSE	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B,tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	1,68	320,82	396,34	665,85	0,43 %
12			DESCARTE					477,87	0,31 %
12.1	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	5	17,37	21,45	107,25	0,07 %
12.2	13197	ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias	un	1	300,00	370,62	370,62	0,24 %

Total sem BDI

126.750,21

Total do BDI
Total Geral

29.814,02
156.564,23

Camila Lima
Setor de Engenharia



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

1			ADMINISTRAÇÃO					7.438,20	
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7157	ORSE	Mão de obra de engenheiro júnior	Diversos	h	1,0000000	115,94	115,94	
Insumo	5142	ORSE	Engenheiro júnior - até 5 anos de experiência - horista - 40h - Rev 02	Mão de Obra	h	1,0000000	115,94	115,94	
				MO sem LS =>	54,71	LS =>	61,23	MO com LS =>	115,94
				Valor do BDI =>	27,29			Valor com BDI =>	143,23
						Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	1.145,84

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	54,19	54,19	
Composição Auxiliar	95405	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,22	1,22	
Insumo	00004069	SINAPI	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	50,24	50,24	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,25	1,25	
				MO sem LS =>	24,28	LS =>	27,18	MO com LS =>	51,46
				Valor do BDI =>	12,75			Valor com BDI =>	66,94
						Quant. =>	94,0000000	Preço Total =>	6.292,36

2			AS BUILT E PLACA DA OBRA						4.667,28
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000170	Próprio	As built projetos complementares, cópia item ORSE (10832)	168	m²	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	7325	ORSE	As built. Observação: Contemplar todos os desenhos que sofreram alterações durante a obra.	Serviços	m²	1,0000000	1,00	1,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,23			Valor com BDI =>	1,23



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 1.688,5900000 Preço Total => 2.076,96

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	349,46	349,46
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	24,92	12,46
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	24,88	9,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	20,42	22,84
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	6,02	19,31
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	285,00	285,00
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	32,41	0,36
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	17,37	0,22

MO sem LS => 12,59 LS => 14,10 MO com LS => 26,69
Valor do BDI => 82,26 Valor com BDI => 431,72
Quant. => 6,0000000 Preço Total => 2.590,32

3			REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES					5.389,30
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,0000000	52,11	52,11
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,72	11,16
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	13,65	40,95

MO sem LS => 19,32 LS => 21,63 MO com LS => 40,95
Valor do BDI => 12,26 Valor com BDI => 64,37
Quant. => 20,8600000 Preço Total => 1.342,75

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	69	ORSE	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	1,0000000	26,71	26,71		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,1250000	3,72	4,18		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,1250000	13,65	15,35		
Insumo	2459	ORSE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	0,1000000	69,19	6,91		
Insumo	2462	ORSE	Aluguel de compactador pneumático (dynapac - lc 71 gasolina - 2,5 hp)	Equipamento	h	0,1000000	2,77	0,27		
					MO sem LS =>	7,24	LS =>	8,11	MO com LS =>	15,35
					Valor do BDI =>	6,28			Valor com BDI =>	32,99
						Quant. =>	20.8600000	Preço Total =>	688,17	

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2482	ORSE	Rasgos em concreto para passagem de tubulação diâm 5" a 6"	Execução de Rasgos em Alvenaria e Concretos para Passagem de	m	1,0000000	29,40	29,40		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,7500000	3,72	2,79		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,7500000	3,65	2,73		
Insumo		ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,7500000	18,21	13,65		
	00002696/SIN									
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,7500000	13,65	10,23		
	00006111/SIN									
					MO sem LS =>	11,27	LS =>	12,61	MO com LS =>	23,88
					Valor do BDI =>	6,92			Valor com BDI =>	36,32
						Quant. =>	20,8600000	Preço Total =>	757,63	

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2485	ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 2 1/2"a 4"	Enchimento de Rasgos em Alvenaria ou Concreto	m	1,0000000	14,21	14,21	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,59	1,43	
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0100000	550,04	5,50	
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	18,21	7,28	
MO sem LS =>					3,69	LS =>	4,13	MO com LS =>	7,82
Valor do BDI =>					3,34			Valor com BDI =>	17,55



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 139,0400000 Preço Total => 2.440,15

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10679	ORSE	Serviço de furo em laje de concreto armado com Ø=110mm e esp=15cm	Provisórios	un	1,0000000	65,00	65,00
Insumo	11362	ORSE	Serviço de furo em laje de concreto armado com Ø=110mm e esp=15cm	Serviços	un	1,0000000	65,00	65,00
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	15,30	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	80,30
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	160,60

4			PLACAS DE SINALIZAÇÃO					1.581,00
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12137	ORSE	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Sinalização Vertical	Un	1,0000000	32,38	32,38
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,72	0,74
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	13,65	2,73
Insumo	00037556/SIN API	ORSE	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 16820)	Material	un	1,0000000	28,91	28,91
					MO sem LS =>	1,29	LS =>	1,44
					Valor do BDI =>	7,62	MO com LS =>	2,73
							Valor com BDI =>	40,00
					Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	200,00

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000155	Próprio	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc (Base, ORSE (12887))	185	un	1,0000000	23,66	23,66
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,72	0,74
Insumo	13654	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com logotipo "Comando manual de alarme de incêndio"- Placa E2	Material	un	1,0000000	20,19	20,19
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	13,65	2,73

Planilha Orçamentária Analítica

MO sem LS => 1,29 LS => 1,44 MO com LS => 2,73
Valor do BDI => 5,56 Valor com BDI => 29,22
Quant. => 19,0000000 Preço Total => 555,18

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12888	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	Sinalização Vertical	un	1,0000000	16,52	16,52
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,72	0,74
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	13,65	2,73
Insumo	13655	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	Material	un	1,0000000	13,05	13,05

MO sem LS => 1,29 LS => 1,44 MO com LS => 2,73
Valor do BDI => 3,88 Valor com BDI => 20,40
Quant. => 8,0000000 Preço Total => 163,20

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12885	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7	Sinalização Vertical	un	1,0000000	21,22	21,22
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,72	0,74
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	13,65	2,73
Insumo	13652	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7	Material	un	1,0000000	17,75	17,75

MO sem LS => 1,29 LS => 1,44 MO com LS => 2,73
Valor do BDI => 4,99 Valor com BDI => 26,21
Quant. => 4,0000000 Preço Total => 104,84

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12886	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Alarme sonoro"- Placa E1	Sinalização Vertical	un	1,0000000	21,22	21,22
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,72	0,74



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00006111/SIN 13653	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	13,65	2,73		
Insumo		ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Alarme sonoro"- Placa E1	Material	un	1,0000000	17,75	17,75		
				MO sem LS =>	1,29	LS =>	1,44	MO com LS =>	2,73	
				Valor do BDI =>	4,99			Valor com BDI =>	26,21	
						Quant. =>	6.0000000	Preco Total =>	157,26	

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	12887	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com logotipo "Comando manual de alarme de incêndio"- Placa E2	Sinalização Vertical	un	1,0000000	23,66	23,66		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,72	0,74		
Insumo	00006111/SIN 13654	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	13,65	2,73		
Insumo		ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com logotipo "Comando manual de alarme de incêndio"- Placa E2	Material	un	1,0000000	20,19	20,19		
					MO sem LS =>	1,29	LS =>	1,44	MO com LS =>	2,73
					Valor do BDI =>	5,56			Valor com BDI =>	29,22
							Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	175,32

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	11622	ORSE	Fita auto adesiva fotoluminescente "9m" l=5,0cm ou similar	Pisos Sintéticos / Vinílicos	m	1,0000000	45,58	45,58		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0800000	3,72	0,29		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	13,65	1,09		
Insumo		12515	ORSE	Fita Auto-adesiva Fotoluminescente 5,0cm x 9m	Material	m	1,0000000	44,20	44,20	
					MO sem LS =>	0,51	LS =>	0,58	MO com LS =>	1,09
					Valor do BDI =>	10,72			Valor com BDI =>	56,30
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	225,20	

5			EQUIPAMENTOS					36.011,36
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	1511	ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempode descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	1,0000000	234,73	234,73	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,72	0,37	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	13,65	1,36	
Insumo	00010892/SIN	ORSE	Extintor de incendio portatil com carga de po químico seco (pqs) de 6 kg, classe bc	Material	un	1,0000000	233,00	233,00	
				MO sem LS =>	0,64	LS =>	0,72	MO com LS =>	1,36
				Valor do BDI =>	55,25			Valor com BDI =>	289,98
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	869,94

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1504	ORSE	Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s,Normas NBR9444 e 11716	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	1,0000000	700,73	700,73	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,72	0,37	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	13,65	1,36	
Insumo	00010889/SIN	ORSE	Extintor de incendio portatil com carga de gas carbonico co2 de 6 kg, classe bc	Material	un	1,0000000	699,00	699,00	
				MO sem LS =>	0,64	LS =>	0,72	MO com LS =>	1,36
				Valor do BDI =>	164,95			Valor com BDI =>	865,68
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	1.731,36

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11867	ORSE	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si	Luminárias Internas	un	1,0000000	166,38	166,38	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,72	1,86	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,58	1,79	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	18,21	9,10	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	13,65	6,82	
Insumo	12700	ORSE	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si	Material	un	1,0000000	146,81	146,81	
				MO sem LS ==>	7,51	LS ==>	8,41	MO com LS ==>	15,92



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

Valor do BDI => 39,16
Quant. => 31,0000000 Valor com BDI => 205,54
Preço Total => 6.371,74

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11820	ORSE	Central de alarme endereçável de incendio com sistema p/ até 250 dispositivos, marcal Verin ou similar, Modelo VRE-250 c/ bateria de 12V e 7Amperes	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	1,0000000	6.527,38	6.527,38	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,58	3,58	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	18,21	18,21	
Insumo		12660	ORSE	Central de alarme endereçável de incendio com sistema p/ até 250 dispositivos, marcal Verin ou similar, Modelo VRE-250 c/ bateria de 12V e 7Amperes	Material	un	1,0000000	6.505,59	6.505,59
				MO sem LS =>	8,59	LS =>	9,62	MO com LS =>	18,21
				Valor do BDI =>	1.536,54			Valor com BDI =>	8.063,92
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	8.063,92

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7861	ORSE	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/instal. incendio	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	1,0000000	149,72	149,72	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,72	1,86	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,58	1,79	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	18,21	9,10	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	13,65	6,82	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/incendio	Material	un	1,0000000	130,15	130,15	
	7611								
				MO sem LS =>	7,51	LS =>	8,41	MO com LS =>	15,92
				Valor do BDI =>	35,24			Valor com BDI =>	184,96
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	1.109,76

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10446	ORSE	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	1,0000000	320,55	320,55
Insumo	11195	ORSE	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio	Material	un	1,0000000	320,55	320,55



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 75,45 Valor com BDI => 396,00
Quant. => 6,0000000 Preço Total => 2.376,00

5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12018	ORSE	Detector de fumaça óptico endereçável, modelo VRE-F, marca VERIN ou similar	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	1,0000000	261,20	261,20
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,72	1,86
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,58	1,79
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	18,21	9,10
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	13,65	6,82
Insumo	12883	ORSE	Detector de fumaça óptico endereçável, modelo VRE-F, marca VERIN ou similar	Material	un	1,0000000	241,63	241,63

MO sem LS => 7,51 LS => 8,41 MO com LS => 15,92
Valor do BDI => 61,48 Valor com BDI => 322,68
Quant. => 48,0000000 Preço Total => 15.488,64

6			INSTALAÇÕES ELÉTRICA (SISTEMA DE PREVENÇÃO)					28.896,54
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9973	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 3/4" x 3m	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000	113,24	113,24
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,7500000	3,72	2,79
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,7500000	3,58	2,68
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,7500000	18,21	13,65
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,7500000	13,65	10,23
Insumo	3972	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 3/4" x 3m	Material	un	1,0500000	79,90	83,89

MO sem LS => 11,27 LS => 12,61 MO com LS => 23,88
Valor do BDI => 26,65 Valor com BDI => 139,89
Quant. => 138,0000000 Preço Total => 19.304,82



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	13363	ORSE	Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em teto - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000	13,32	13,32		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1057000	3,72	0,39		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1057000	3,58	0,37		
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1057000	18,21	1,92		
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1057000	13,65	1,44		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Luva ferro galvanizado d= 3/4"	Material	un	1,0000000	9,20	9,20		
	1419									
					MO sem LS =>	1,59	LS =>	1,77	MO com LS =>	3,36
					Valor do BDI =>	3,13			Valor com BDI =>	16,45
							Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	411,25

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	13376	ORSE	Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000	8,20	8,20		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1827000	3,72	0,67		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1827000	3,58	0,65		
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1827000	18,21	3,32		
Insumo		ORSE	Luva para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diametro de 20 mm (3/4")	Material	un	1,0000000	1,07	1,07		
Insumo	00002637/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1827000	13,65	2,49		
	00006111/SIN									
					MO sem LS =>	2,74	LS =>	3,07	MO com LS =>	5,81
					Valor do BDI =>	1,93			Valor com BDI =>	10,13
							Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	151,95

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	380	ORSE	Condulete em alumínio tipo "x" de 3/4"	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000	31,70	31,70
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,72	1,11
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,58	1,07



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	18,21	5,46	
Insumo	00002580/SIN	ORSE	Condulete de aluminio tipo x, para eletroduto roscavel de 3/4", com tampa cega	Material	un	1,0000000	19,97	19,97	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	13,65	4,09	
				MO sem LS =>	4,51	LS =>	5,04	MO com LS =>	9,55
				Valor do BDI =>	7,46			Valor com BDI =>	39,16
						Quant. =>	22,0000000	Preço Total =>	861,52

6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10758	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 0,75 mm2, 450/750v	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	1,0000000	17,18	17,18	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1300000	3,72	0,48	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1300000	3,58	0,46	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	18,21	2,36	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	13,65	1,77	
Insumo	00006111/SIN 3802	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 0,75 mm2, 450/750v	Material	m	1,0200000	11,88	12,11	
				MO sem LS =>	1,95	LS =>	2,18	MO com LS =>	4,13
				Valor do BDI =>	4,04			Valor com BDI =>	21,22
						Quant. =>	160,0000000	Preço Total =>	3.395,20

6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3794	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 0,75mm², 450/ 750v / 70°C	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	1,0000000	5,86	5,86	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1300000	3,72	0,48	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1300000	3,58	0,46	
Insumo	00001011/SIN API	ORSE	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1condutor, 450/750 v, secao nominal 0,75 mm2	Material	m	1,0200000	0,78	0,79	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	18,21	2,36	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	13,65	1,77	
				MO sem LS =>	1,95	LS =>	2,18	MO com LS =>	4,13
				Valor do BDI =>	1,37			Valor com BDI =>	7,23



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 660,0000000 Preço Total => 4.771,80

7			INSTALAÇÕES HIDRÁULICA (SISTEMA PREVENTIVO)						51.675,22
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	107,87	107,87	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2450000	20,10	4,92	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2450000	24,46	5,99	
Insumo	00007701	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0390000	93,33	96,96	
				MO sem LS =>	3,79	LS =>	4,24	MO com LS =>	8,03
				Valor do BDI =>	25,39			Valor com BDI =>	133,26
					Quant. =>	72,0000000	Preço Total =>		9.594,72

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97498	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	44,23	44,23		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1630000	20,10	3,27		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1630000	24,46	3,98		
Insumo	00040626	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1", E = 3,38 MM, PESO 2,50 KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0390000	35,60	36,98		
					MO sem LS =>	2,51	LS =>	2,82	MO com LS =>	5,33
					Valor do BDI =>	10,41			Valor com BDI =>	54,64
					Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>			655,68

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	00000156	Próprio	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Base SINAPI (92365))	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	28,33	28,33		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1940000	20,10	3,89		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1940000	24,46	4,74		
Insumo	00007691	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1/2", E = *2,65* MM, PESO *1,22* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0390000	18,97	19,70		
					MO sem LS =>	3,00	LS =>	3,35	MO com LS =>	6,35
					Valor do BDI =>	6,66			Valor com BDI =>	34,99
					Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	209,94		

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94473	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	125,04	125,04		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5220000	20,10	10,49		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5220000	24,46	12,76		
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0270000	11,06	0,29		
Insumo	00003470	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	101,37	101,37		
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0030000	43,75	0,13		
					MO sem LS =>	8,07	LS =>	9,04	MO com LS =>	17,11
					Valor do BDI =>	29,43			Valor com BDI =>	154,47
					Quant. =>	16,0000000	Preço Total =>	2.471,52		

7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94474	SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	136,27	136,27

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5220000	20,10	10,49			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5220000	24,46	12,76			
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0270000	11,06	0,29			
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0030000	43,75	0,13			
Insumo	00012402	SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	112,60	112,60			
					MO sem LS =>	8,07	LS =>	9,04	MO com LS =>	17,11	
					Valor do BDI =>	32,07				Valor com BDI =>	168,34
					Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>		168,34	

7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	72300	SINAPI	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	34,43	34,43		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	24,46	9,29		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	20,42	7,75		
Insumo	00003472	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	Material	UN	1,0000000	17,39	17,39		
					MO sem LS =>	5,83	LS =>	6,53	MO com LS =>	12,36
					Valor do BDI =>	8,10	Valor com BDI =>			42,53
					Quant. =>		6,0000000	Preço Total =>		255,18

7.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000157	Próprio	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Base SINAPI (92699))	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	19,43	19,43	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2590000	20,10	5,20	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2590000	24,46	6,33	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0080000	11,06	0,08	
Insumo	00003455	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	Material	UN	1,0000000	7,74	7,74	
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0020000	43,75	0,08	
MO sem LS ==>					4,01	LS ==>	4,48	MO com LS ==>	8,49



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

Valor do BDI => 4,57
Quant. => 5,0000000
Valor com BDI => 24,00
Preço Total => 120,00

7.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	207,13	207,13		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4710000	20,10	29,56		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4710000	24,46	35,98		
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0450000	11,06	0,49		
Insumo	00006299	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	140,62	140,62		
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0110000	43,75	0,48		
					MO sem LS =>	22,76	LS =>	25,48	MO com LS =>	48,24
					Valor do BDI =>	48,75			Valor com BDI =>	255,88
					Quant. =>	7,0000000			Preço Total =>	1.791,16

7.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92637	SINAPI	TE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	68,20	68,20	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9800000	20,10	19,69	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9800000	24,46	23,97	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0200000	11,06	0,22	
Insumo	00006323	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1"	Material	UN	1,0000000	24,11	24,11	
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0050000	43,75	0,21	
				MO sem LS =>	15,16	LS =>	16,97	MO com LS =>	32,13
				Valor do BDI =>	16,05			Valor com BDI =>	84,25
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	84,25

7.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	00000158	Próprio	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Base SINAPI (92704))	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	26,20	26,20		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3460000	20,10	6,95		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3460000	24,46	8,46		
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0130000	11,06	0,14		
Insumo	00006294	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1/2"	Material	UN	1,0000000	10,52	10,52		
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0030000	43,75	0,13		
					MO sem LS =>	5,35	LS =>	5,99	MO com LS =>	11,34
					Valor do BDI =>	6,16			Valor com BDI =>	32,36
							Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	129,44

7.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	10574	ORSE	Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 1/2" x 1/4"	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	14,24	14,24		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,72	0,74		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2000000	3,65	0,73		
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	18,21	3,64		
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	13,65	2,73		
Insumo	00006111/SIN 11268	ORSE	Bucha redução ferro galvanizado d= 1/2" x 1/4"	Material	un	1,0000000	6,40	6,40		
					MO sem LS =>	3,01	LS =>	3,36	MO com LS =>	6,37
					Valor do BDI =>	3,35			Valor com BDI =>	17,59
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>		87,95

7.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3194	ORSE	Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 1" x 1/2"	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	26,85	26,85
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,72	1,48
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4000000	3,65	1,46
Insumo	00000764/SIN	ORSE	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1"x 1/2"	Material	un	1,0000000	11,17	11,17



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	18,21	7,28	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	13,65	5,46	
				MO sem LS =>	6,01	LS =>	6,73	MO com LS =>	12,74
				Valor do BDI =>	6,32			Valor com BDI =>	33,17
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	33,17

7.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	840	ORSE	Luva redução ferro galvanizado d = 75mm (2 1/2") x 21mm (1/2")	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	124,88	124,88	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,72	1,48	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4000000	3,65	1,46	
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	18,21	7,28	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	13,65	5,46	
Insumo	1503	ORSE	Luva redução ferro galvanizado d= 2 1/2" x 1/2"	Material	un	1,0000000	109,20	109,20	
				MO sem LS =>	6,01	LS =>	6,73	MO com LS =>	12,74
				Valor do BDI =>	29,39			Valor com BDI =>	154,27
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	154,27

7.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	844	ORSE	Luva redução ferro galvanizado d = 75mm (2 1/2") x 48mm (1 1/2")	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	107,75	107,75	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,8000000	3,72	2,97	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,8000000	3,65	2,92	
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,8000000	18,21	14,56	
Insumo		ORSE	Luva de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2 1/2" x 1 1/2"	Material	un	1,0000000	76,38	76,38	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,8000000	13,65	10,92	
				MO sem LS =>	12,02	LS =>	13,46	MO com LS =>	25,48
				Valor do BDI =>	25,36			Valor com BDI =>	133,11



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 133,11

7.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	986	ORSE	Fornecimento e assentamento de união de ferro galvanizado assento bronze de 2 1/2"	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	304,79	304,79		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,72	1,48		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4000000	3,65	1,46		
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	18,21	7,28		
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	13,65	5,46		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Uniao com assento conico de bronze, diametro 2 1/2"	Material	un	1,0000000	289,11	289,11		
	00012427/SIN									
					MO sem LS =>	6,01	LS =>	6,73	MO com LS =>	12,74
					Valor do BDI =>	71,74			Valor com BDI =>	376,53
						Quant. =>	2,0000000		Preço Total =>	753,06

7.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	982	ORSE	Fornecimento e assentamento de união de ferro galvanizado assento bronze de 1"	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	78,64	78,64		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2300000	3,72	0,85		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2300000	3,65	0,83		
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2300000	18,21	4,18		
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2300000	13,65	3,13		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Uniao com assento conico de bronze, diametro 1"	Material	un	1,0000000	69,65	69,65		
	00012425/SIN									
					MO sem LS =>	3,45	LS =>	3,86	MO com LS =>	7,31
					Valor do BDI =>	18,51			Valor com BDI =>	97,15
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>		194,30

7.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10314	ORSE	Fornecimento e assentamento de união de ferro galvanizado assento bronze de 1/2"	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	58,54	58,54

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,72	0,74
Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2000000	3,65	0,73
Composição								
Auxiliar								
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	18,21	3,64
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	13,65	2,73
Insumo	7725	ORSE	União c/assento cônico em bronze d=1/2"	Material	un	1,0000000	50,70	50,70
					MO sem LS =>	3,01	LS =>	3,36
					Valor do BDI =>	13,78		MO com LS =>
								72,32
							Quant. =>	3,0000000
								Preço Total =>
								216,96

7.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7787	ORSE	Fornecimento e assentamento de niple duplo de ferro galvanizado de 2 1/2"	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	75,74	75,74
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,72	1,48
Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4000000	3,65	1,46
Composição								
Auxiliar								
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	18,21	7,28
Insumo	00004208/SIN	ORSE	Niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2 1/2"	Material	un	1,0000000	60,06	60,06
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	13,65	5,46
					MO sem LS =>	6,01	LS =>	6,73
					Valor do BDI =>	17,82		MO com LS =>
								93,56
							Quant. =>	6,0000000
								Preço Total =>
								561,36

7.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	946	ORSE	Fornecimento e assentamento de niple duplo de ferro galvanizado de 1"	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	21,89	21,89
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2300000	3,72	0,85
Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2300000	3,65	0,83
Composição								
Auxiliar								
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2300000	18,21	4,18
Insumo	00004179/SIN	ORSE	Niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1"	Material	un	1,0000000	12,90	12,90



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2300000	13,65	3,13	
				MO sem LS =>	3,45	LS =>	3,86	MO com LS =>	7,31
				Valor do BDI =>	5,15			Valor com BDI =>	27,04
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	54,08

7.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	940	ORSE	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 2 1/2"	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	87,21	87,21	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,72	1,48	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4000000	3,65	1,46	
Insumo	00002696/SIN 00003913/SIN 00006111/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	18,21	7,28	
Insumo		ORSE	Luva de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2 1/2"	Material	un	1,0000000	71,53	71,53	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	13,65	5,46	
				MO sem LS =>	6,01	LS =>	6,73	MO com LS =>	12,74
				Valor do BDI =>	20,52			Valor com BDI =>	107,73
						Quant. =>	6.0000000	Preço Total =>	646,38

7.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93072	SINAPI	JUNTA DE EXPANSÃO EM BRONZE/LATÃO, DN 66 MM, PONTA X PONTA, INSTALADO EM PRUMADA DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	1.432,10	1.432,10	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1854000	20,10	3,72	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1854000	24,46	4,53	
Insumo	00012732	SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	Material	UN	0,0300000	276,17	8,28	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,1236000	2,75	0,33	
Insumo	00039878	SINAPI	JUNTA DE EXPANSAO BRONZE/LATAO (REF 900), PONTA X PONTA, 66 MM	Material	UN	1,0000000	1.414,90	1.414,90	
Insumo	00039897	SINAPI	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	Material	UN	0,0068000	50,63	0,34	
				MO sem LS =>	2,86	LS =>	3,21	MO com LS =>	6,07
				Valor do BDI =>	337,11			Valor com BDI =>	1.769,21



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 2,0000000 Preço Total => 3.538,42

7.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1461	ORSE	Registro gaveta bruto, d = 65 mm (2 1/2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	Registros e Válvulas	un	1,0000000	321,79	321,79		
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,1500000	3,72	4,27		
Auxiliar Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,1500000	3,65	4,19		
Auxiliar Insumo		ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	1,1500000	18,21	20,94		
	00002696/SIN									
Insumo		ORSE	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 2 1/2 " (ref1509)	Material	un	1,0000000	276,08	276,08		
	00006011/SIN									
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,1500000	13,65	15,69		
	00006111/SIN									
Insumo		ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	2,8200000	0,22	0,62		
	981									
					MO sem LS =>	17,28	LS =>	19,35	MO com LS =>	36,63
					Valor do BDI =>	75,74			Valor com BDI =>	397,53
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	795,06		

7.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	3202	ORSE	Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 1"	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	51,81	51,81		
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,72	1,86		
Auxiliar										
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000	3,65	1,82		
Auxiliar										
Insumo		ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	18,21	9,10		
	00002696/SIN									
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	13,65	6,82		
	00006111/SIN									
Insumo		ORSE	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, roscavel, dn 1", com corpo dividido	Material	un	1,0000000	31,93	31,93		
	00020055/SIN									
Insumo		ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	1,3000000	0,22	0,28		
	981									
					MO sem LS =>	7,51	LS =>	8,41	MO com LS =>	15,92
					Valor do BDI =>	12,19			Valor com BDI =>	64,00
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	192,00		

7.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	3206	ORSE	Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 1/2"	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	25,12	25,12
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,72	1,11
Auxiliar								
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,3000000	3,65	1,09
Auxiliar								
Insumo		ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	18,21	5,46
	00002696/SIN							
Insumo		ORSE	Registro de esfera pvc, com borboleta, com rosca externa, de 1/2"	Material	un	1,0000000	13,15	13,15
	00006036/SIN							
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	13,65	4,09
	00006111/SIN							
Insumo		ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	1,0000000	0,22	0,22
	981							
					MO sem LS =>	4,51	LS =>	5,04
					Valor do BDI =>	5,91	MO com LS =>	9,55
							Valor com BDI =>	31,03
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	124,12

7.25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3203	ORSE	Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 1 1/2"	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	68,59	68,59
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,72	2,23
Auxiliar								
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,6000000	3,65	2,19
Auxiliar								
Insumo		ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	18,21	10,92
	00002696/SIN							
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	13,65	8,19
	00006111/SIN							
Insumo		ORSE	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, roscavel, dn 1 1/2", com corpo dividido	Material	un	1,0000000	44,76	44,76
	00011672/SIN							
Insumo		ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	1,4000000	0,22	0,30
	981							
					MO sem LS =>	9,02	LS =>	10,09
					Valor do BDI =>	16,14	MO com LS =>	19,11
							Valor com BDI =>	84,73
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	84,73

7.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8794	ORSE	Válvula retenção vertical, bronze, d = 63 mm (2 1/2")	Registros e Válvulas	un	1,0000000	353,11	353,11
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,8500000	3,72	3,16
Auxiliar								



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,8500000	3,65	3,10
Auxiliar								
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,8500000	18,21	15,47
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,8500000	13,65	11,60
Insumo	00012657/SIN	ORSE	Valvula de retencao vertical, de bronze (pn-16), 2 1/2", 200 psi, extremidades com rosca	Material	un	1,0000000	319,16	319,16
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	2,8200000	0,22	0,62
					MO sem LS =>	12,77	LS =>	14,30
					Valor do BDI =>	83,12	MO com LS =>	27,07
							Valor com BDI =>	436,23
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	872,46

7.27	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8447	ORSE	Válvula retenção vertical, bronze, d = 25 mm (1")	Registros e Válvulas	un	1,0000000	100,52	100,52
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5400000	3,72	2,00
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5400000	3,65	1,97
Auxiliar								
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5400000	18,21	9,83
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5400000	13,65	7,37
Insumo	00010418/SIN	ORSE	Valvula de retencao vertical, de bronze (pn-16), 1", 200 psi, extremidades com rosca	Material	un	1,0000000	79,09	79,09
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	1,2000000	0,22	0,26
					MO sem LS =>	8,12	LS =>	9,08
					Valor do BDI =>	23,66	MO com LS =>	17,20
							Valor com BDI =>	124,18
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	124,18

7.28	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1479	ORSE	Válvula retenção horizontal, bronze, d = 63 mm (2 1/2")	Registros e Válvulas	un	1,0000000	548,39	548,39
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,8500000	3,72	3,16
Auxiliar								
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,8500000	3,65	3,10
Auxiliar								
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,8500000	18,21	15,47



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,8500000	13,65	11,60
Insumo	00010405/SIN API	ORSE	Valvula de retencao horizontal, de bronze (pn-25), 2 1/2", 400 psi, tampa de porca de uniao, extremidades com rosca	Material	un	1,0000000	514,44	514,44
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	2,8200000	0,22	0,62
					MO sem LS =>	12,77	LS =>	14,30
					Valor do BDI =>	129,09	MO com LS =>	27,07
							Valor com BDI =>	677,48
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	677,48

7.29	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1473	ORSE	Válvula retenção horizontal, bronze, d = 13 mm (1/2")	Registros e Válvulas	un	1,0000000	114,47	114,47
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5400000	3,72	2,00
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5400000	3,65	1,97
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5400000	18,21	9,83
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5400000	13,65	7,37
Insumo	00010404/SIN API	ORSE	Valvula de retencao horizontal, de bronze (pn-25), 1/2", 400 psi, tampa de porca de uniao, extremidades com rosca	Material	un	1,0000000	93,18	93,18
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,5600000	0,22	0,12
					MO sem LS =>	8,12	LS =>	9,08
					Valor do BDI =>	26,94	MO com LS =>	17,20
							Valor com BDI =>	141,41
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	282,82

7.30	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1486	ORSE	Válvula pé c/ crivo, d = 63 mm (2 1/2")	Registros e Válvulas	un	1,0000000	403,95	403,95
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,1500000	3,72	4,27
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,1500000	3,65	4,19
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	1,1500000	18,21	20,94
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,1500000	13,65	15,69



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00010231/SIN	ORSE	Valvula de retencao de bronze, pe com crivos, extremidade com rosca, de 2 1/2", para fundo de poço	Material	un	1,0000000	358,24	358,24	
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	2,8200000	0,22	0,62	
				MO sem LS =>	17,28	LS =>	19,35	MO com LS =>	36,63
				Valor do BDI =>	95,08			Valor com BDI =>	499,03
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	499,03

7.31	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000159	Próprio	Chave Storz Dupla Para Mangueira De Bombeiro 1.1/2 E 2.1/2	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	52,07	52,07	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	24,46	14,67	
Insumo	00020971	SINAPI	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	Material	UN	1,0000000	29,04	29,04	
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	13,94	8,36	
				MO sem LS =>	9,20	LS =>	10,30	MO com LS =>	19,50
				Valor do BDI =>	12,25			Valor com BDI =>	64,32
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	257,28

7.32	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103019	SINAPI	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	325,57	325,57	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4546000	20,10	9,13	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4546000	24,46	11,11	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0302000	11,06	0,33	
Insumo	00010904	SINAPI	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	Material	UN	1,0000000	305,00	305,00	
				MO sem LS =>	7,03	LS =>	7,87	MO com LS =>	14,90
				Valor do BDI =>	76,63			Valor com BDI =>	402,20



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 3,0000000 Preço Total => 1.206,60

7.33	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1521	ORSE	Fornecimento e instalação de adaptador storz para engate rápido - 2 1/2" (incêndio)	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	1,0000000	308,55	308,55		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,1500000	3,72	4,27		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,1500000	3,65	4,19		
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	1,1500000	18,21	20,94		
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,1500000	13,65	15,69		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Uniao tipo storz, com empatacao interna tipo anel de expansao, engate rapido 2 1/2", para mangueira de combate a incendio predial	Material	un	1,0000000	262,85	262,85		
	00020974/SIN API									
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	2,8000000	0,22	0,61		
					MO sem LS =>	17,28	LS =>	19,35	MO com LS =>	36,63
					Valor do BDI =>	72,63			Valor com BDI =>	381,18
							Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	762,36

7.34	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1510	ORSE	Fornecimento e instalação de adaptador storz para engate rápido 2 1/2" x 2 1/2" com tampão e corrente (incêndio)	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	1,0000000	465,70	465,70		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,1500000	3,72	4,27		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,1500000	3,65	4,19		
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	1,1500000	18,21	20,94		
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,1500000	13,65	15,69		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Uniao tipo storz, com empatacao interna tipo anel de expansao, engate rapido 2 1/2", para mangueira de combate a incendio predial	Material	un	1,0000000	262,85	262,85		
	00020974/SIN API									
Insumo	7959	ORSE	Tampão em latão com corrente, d= 2 1/2", para engate rápido (incendio)	Material	un	1,0000000	157,14	157,14		
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	2,8200000	0,22	0,62		
					MO sem LS =>	17,28	LS =>	19,35	MO com LS =>	36,63
					Valor do BDI =>	109,62			Valor com BDI =>	575,32



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 575,32

7.35	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1515	ORSE	Fornecimento e instalação de mangueira de algodão para incêndio1 1/2"com 15m	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	1,0000000	667,07	667,07		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,1500000	3,72	4,27		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,1500000	3,65	4,19		
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	1,1500000	18,21	20,94		
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,1500000	13,65	15,69		
Insumo	1580	ORSE	Mangueira de algodão para incêndio 1 1/2" com 15m tipo 2	Material	un	1,0000000	621,68	621,68		
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	1,4000000	0,22	0,30		
					MO sem LS =>	17,28	LS =>	19,35	MO com LS =>	36,63
					Valor do BDI =>	157,02			Valor com BDI =>	824,09
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>			3.296,36

7.36	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1516	ORSE	Fornecimento e instalação de esguincho cônico para mangueira de incêndio 1 1/2"x 1/2"	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	1,0000000	239,74	239,74		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,1500000	3,72	4,27		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,1500000	3,65	4,19		
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	1,1500000	18,21	20,94		
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,1500000	13,65	15,69		
Insumo	00020968/SIN API	ORSE	Esguicho tipo jato solido, em latao, engate rapido 2 1/2" x19 mm, para mangueira em instalacao predial combate a incendio	Material	un	1,0000000	194,28	194,28		
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	1,7000000	0,22	0,37		
					MO sem LS =>	17,28	LS =>	19,35	MO com LS =>	36,63
					Valor do BDI =>	56,43			Valor com BDI =>	296,17
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	592,34		



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

7.37	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101914	SINAPI	CAIXA DE INCÊNDIO 60X90X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	459,04	459,04		
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0447000	710,60	31,76		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1530000	20,10	23,17		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1530000	24,46	28,20		
Insumo	00010885	SINAPI	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	Material	UN	1,0000000	375,91	375,91		
					MO sem LS =>	21,15	LS =>	23,67	MO com LS =>	44,82
					Valor do BDI =>	108,05			Valor com BDI =>	567,09
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>		1.134,18

7.38	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000160	Próprio	Vaso de expansão 12 L	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	und	1,0000000	360,65	360,65	
Composição Auxiliar	3973	ORSE	Mão de obra de eletricista	Diversos	h	0,6000000	21,79	13,07	
Composição Auxiliar	3969	ORSE	Mão de obra de servente	Diversos	h	0,6000000	17,37	10,42	
Insumo	127	Próprio	Vaso de expansão 12 L	Equipamento	UN	1,0000000	337,16	337,16	
				MO sem LS =>	9,02	LS =>	10,09	MO com LS =>	19,11
				Valor do BDI =>	84,89			Valor com BDI =>	445,54
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		445,54

7.39	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9670	ORSE	Fornecimento e instalação de pressostato 0 a 10 kgf/cm2	Diversos	un	1,0000000	204,69	204,69
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,72	3,72
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,0000000	3,65	3,65
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	18,21	18,21



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00006111/SIN 10048	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	13,65	13,65		
Insumo		ORSE	Pressostato 0 a 10 kgf/cm2	Material	un	1,0000000	165,46	165,46		
				MO sem LS =>	15,03	LS =>	16,83	MO com LS =>	31,86	
				Valor do BDI =>	48,18			Valor com BDI =>	252,87	
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	505,74	

7.40	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	8980	ORSE	Manômetro 0 a 300 psi, conexão 1/4" BSP - fornecimento e instalação	Diversos	un	1,0000000	183,35	183,35		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,72	7,44		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	2,0000000	3,65	7,30		
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	18,21	36,42		
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	13,65	27,30		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Manometro com caixa em aco pintado, escala *10* kgf/cm2 (*10* bar), diametro nominal de *63* mm, conexao de 1/4"	Material	un	1,0000000	104,89	104,89		
	00012899/SIN API									
					MO sem LS =>	30,07	LS =>	33,65	MO com LS =>	63,72
					Valor do BDI =>	43,16			Valor com BDI =>	226,51
							Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	453,02

7.41	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000161	Próprio	Manovacuômetro -1 A 5 Bar	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	und	1,0000000	339,39	339,39	
Composição Auxiliar	3973	ORSE	Mão de obra de eletricista	Diversos	h	0,6000000	21,79	13,07	
Composição Auxiliar	3969	ORSE	Mão de obra de servente	Diversos	h	0,6000000	17,37	10,42	
Insumo	128	Próprio	Manovacuômetro -1 A 5 Bar	Equipamento	UN	1,0000000	315,90	315,90	
				MO sem LS =>	9,02	LS =>	10,09	MO com LS =>	19,11
				Valor do BDI =>	79,89			Valor com BDI =>	419,28
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	419,28

7.42	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	4081	ORSE	Conjunto moto-bomba centrífuga, trifasica, motor 7.5 cv, Schneider BC-21 ou similar	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	un	1,0000000	7.872,44	7.872,44		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,72	14,88		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,0000000	3,58	7,16		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	2,0000000	3,65	7,30		
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	18,21	36,42		
Insumo		ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	18,21	36,42		
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	13,65	54,60		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Motobomba centrífuga, marca schneider ou similar, modelo BC-21 R2, motor 7,5 cv, trifásico 220V, hm = 14 a 24 m, q = 46,5 a 79,6 m3/h	Material	un	1,0000000	7.715,66	7.715,66		
					MO sem LS =>	60,13	LS =>	67,31	MO com LS =>	127,44
					Valor do BDI =>	1.853,17			Valor com BDI =>	9.725,61
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	9.725,61		

7.43	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	13314	ORSE	Bomba para incêndio jockey 1 1/2" cv	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	un	1,0000000	2.939,45	2.939,45		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,72	7,44		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,58	3,58		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,0000000	3,65	3,65		
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	18,21	18,21		
Insumo		ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	18,21	18,21		
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	13,65	27,30		
Insumo		ORSE	Bomba para incêndio jockey 1 1/2" cv	Equipamento	un	1,0000000	2.861,06	2.861,06		
					MO sem LS =>	30,07	LS =>	33,65	MO com LS =>	63,72
					Valor do BDI =>	691,94			Valor com BDI =>	3.631,39
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	3.631,39		

7.44	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	13321	ORSE	Quadro de comando para 2 bombas de 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	un	1,0000000	2.561,95	2.561,95	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,72	7,44	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,0000000	3,58	7,16	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	18,21	36,42	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	13,65	27,30	
Insumo	00006111/SIN	14017	ORSE	Quadro de comando para 2 bombas 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	Material	un	1,0000000	2.313,63	
Insumo	485	ORSE	Caixa de passagem 30x30cm, em chapa de aço galvanizado p/eletrica	Material	un	1,0000000	92,00	92,00	
Insumo	589	ORSE	Chave liga-desliga 3x30a	Material	un	1,0000000	78,00	78,00	
MO sem LS =>					30,07	LS =>	33,65	MO com LS =>	63,72
Valor do BDI =>					603,08			Valor com BDI =>	3.165,03
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	3.165,03

8			PINTURA						2.187,43
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4078	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta Super Galvite (Sherwin Williams ou similar) - R2	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	8,90	8,90	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,72	0,37	
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,2000000	3,79	0,75	
Insumo	00003768/SIN	ORSE	Lixa em folha para ferro, numero 150	Material	un	0,2500000	2,68	0,67	
Insumo	00004783/SIN	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	18,21	3,64	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	13,65	1,36	
Insumo	3204	ORSE	Tinta para aderência e proteção de superfícies galvanizadas, Super Galvite, marca Sherwin Williams ou similar	Material	l	0,0900000	23,50	2,11	
MO sem LS =>					2,36	LS =>	2,64	MO com LS =>	5,00
Valor do BDI =>					2,09			Valor com BDI =>	10,99



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 18,0000000 Preço Total => 197,82

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2306	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	19,46	19,46	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,72	0,74	
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	3,79	1,51	
Insumo	00003768/SIN	ORSE	Lixa em folha para ferro, numero 150	Material	un	0,3000000	2,68	0,80	
Insumo		ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	18,21	7,28	
Insumo	00004783/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	13,65	2,73	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	Material	l	0,1800000	35,56	6,40	
MO sem LS =>					4,72	LS =>	5,29	MO com LS =>	10,01
Valor do BDI =>					4,58	Valor com BDI =>			24,04
						Quant. =>	18,0000000	Preço Total =>	432,72

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2292	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tintapva latex convencional para exteriores - Rev 03	Latex PVA	m²	1,0000000	43,96	43,96	
Composição Auxiliar	2282	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	Latex PVA	m²	1,0000000	8,10	8,10	
Composição Auxiliar	2287	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	Latex PVA	m²	1,0000000	15,98	15,98	
Composição Auxiliar	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	Latex PVA	m²	1,0000000	19,88	19,88	
MO sem LS =>					11,70	LS =>	13,09	MO com LS =>	24,79
Valor do BDI =>					10,34	Valor com BDI =>			54,30
						Quant. =>	14,8800000	Preço Total =>	807,98



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2291	ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	Latex PVA	m²	1,0000000	40,74	40,74		
Composição Auxiliar	2281	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	Latex PVA	m²	1,0000000	7,56	7,56		
Composição Auxiliar	2285	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	Latex PVA	m²	1,0000000	15,98	15,98		
Composição Auxiliar	8623	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	Latex PVA	m²	1,0000000	17,20	17,20		
					MO sem LS =>	12,99	LS =>	14,53	MO com LS =>	27,52
					Valor do BDI =>	9,59			Valor com BDI =>	50,33
						Quant. =>	14,8800000	Preço Total =>		748,91

9			FIXAÇÃO					1.447,50	
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91180	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	19,08	19,08	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0855000	20,10	1,71	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3763000	24,46	9,20	
Insumo	00000397	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	1,6667000	4,19	6,98	
Insumo	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	1,7500000	0,68	1,19	
				MO sem LS =>	3,87	LS =>	4,33	MO com LS =>	8,20
				Valor do BDI =>	4,49			Valor com BDI =>	23,57
						Quant. =>	30.0000000	Preço Total =>	707,10

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	91181	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	19,98	19,98		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0915000	20,10	1,83		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4024000	24,46	9,84		
Insumo	00000399	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	1,2346000	6,02	7,43		
Insumo	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	1,2963000	0,68	0,88		
					MO sem LS =>	4,14	LS =>	4,63	MO com LS =>	8,77
					Valor do BDI =>	4,70			Valor com BDI =>	24,68
							Quant. =>	30.0000000	Preço Total =>	740,40

10			CASA DE BOMBAS E ABRIGO PARA HIDRANTE					16.126,68
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104724	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	100,65	100,65
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5210000	22,47	11,70
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	20,42	3,47
Insumo	00037586	SINAPI	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	Material	CENTO	0,0347000	46,91	1,62
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	1,0530000	23,45	24,69
Insumo	00039419	SINAPI	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	1,0686000	8,39	8,96
Insumo	00039422	SINAPI	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	4,5540000	9,52	43,35
Insumo	00039431	SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,2513000	0,36	0,45
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	0,8470000	3,25	2,75



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Material	KG	0,5489000	4,06	2,22	
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	10,0934000	0,11	1,11	
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	1,2755000	0,26	0,33	
				MO sem LS =>	5,32	LS =>	5,95	MO com LS =>	11,27
				Valor do BDI =>	23,69			Valor com BDI =>	124,34
						Quant. =>	3.6000000	Preço Total =>	447.62

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13561	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 14x19x24cm, e=14cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	Alvenarias de Vedação	m²	1,0000000	46,65	46,65	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3800000	3,72	1,41	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6400000	3,59	2,29	
Composição Auxiliar	3308	ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	Conversão InfoWOrca	m³	0,0140000	567,15	7,94	
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6400000	18,21	11,65	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3800000	13,65	5,18	
Insumo	13437	ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 14 x 19 x 24 cm	Material	un	18,0000000	1,01	18,18	
				MO sem LS =>	8,30	LS =>	9,29	MO com LS =>	17,59
				Valor do BDI =>	10,98			Valor com BDI =>	57,63
						Quant. =>	16.3400000	Preço Total =>	941.67

10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	147	ORSE	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	Estruturas Pre-Moldadas de Concreto	m	1,0000000	43,50	43,50
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,72	1,11
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,0500000	3,59	0,17



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0108000	601,09	6,49
Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	0,9700000	12,51	12,13
Composição Auxiliar	3171	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	Conversão InfoWOrca	m²	0,3300000	56,39	18,60
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0500000	18,21	0,91
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	13,65	4,09
					MO sem LS =>	7,40	LS =>	8,29
					Valor do BDI =>	10,23	MO com LS =>	15,69
							Valor com BDI =>	53,73
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	53,73

10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	7573	ORSE	Forma plana para vigas-baldrame, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento	Formas	m²	1,0000000	67,78	67,78			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2980000	3,72	1,10			
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,1920000	3,62	4,31			
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas (horista)	Mão de Obra	h	1,1920000	18,21	21,70			
Insumo		ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	Material	l	0,0200000	8,55	0,17			
Insumo	00002692/SIN	ORSE	Prego de aço polido com cabeca 18 x 27 (2 1/2 x 10)	Material	kg	0,1250000	16,75	2,09			
Insumo	00005061/SIN		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2980000	13,65	4,06		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,1500000	26,90	4,03			
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,4940000	7,19	3,55			
Insumo	1569		ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	0,3830000	40,08	15,35		
Insumo	630	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	3,2280000	3,54	11,42			
					MO sem LS =>	12,15	LS =>	13,61	MO com LS =>	25,76	
					Valor do BDI =>	15,95			Valor com BDI =>	83,73	
						Quant. =>	10,8000000			Preço Total =>	904,28

Planilha Orçamentária Analítica

10.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,98	14,98		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	20,69	0,80		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1020000	25,02	2,55		
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,85	10,85		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5030000	0,22	0,11		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	26,90	0,67		
					MO sem LS =>	1,30	LS =>	1,45	MO com LS =>	2,75
					Valor do BDI =>	3,52			Valor com BDI =>	18,50
					Quant. =>	136,5100000	Preço Total =>	2.525,43		

10.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	16,28	16,28		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0265000	20,69	0,54		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1625000	25,02	4,06		
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,85	10,85		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,22	0,16		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	26,90	0,67		
					MO sem LS =>	1,74	LS =>	1,94	MO com LS =>	3,68
					Valor do BDI =>	3,83			Valor com BDI =>	20,11
					Quant. =>	385,2700000	Preço Total =>		7.747,77	

10.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	895,25	895,25		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,5980000	25,22	141,18		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0710000	20,42	103,54		
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,5980000	1,22	0,72		
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,9380000	0,49	0,94		
Composição Auxiliar	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,1900000	545,27	648,87		
					MO sem LS =>	110,31	LS =>	123,48	MO com LS =>	233,79
					Valor do BDI =>	210,74			Valor com BDI =>	1.105,99
							Quant. =>	0,5400000	Preço Total =>	597,23

10.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	753,45	753,45		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4250000	25,22	61,15		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,8820000	20,42	58,85		
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,3400000	1,22	0,41		
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,1010000	0,49	0,53		
Composição Auxiliar	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,1600000	545,27	632,51		
					MO sem LS =>	67,27	LS =>	75,29	MO com LS =>	142,56
					Valor do BDI =>	177,36			Valor com BDI =>	930,81
							Quant. =>	0,7200000	Preço Total =>	670,18

10.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	881,95	881,95		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	24,88	61,17		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	25,22	62,01		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,3770000	20,42	150,63		
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0420000	1,22	1,27		
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,4170000	0,49	0,69		
Insumo	00038408	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	549,58	606,18		
					MO sem LS =>	91,67	LS =>	102,60	MO com LS =>	194,27
					Valor do BDI =>	207,61			Valor com BDI =>	1.089,56
					Quant. =>	0,3800000	Preço Total =>	414,03		

10.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	898,77	898,77		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1900000	24,88	29,60		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5710000	25,22	90,06		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,4070000	20,42	171,67		
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,9420000	1,22	1,14		
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2490000	0,49	0,12		
Insumo	00038408	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	549,58	606,18		
					MO sem LS =>	97,19	LS =>	108,79	MO com LS =>	205,98
					Valor do BDI =>	211,57			Valor com BDI =>	1.110,34



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 0,3800000 Preço Total => 421,92

10.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	7631	ORSE	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	Escoramento em Edificações	m²	1,0000000	33,99	33,99		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,72	0,74		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	13,65	2,73		
Insumo		1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	1,1000000	7,19	7,90	
Insumo	7089	ORSE	Escora tubular convencional tipo "b" (h=3,00 à 4,50 m) c/acessórios para lajes e vigas maciças (aluguel mensal)	Serviços	u.mês	0,8500000	26,62	22,62		
					MO sem LS =>	1,29	LS =>	1,44	MO com LS =>	2,73
					Valor do BDI =>	8,00			Valor com BDI =>	41,99
						Quant. =>	5,7000000	Preço Total =>		239,34

10.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	165,23	165,23
Composição Auxiliar	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0440000	628,78	27,66
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5010000	24,88	12,46
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3540000	20,42	7,22
Composição Auxiliar	92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,9700000	19,64	19,05
Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,9910000	15,84	15,69
Insumo	00003736	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0000000	44,00	44,00
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,8700000	20,49	38,31



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0400000	21,03	0,84	
				MO sem LS =>	10,73	LS =>	12,01	MO com LS =>	22,74
				Valor do BDI =>	38,89			Valor com BDI =>	204,12
						Quant. =>	5.7000000	Preço Total =>	1.163,48

11			ESQUADRIA					665,85	
11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11948	ORSE	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B,tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	Esquadrias de Alumínio	m²	1,0000000	320,82	320,82	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,72	3,72	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,59	3,59	
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0030000	550,04	1,65	
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	18,21	18,21	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	13,65	13,65	
Insumo	12797	ORSE	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B,tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	Material	m²	1,0000000	280,00	280,00	
				MO sem LS =>	15,11	LS =>	16,91	MO com LS =>	32,02
				Valor do BDI =>	75,52			Valor com BDI =>	396,34
						Quant. =>	1.6800000	Preço Total =>	665,85

12			DESCARTE					477,87
12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	Demolições / Remoções	m³	1,0000000	17,37	17,37
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,72	3,72
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	13,65	13,65
	00006111/SIN			MO sem LS =>	6,44	LS =>	7,21	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	4,08			Valor com BDI =>



Obra
EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Sergipe
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
23,54%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 5,0000000 Preço Total => 107,25

12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13197	ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias	Diversos	un	1,0000000	300,00	300,00
Insumo	7962	ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju)	Serviços	un	1,0000000	300,00	300,00
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		70,62	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	370,62
							Quant. =>	1,0000000
							Preço Total =>	370,62

Total sem BDI 126.750,21
Total do BDI 29.814,02
Total Geral 156.564,23

Camila Lima
Setor de Engenharia

Obra

EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A
INCÊNDIO_CREMESE

Bancos

SINAPI - 03/2024 - 23,54%
Sergipe
ORSE - 02/2024 -
Sergipe

B.D.I.

Encargos Sociais

Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO	100,00%	62,77%	37,23%
		7.438.20	4.668,96	2.769,24
1.1	Mão de obra de engenheiro júnior	100,00%	62,77%	37,23%
		1.145,84	719,24	426,60
1.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00%	62,77%	37,23%
		6.292,36	3.949,71	2.342,65
2	AS BUILT E PLACA DA OBRA	100,00%	55,50%	44,50%
		4.667.28	2.590,32	2.076,96
2.1	As built projetos complementares, cópia item ORSE (10832)	100,00%		100,00%
		2.076,96		2.076,96
2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	100,00%	100,00%	
		2.590,32	2.590,32	
3	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	100,00%	100,00%	
		5.389.30	5.389,30	
3.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	100,00%	100,00%	
		1.342,75	1.342,75	
3.2	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	100,00%	100,00%	
		688,17	688,17	
3.3	Rasgos em concreto para passagem de tubulação diâm 5" a 6"	100,00%	100,00%	
		757,63	757,63	
3.4	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 2 1/2" a 4"	100,00%	100,00%	
		2.440,15	2.440,15	
3.5	Serviço de furo em laje de concreto armado com Ø=110mm e esp=15cm	100,00%	100,00%	
		160,60	160,60	
4	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	100,00%	100,00%	
		1.581.00	1.581,00	

Obra

EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A
INCÊNDIO_CREMESE

Bancos

SINAPI - 03/2024 -
Sergipe
ORSE - 02/2024 -
Sergipe

B.D.I.

23,54%

Encargos Sociais

Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
4.1	Placa de sinalizacao de segurança contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	100,00% 200,00	100,00% 200,00	
4.2	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc (Base, ORSE (12887))	100,00% 555,18	100,00% 555,18	
4.3	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	100,00% 163,20	100,00% 163,20	
4.4	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7	100,00% 104,84	100,00% 104,84	
4.5	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Alarme sonoro"- Placa E1	100,00% 157,26	100,00% 157,26	
4.6	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com logotipo "Comando manual de alarme de incêndio"- Placa E2	100,00% 175,32	100,00% 175,32	
4.7	Fita auto adesiva fotoluminescente "9m" l=5,0cm ou similar	100,00% 225,20	100,00% 225,20	
5	EQUIPAMENTOS	100,00%	31,51%	68,49%
		36.011,36	11.345,45	24.665,91
5.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempode descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	100,00% 869,94	100,00% 869,94	
5.2	Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s, Normas NBR9444 e 11716	100,00% 1.731,36	100,00% 1.731,36	
5.3	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si	100,00% 6.371,74	40,00% 2.548,70	60,00% 3.823,04

Obra

EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A
INCÊNDIO_CREMESE

Bancos

SINAPI - 03/2024 - 23,54%
Sergipe
ORSE - 02/2024 -
Sergipe

B.D.I.

Encargos Sociais

Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
5.4	Central de alarme endereçável de incendio com sistema p/ até 250 dispositivos, marcal Verin ou similar, Modelo VRE-250 c/ bateria de 12V e 7Amperes	100,00% 8.063,92		100,00% 8.063,92
5.5	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/instal. incendio	100,00% 1.109,76		100,00% 1.109,76
5.6	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento	100,00% 2.376,00		100,00% 2.376,00
5.7	Detector de fumaça óptico endereçável, modelo VRE-F, marca VERIN ou similar	100,00% 15.488,64	40,00% 6.195,46	60,00% 9.293,18
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICA (SISTEMA DE PREVENÇÃO)	100,00% 28.896.54	100,00% 28.896.54	
6.1	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 3/4" x 3m	100,00% 19.304,82	100,00% 19.304,82	
6.2	Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em teto - fornecimento e instalação	100,00% 411,25	100,00% 411,25	
6.3	Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação	100,00% 151,95	100,00% 151,95	
6.4	Condulete em alumínio tipo "x" de 3/4"	100,00% 861,52	100,00% 861,52	
6.5	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 0,75 mm2, 450/750v	100,00% 3.395,20	100,00% 3.395,20	
6.6	Cabo de cobre flexível isolado, seção 0,75mm², 450/ 750v / 70°C	100,00% 4.771,80	100,00% 4.771,80	
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA (SISTEMA PREVENTIVO)	100,00% 51.675.22	74,15% 38.318,22	25,85% 13.357,00
7.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	100,00% 9.594,72	100,00% 9.594,72	

Obra

**EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A
INCÊNDIO_CREMESE**

Bancos

**SINAPI - 03/2024 - 23,54%
Sergipe
ORSE - 02/2024 -
Sergipe**

B.D.I.
Encargos Sociais

**Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%**

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
7.2	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	100,00% 655,68	100,00% 655,68	
7.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Base SINAPI (92365))	100,00% 209,94	100,00% 209,94	
7.4	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00% 2.471,52	100,00% 2.471,52	
7.5	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00% 168,34	100,00% 168,34	
7.6	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00% 255,18	100,00% 255,18	
7.7	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Base SINAPI (92699))	100,00% 120,00	100,00% 120,00	
7.8	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	100,00% 1.791,16	100,00% 1.791,16	
7.9	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	100,00% 84,25	100,00% 84,25	

Obra

**EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A
INCÊNDIO_CREMESE**

Bancos

**SINAPI - 03/2024 - 23,54%
Sergipe
ORSE - 02/2024 -
Sergipe**

B.D.I.
Encargos Sociais

**Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%**

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
7.10	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Base SINAPI (92704))	100,00% 129,44	100,00% 129,44	
7.11	Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 1/2" x 1/4"	100,00% 87,95	100,00% 87,95	
7.12	Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 1" x 1/2"	100,00% 33,17	100,00% 33,17	
7.13	Luva redução ferro galvanizado d = 75mm (2 1/2") x 21mm (1/2")	100,00% 154,27	100,00% 154,27	
7.14	Luva redução ferro galvanizado d = 75mm (2 1/2") x 48mm (1 1/2")	100,00% 133,11	100,00% 133,11	
7.15	Fornecimento e assentamento de união de ferro galvanizado assento bronze de 2 1/2"	100,00% 753,06	100,00% 753,06	
7.16	Fornecimento e assentamento de união de ferro galvanizado assento bronze de 1"	100,00% 194,30	100,00% 194,30	
7.17	Fornecimento e assentamento de união de ferro galvanizado assento bronze de 1/2"	100,00% 216,96	100,00% 216,96	
7.18	Fornecimento e assentamento de niple duplo de ferro galvanizado de 2 1/2"	100,00% 561,36	100,00% 561,36	
7.19	Fornecimento e assentamento de niple duplo de ferro galvanizado de 1"	100,00% 54,08	100,00% 54,08	
7.20	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 2 1/2"	100,00% 646,38	100,00% 646,38	
7.21	JUNTA DE EXPANSÃO EM BRONZE/LATÃO, DN 66 MM, PONTA X PONTA, INSTALADO EM PRUMADA DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	100,00% 3.538,42	100,00% 3.538,42	
7.22	Registro gaveta bruto, d = 65 mm (2 1/2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	100,00% 795,06	100,00% 795,06	
7.23	Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 1"	100,00% 192,00	100,00% 192,00	

Obra

EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos

SINAPI - 03/2024 - 23,54%
Sergipe
ORSE - 02/2024 -
Sergipe

B.D.I.
Encargos Sociais

Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
7.24	Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 1/2"	100,00% 124,12	100,00% 124,12	
7.25	Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 1 1/2"	100,00% 84,73	100,00% 84,73	
7.26	Válvula retenção vertical, bronze, d = 63 mm (2 1/2")	100,00% 872,46	100,00% 872,46	
7.27	Válvula retenção vertical, bronze, d = 25 mm (1")	100,00% 124,18	100,00% 124,18	
7.28	Válvula retenção horizontal, bronze, d = 63 mm (2 1/2")	100,00% 677,48	100,00% 677,48	
7.29	Válvula retenção horizontal, bronze, d = 13 mm (1/2")	100,00% 282,82	100,00% 282,82	
7.30	Válvula pé c/ crivo, d = 63 mm (2 1/2")	100,00% 499,03	100,00% 499,03	
7.31	Chave Storz Dupla Para Mangueira De Bombeiro 1.1/2 E 2.1/2	100,00% 257,28	100,00% 257,28	
7.32	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	100,00% 1.206,60	100,00% 1.206,60	
7.33	Fornecimento e instalação de adaptador storz para engate rápido - 2 1/2" (incêndio)	100,00% 762,36	100,00% 762,36	
7.34	Fornecimento e instalação de adaptador storz para engate rápido 2 1/2" x 2 1/2" com tampão e corrente (incêndio)	100,00% 575,32	100,00% 575,32	
7.35	Fornecimento e instalação de mangueira de algodão para incêndio 1 1/2" com 15m	100,00% 3.296,36	100,00% 3.296,36	
7.36	Fornecimento e instalação de esguincho cônico para mangueira de incêndio 1 1/2"x 1/2"	100,00% 592,34	100,00% 592,34	
7.37	CAIXA DE INCÊNDIO 60X90X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	100,00% 1.134,18	100,00% 1.134,18	

**Obra****EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A
INCÊNDIO_CREMESE****Bancos****SINAPI - 03/2024 - 23,54%
Sergipe
ORSE - 02/2024 -
Sergipe****B.D.I.****Encargos Sociais****Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%****Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
7.38	Vaso de expansão 12 L	100,00% 445,54	100,00% 445,54	
7.39	Fornecimento e instalação de pressostato 0 a 10 kgf/cm2	100,00% 505,74	100,00% 505,74	
7.40	Manômetro 0 a 300 psi, conexão 1/4" BSP - fornecimento e instalação	100,00% 453,02	100,00% 453,02	
7.41	Manovacuômetro -1 A 5 Bar	100,00% 419,28	100,00% 419,28	
7.42	Conjunto moto-bomba centrífuga, trifasica, motor 7.5 cv, Schneider BC-21 ou similar	100,00% 9.725,61		100,00% 9.725,61
7.43	Bomba para incêndio jockey 1 1/2" cv	100,00% 3.631,39		100,00% 3.631,39
7.44	Quadro de comando para 2 bombas de 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	100,00% 3.165,03	100,00% 3.165,03	
8	PINTURA	100,00% 2.187,43	28,83% 630,54	71,17% 1.556,89
8.1	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta Super Galvite (Sherwin Williams ou similar) - R2	100,00% 197,82	100,00% 197,82	
8.2	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	100,00% 432,72	100,00% 432,72	
8.3	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tintapva latex convencional para exteriores - Rev 03	100,00% 807,98		100,00% 807,98

Obra

EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A
INCÊNDIO_CREMESE

Bancos

SINAPI - 03/2024 - 23,54%
Sergipe
ORSE - 02/2024 -
Sergipe

B.D.I.

Encargos Sociais

Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
8.4	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	100,00% 748,91		100,00% 748,91
9	FIXAÇÃO	100,00% 1.447.50	70,00% 1.013,25	30,00% 434,25
9.1	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	100,00% 707,10	70,00% 494,97	30,00% 212,13
9.2	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	100,00% 740,40	70,00% 518,28	30,00% 222,12
10	CASA DE BOMBAS E ABRIGO PARA HIDRANTE	100,00% 16.126.68	97,22% 15.679,06	2,78% 447,62
10.1	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	100,00% 447,62		100,00% 447,62
10.2	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 14x19x24cm, e=14cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	100,00% 941,67	100,00% 941,67	
10.3	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	100,00% 53,73	100,00% 53,73	
10.4	Forma plana para vigas-baldrame, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento	100,00% 904,28	100,00% 904,28	

Obra

EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A
INCÊNDIO_CREMESE

Bancos

SINAPI - 03/2024 - 23,54%
Sergipe
ORSE - 02/2024 -
Sergipe

B.D.I.

Encargos Sociais

Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
10.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	100,00% 2.525,43	100,00% 2.525,43	
10.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	100,00% 7.747,77	100,00% 7.747,77	
10.7	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	100,00% 597,23	100,00% 597,23	
10.8	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	100,00% 670,18	100,00% 670,18	
10.9	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	100,00% 414,03	100,00% 414,03	
10.10	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	100,00% 421,92	100,00% 421,92	
10.11	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	100,00% 239,34	100,00% 239,34	
10.12	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	100,00% 1.163,48	100,00% 1.163,48	
11	ESQUADRIA	100,00% 665.85		100,00% 665.85
11.1	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	100,00% 665,85		100,00% 665,85



Obra

EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO_CREMESE

Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
SINAPI - 03/2024 - Sergipe	23,54%	Não Desonerado:
ORSE - 02/2024 - Sergipe		Horista: 111,93%
		Mensalista: 70,07%

Cronograma Físico e Financeiro				
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
12	DESCARTE	100,00%	80,00%	20,00%
		477.87	382.30	95.57
12.1	Coleta e carga manuais de entulho	100,00%	80,00%	20,00%
		107.25	85.80	21.45
12.2	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias	100,00%	80,00%	20,00%
		370,62	296,50	74,12
Porcentagem			70,57%	29,43%
Custo			110.494,94	46.069,29
Porcentagem Acumulado			70,57%	100,0%
Custo Acumulado			110.494,93	156.564,23

Camila Lima

Setor de Engenharia

OBRA: EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE E PROTEÇÃO A INCÊNDIO_CREMESE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE (CREMESE)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

		LEVANTAMENTO CONFORME PROJETO E/OU LISTA RECEBIDA DO PROJETISTA						
ITEM	DESCRIÇÃO	und	qntd	L	C	H	Σ	OBSERVAÇÃO
1	ADMINISTRAÇÃO							
1.1	Mão de obra de engenheiro júnior	h	8,00				8,00	O valor total (somatório engenheiro mais mestre de obras), refere-se a 5% dos serviços listados!!
1.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	94,00				94,00	
2	AS BUILT E PLACA DA OBRA							
2.1	As built projetos complementares, cópia item ORSE (10832)	m²	1688,59	44,32	38,10		1688,59	
2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	3,00		2,00	6,00	O modelo da placa deve ser solicitado ao fiscal da obra!!
3	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES							
3.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	20,86	0,30	139,04	0,50	20,86	Onde serão instaladas os tubos galvanizados e a instalação elétrica externa!!
3.2	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m³	20,86	0,30	139,04	0,50	20,86	Onde serão instaladas os tubos galvanizados e a instalação elétrica externa!!
3.3	Rasgos em concreto para passagem de tubulação diâm 5" a 6"	m	20,86	0,30	139,04	0,50	20,86	Rasgos, onde serão instaladas os tubos galvanizados e a instalação elétrica externa!!
3.4	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 2 1/2" a 4"	m	139,04		139,04		139,04	Enchimento dos rasgos, onde serão instaladas os tubos galvanizados e a instalação elétrica externa!!

MEMÓRIA DE CÁLCULO

		LEVANTAMENTO CONFORME PROJETO E/OU LISTA RECEBIDA DO PROJETISTA						
ITEM	DESCRIÇÃO	und	qntd	L	C	H	Σ	OBSERVAÇÃO
3.5	Serviço de furo em laje de concreto armado com Ø=110mm e esp=15cm	un	2,00		2,00		2,00	Furo na laje, para passagem da tubulação do hidrante na parte frontal da edificação!!
4	PLACAS DE SINALIZAÇÃO							
4.1	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	5,00				5,00	
4.2	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc (Base, ORSE (12887))	un	19,00				19,00	
4.3	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	un	8,00				8,00	
4.4	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7	un	4,00				4,00	
4.5	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Alarme sonoro"- Placa E1	un	6,00				6,00	
4.6	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com logotipo "Comando manual de alarme de incêndio"- Placa E2	un	6,00				6,00	
4.7	Fita auto adesiva fotoluminescente "9m" l=5,0cm ou similar	m	4,00				4,00	
5	EQUIPAMENTOS							
5.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempode descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	3,00				3,00	A distribuição dos extintores está nas pranchas. Serão eliminados os extintores de água existente na edificação, pois não atendem.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

		LEVANTAMENTO CONFORME PROJETO E/OU LISTA RECEBIDA DO PROJETISTA						
ITEM	DESCRIÇÃO	und	qntd	L	C	H	Σ	OBSERVAÇÃO
5.2	Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s, Normas NBR9444 e 11716	un	2,00				2,00	A distribuição dos extintores está nas pranchas. Serão eliminados os extintores de água existente na edificação, pois não atendem.
5.3	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si	un	31,00				31,00	
5.4	Central de alarme endereçável de incendio com sistema p/ até 250 dispositivos, marcal Verin ou similar, Modelo VRE-250 c/ bateria de 12V e 7Amperes	un	1,00				1,00	
5.5	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/instal. incendio	un	6,00				6,00	
5.6	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento	un	6,00				6,00	
5.7	Detector de fumaça óptico endereçável, modelo VRE-F, marca VERIN ou similar	un	48,00				48,00	
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICA (SISTEMA DE PREVENÇÃO)							
6.1	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 3/4" x 3m	un	138,00				138,00	
6.2	Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em teto - fornecimento e instalação	un	25,00				25,00	
6.3	Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação	un	15,00				15,00	
6.4	Condulete em alumínio tipo "x" de 3/4"	un	22,00				22,00	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

		LEVANTAMENTO CONFORME PROJETO E/OU LISTA RECEBIDA DO PROJETISTA						
ITEM	DESCRIÇÃO	und	qntd	L	C	H	Σ	OBSERVAÇÃO
6.5	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 0,75 mm2, 450/750v	m	160,00				160,00	
6.6	Cabo de cobre flexível isolado, seção 0,75mm², 450/ 750v / 70°C	m	660,00				660,00	
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA (SISTEMA PREVENTIVO)							
7.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	72,00				72,00	
7.2	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	12,00				12,00	
7.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Base SINAPI (92365))	M	6,00				6,00	
7.4	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	16,00				16,00	
7.5	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00				1,00	
7.6	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00				6,00	
7.7	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Base SINAPI (92699))	UN	5,00				5,00	
7.8	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00				7,00	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

		LEVANTAMENTO CONFORME PROJETO E/OU LISTA RECEBIDA DO PROJETISTA						
ITEM	DESCRIÇÃO	und	qntd	L	C	H	Σ	OBSERVAÇÃO
7.9	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00				1,00	
7.10	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Base SINAPI (92704))	UN	4,00				4,00	
7.11	Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 1/2" x 1/4"	un	5,00				5,00	
7.12	Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 1" x 1/2"	un	1,00				1,00	
7.13	Luva redução ferro galvanizado d = 75mm (2 1/2") x 21mm (1/2")	un	1,00				1,00	
7.14	Luva redução ferro galvanizado d = 75mm (2 1/2") x 48mm (1 1/2")	un	1,00				1,00	
7.15	Fornecimento e assentamento de união de ferro galvanizado assento bronze de 2 1/2"	un	2,00				2,00	
7.16	Fornecimento e assentamento de união de ferro galvanizado assento bronze de 1"	un	2,00				2,00	
7.17	Fornecimento e assentamento de união de ferro galvanizado assento bronze de 1/2"	un	3,00				3,00	
7.18	Fornecimento e assentamento de niple duplo de ferro galvanizado de 2 1/2"	un	6,00				6,00	
7.19	Fornecimento e assentamento de niple duplo de ferro galvanizado de 1"	un	2,00				2,00	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

		LEVANTAMENTO CONFORME PROJETO E/OU LISTA RECEBIDA DO PROJETISTA						
ITEM	DESCRIÇÃO	und	qntd	L	C	H	Σ	OBSERVAÇÃO
7.20	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 2 1/2"	un	6,00				6,00	
7.21	JUNTA DE EXPANSÃO EM BRONZE/LATÃO, DN 66 MM, PONTA X PONTA, INSTALADO EM PRUMADA DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	2,00				2,00	
7.22	Registro gaveta bruto, d = 65 mm (2 1/2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	2,00				2,00	
7.23	Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 1"	un	3,00				3,00	
7.24	Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 1/2"	un	4,00				4,00	
7.25	Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 1 1/2"	un	1,00				1,00	
7.26	Válvula retenção vertical, bronze, d = 63 mm (2 1/2")	un	2,00				2,00	
7.27	Válvula retenção vertical, bronze, d = 25 mm (1")	un	1,00				1,00	
7.28	Válvula retenção horizontal, bronze, d = 63 mm (2 1/2")	un	1,00				1,00	
7.29	Válvula retenção horizontal, bronze, d = 13 mm (1/2")	un	2,00				2,00	
7.30	Válvula pé c/ crivo, d = 63 mm (2 1/2")	un	1,00				1,00	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

		LEVANTAMENTO CONFORME PROJETO E/OU LISTA RECEBIDA DO PROJETISTA						
ITEM	DESCRIÇÃO	und	qntd	L	C	H	Σ	OBSERVAÇÃO
7.31	Chave Storz Dupla Para Mangueira De Bombeiro 1.1/2 E 2.1/2	UN	4,00				4,00	
7.32	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00				3,00	
7.33	Fornecimento e instalação de adaptador storz para engate rápido - 2 1/2" (incêndio)	un	2,00				2,00	
7.34	Fornecimento e instalação de adaptador storz para engate rápido 2 1/2" x 2 1/2" com tampão e corrente (incêndio)	un	1,00				1,00	
7.35	Fornecimento e instalação de mangueira de algodão para incêndio 1 1/2" com 15m	un	4,00				4,00	
7.36	Fornecimento e instalação de esguincho cônico para mangueira de incêndio 1 1/2" x 1/2"	un	2,00				2,00	
7.37	CAIXA DE INCÊNDIO 60X90X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00				2,00	
7.38	Vaso de expansão 12 L	und	1,00				1,00	
7.39	Fornecimento e instalação de pressostato 0 a 10 kgf/cm2	un	2,00				2,00	
7.40	Manômetro 0 a 300 psi, conexão 1/4" BSP - fornecimento e instalação	un	2,00				2,00	
7.41	Manovacuômetro -1 A 5 Bar	und	1,00				1,00	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

		LEVANTAMENTO CONFORME PROJETO E/OU LISTA RECEBIDA DO PROJETISTA						
ITEM	DESCRIÇÃO	und	qntd	L	C	H	Σ	OBSERVAÇÃO
7.42	Conjunto moto-bomba centrífuga, trifásica, motor 7.5 cv, Schneider BC-21 ou similar	un	1,00				1,00	
7.43	Bomba para incêndio jockey 1 1/2" cv	un	1,00				1,00	
7.44	Quadro de comando para 2 bombas de 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	un	1,00				1,00	
8	PINTURA							
8.1	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta Super Galvite (Sherwin Williams ou similar) - R2	m²	18,00	0,15	120,00		18,00	
8.2	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m²	18,00	0,15	120,00		18,00	
8.3	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tintapva latex convencional para exteriores - Rev 03	m²	14,88		5,52	3,00	14,88	
8.4	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m²	14,88		5,52	3,00	14,88	
9	FIXAÇÃO							
9.1	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO. DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	30,00				30,00	
							0,00	

OBRA: EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE E PROTEÇÃO A INCÊNDIO_CREMESE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE (CREMESE)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

		LEVANTAMENTO CONFORME PROJETO E/OU LISTA RECEBIDA DO PROJETISTA						
ITEM	DESCRIÇÃO	und	qntd	L	C	H	Σ	OBSERVAÇÃO
9.2	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	30,00					
10	CASA DE BOMBAS E ABRIGO PARA HIDRANTE			1,2		3	3,60	Considerando o fechamento no ponto dos hidrantes internos!!
10.1	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	3,60		5,52	3,00	14,88	Casa de bombas!!
10.2	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 14x19x24cm, e=14cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m²	16,34		1,00	2,00	1,46	Abrigo para o hidrante!!
					1,00		1,00	Verga da porta!!
10.3	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	1,00	0,30	0,60	3,00	10,80	Visto que o uso de maior quantidade são nos pilares, então foi calculado, prevendo uso nos pilares... Mas, haverá reaproveitamento de todas as formas (para as sapatas, vigas baldrame, pilares e vigas superiores!!
10.4	Forma plana para vigas-baldrame, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento	m²	10,80		28,80		136,51	Refere-se a armação da esteira das sapatas!!
10.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	136,51		48,00		227,52	Armação pilar!!
10.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	385,27		33,28		157,75	Armação viga!!
10.7	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	0,54	0,15	0,30	3,00	0,54	Refere-se aos pilares!!
10.8	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	0,72	0,60	0,60	0,50	0,72	Refere-se as sapatas!!

**M2 Construções, Projetos e Segurança do trabalho**

Av. Pedro Paes Azevedo, 488 Salgado Filho Aracaju-SE

CNPJ : 23.680.348/0001-72

MODELO DE B.D.I.

27/08/2024 19:19:16

Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	INDICÊNCIA	PERCENTUAL
01	AC - Administração Central	%	Custo	4,00%
02	S - Seguro e Garantia	%	Custo	0,80%
03	R - Risco	%	Custo	1,27%
04	DF - Despesas Financeiras	%	Custo	1,23%
05	L - Lucro	%	Custo	7,40%
06	I - TRIBUTOS		Venda	6,65%
06.001	- PIS	%		0,65%
06.002	- COFINS	%		3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%		3,00%
				23,54%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Contrato 5/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2024	389182-CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SE	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA LEMOS	04/10/2024 09:42 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		24.25.000001540-7

1. Cláusula primeira - do objeto

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 24.25.000001540-7)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O CREMESE E A EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO.

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**, entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000 de 15 de dezembro de 2004, e regulamentadas pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e Decreto nº 10.911, de 22 de dezembro de 2021, com sede na Rua Boquim, 589, Bairro Centro, CEP 49.010-280, Aracaju/SE, CNPJ n.º 73.757.494 /0001-27, neste ato representado por seu Presidente Presidente XXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por (nome e função do contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 24.25.000001540-7, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e insumos, visando à execução do projeto de atualização do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe - CREMESE, com a análise e revisão dos itens já instalados, executando reinstalações e adequações, se necessárias, registrando-as em As Built, bem como a regular aprovação da obra /serviço, após inspeção, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM/SE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND. DE MEDIDA	QTD	VALOR TOTAL
1	Execução do projeto de atualização do sistema de prevenção a incêndio e pânico.	21822	UND	1	XXXXXX

1.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*

4.1.1 *É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:*

4.1.1.1. *execução das instalações hidráulica (sistema preventivo).*

4.1.2. *Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:*

4.1.2.1. *fornecimento de equipamentos.*

4.1.2.2. *serviço de pintura.*

4.1.3. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.2. *A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*

4.3. *O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*

4.4. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

5. Cláusula quinta - preço

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. *No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos e executados.

6. Cláusula sexta - pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAP 03/2024 e ORSI 02/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Adotar das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.13. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.16. *Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:*
- a. 1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - b. 2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - c. 3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - d. 4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
 - e. 5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a. 1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b. 2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c. 3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d. 4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e. 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir as normas de segurança e postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de uniforme e crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no ente para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10. Cláusula décima - obrigações pertinentes a LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. Cláusula décima primeira - garantia de execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, **na modalidade XXXXXX**, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

11.2. Quando o adjudicatário optar pela oferta de seguro-garantia, deverá fazê-lo previamente à assinatura do contrato, no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação (art. 96, §3º, da Lei n.º 14.133/2021).

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.13.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. Cláusula décima segunda - infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. 1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. 2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. 3. der causa à inexecução total do contrato;
- d. 4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. 5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. 6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. 7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. 8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

1.

1.1.

1.1.1.

a. 1.1.1.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15(*quinze*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. Cláusula décima terceira - da extinção contratual

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. 1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b. 2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. Cláusula décima quarta - dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2024, na dotação: 6.2.2.1.2.44.90.51.002 - OBRAS EM ANDAMENTO.

15. Cláusula décima quinta - dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. Cláusula décima sexta - alterações

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. Cláusula décima sétima - publicação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. Cláusula décima oitava - foro

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Aracaju, Seção Judiciária de Sergipe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JILVAN PINTO MONTEIRO

Autoridade competente

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

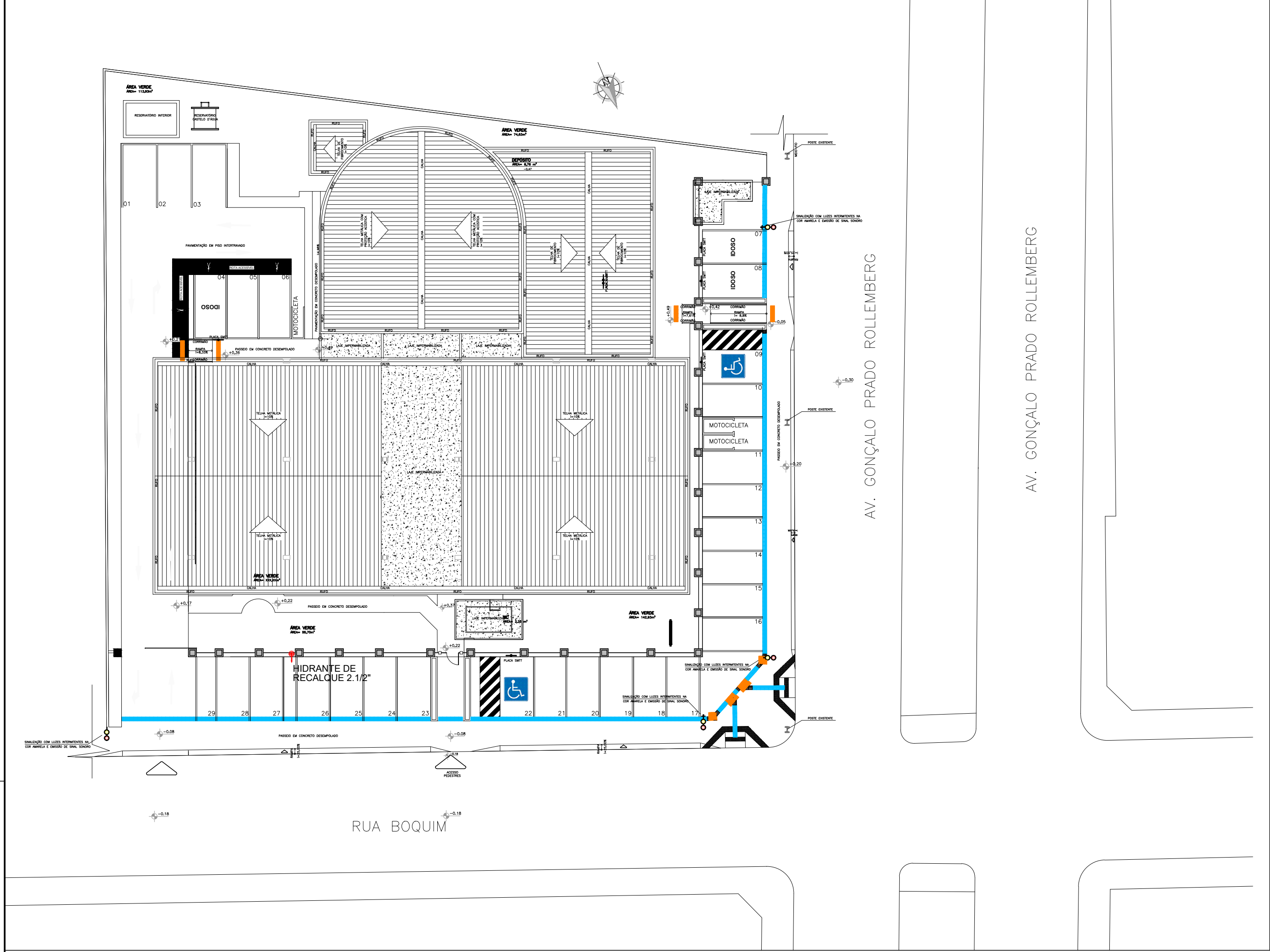
- 1- O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) visa estabelecer critérios de aferição de resultados da presente contratação, definindo, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento desta contratação, conforme preleciona a Instrução Normativa nº 05/2017, do Governo Federal.
- 2- A Fiscalização do Contrato acompanhará a execução dos serviços prestados, atuando junto ao preposto, indicado pela contratada.
- 3- Verificando a existência de irregularidades na prestação dos serviços, o(a) fiscal do contrato notificará a contratada para que esta solucione o problema ou preste os devidos esclarecimentos, sem prejuízo da glosa a ser aplicada pela falha registrada.
- 4- As situações abrangidas pelo Índice de Medição de Resultados - IMR se referem a fatos cotidianos da execução do contrato, não isentando a contratada das demais responsabilidades ou sanções legalmente previstas.
- 5- A contratante poderá alterar os procedimentos de metodologia de avaliação durante a execução contratual sempre que o novo sistema se mostrar mais eficiente que o anterior.

Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>
Finalidade	Garantir a execução dos serviços, conforme estabelecido no contrato.
Meta a cumprir	Cumprimento das obrigações contratuais.
Instrumento de Medição	Avaliação direta do fiscal de contratos, verificando os serviços que efetivamente foram executados, de acordo com o Projeto, a Planilha Orçamentária e o Cronograma de Realização dos Serviços, integrantes do processo de contratação. A fiscalização verificará, <i>in loco</i> , a efetividade da execução.
Forma de Acompanhamento	Pela fiscalização do contrato, no local da prestação de serviços.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Por meio da Planilha Orçamentária, do Cronograma de Realização dos Serviços e da Aprovação, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CBM/SE,

	será realizado o cálculo dos valores dos serviços efetivamente prestados no período em análise. Cada problema será verificado e classificado de acordo com o descrito abaixo: “A” - Cobrança de valores em desacordo com o fixado em contrato. “B” - Entrega do serviço fora dos padrões exigidos. “B” - Não correção do serviço solicitado no prazo especificado. “B” - Não envio dos documentos e comprovantes requisitados no prazo especificado. “B” - Ausência de resposta aos questionamentos da CONTRATANTE no prazo especificado. “C” - Não cumprimento dos itens "B" até o dobro do prazo estipulado.
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	Execução do Projeto do Sistema de Detecção e Combate a Incêndio e Pânico, devidamente aprovado pelo CBM/SE, conforme documento nº 4322 de 20/07/2024, observados o Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária, integrantes da presente contratação – equivale a 70% (setenta por cento) de execução do objeto, para fins de pagamento. Aprovação da obra/serviço pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CBM/SE – equivale a 30% (trinta por cento) de execução do objeto, para fins de pagamento. OBS: Se as metas cumpridas = 100% (cem por cento) do valor da fatura. Se "A" ocorre = desconto de 3% (três por cento) no valor da fatura. Se "B" ocorre = desconto de 5% (cinco

	por cento) no valor da fatura. Se "C" ocorre = desconto de 9% (nove por cento) no valor da fatura. Os descontos poderão ser efetuados cumulativamente.
Sanções	Advertência a cada duas ocorrências iguais ou diferentes. Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato no caso de duas advertências. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato no caso de três advertências. Multa de 9% (nove por cento) do valor do contrato no caso de quatro advertências. Rescisão contratual + multa de 12% (doze por cento) do valor do contrato no caso de ocorrência que ensejaria a quinta advertência. As multas poderão ser cumulativas e reiteradas, sempre que se repetir o motivo, respeitado o disposto na Lei nº 14.133/2021. As multas aplicadas poderão ser descontadas do pagamento devido à CONTRATADA, ou ainda, se for o caso, cobradas judicialmente.
Observações	Serão excluídas as solicitações de atendimento não cumpridas dentro do prazo ou por motivos de caso fortuito ou de força maior. Será assegurado o direito de defesa da CONTRATADA nas hipóteses que ensejarem a aplicação das sanções acima.



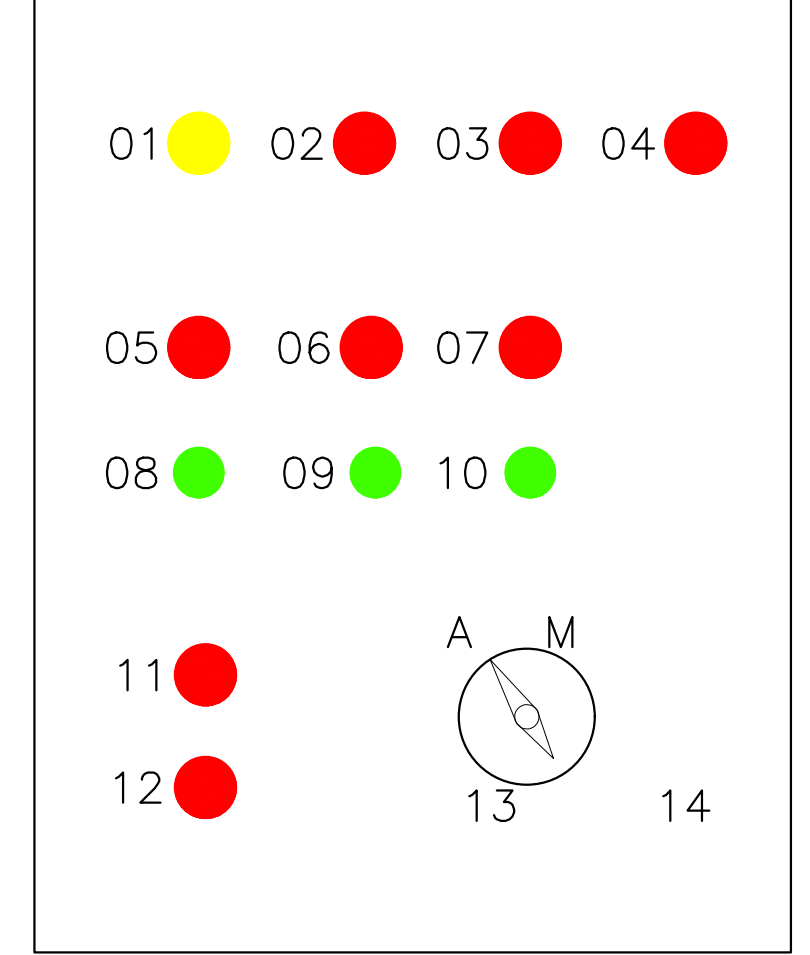
- LEGENDA
- 01 – SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL BOMBA PRINCIPAL LIGADA;
 - 02 – FALHA ELÉTRICA NO QUADRO;
 - 03 – QUADRO ENERGISADO;
 - 04 – ACIONAMENTO BOMBA PRINCIPAL;
 - 05 – ACIONAMENTO DISPONÍVEL;
 - 06 – ACIONAMENTO DISPONÍVEL;

ACIONAMENTO REMOTO

ESCALA LIVRE

LEGENDA:

- 01 – SINALIZAÇÃO VISUAL REDE ENERGISA;
- 02 – SINALIZAÇÃO VISUAL REDE GERADOR;
- 03 – INALIZAÇÃO VISUAL FALTA DE FASE;
- 04 – SINALIZAÇÃO VISUAL B. JÓCKEY LIGADA;
- 05 – SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL B. PRINCIPAL LIGADA;
- 06 – QUADRO ENERGISADO;
- 07 – SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL REDE ENERGISA;
- 08 – SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL GERADOR LIGADO;
- 09 – BOTÃO TESTE BOMBA JOCKEY;
- 10 – BOTÃO TESTE BOMBA PRINCIPAL;
- 11 – SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL MANUAL;
- 12 – SINALIZAÇÃO VISUAL AUTOMÁTICO;
- 13 – COMUTADORA AUTOMÁTICO/MANUAL;
- 14 – COMUTADOR GMG/ENERGISA AUTOMÁTICO.



QUADRO DE COMANDO

ESCALA LIVRE

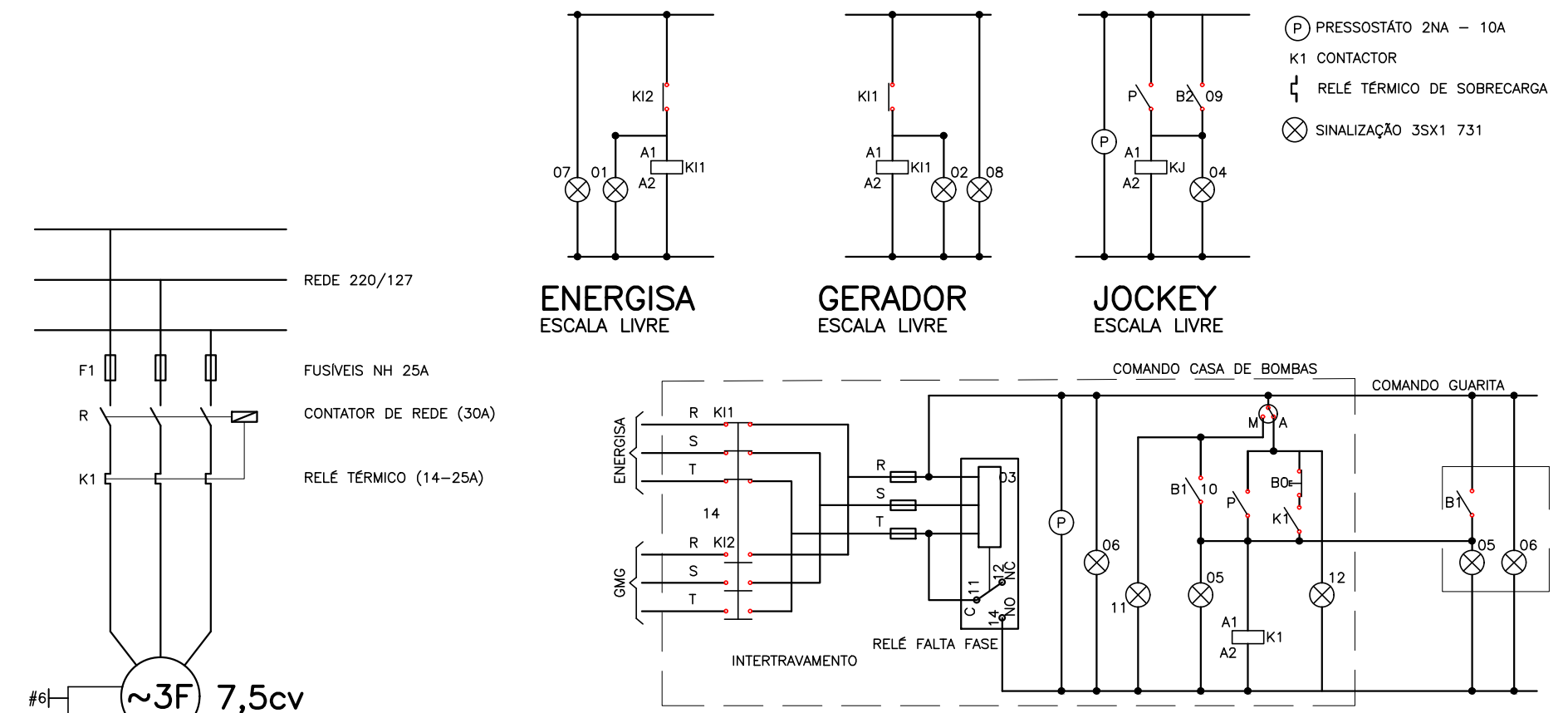


DIAGRAMA DE LIGAÇÃO BI PRINCIPAL
ESCALA LIVRE

DIAGRAMA COMANDO SIMPLIFICADO
ESCALA LIVRE

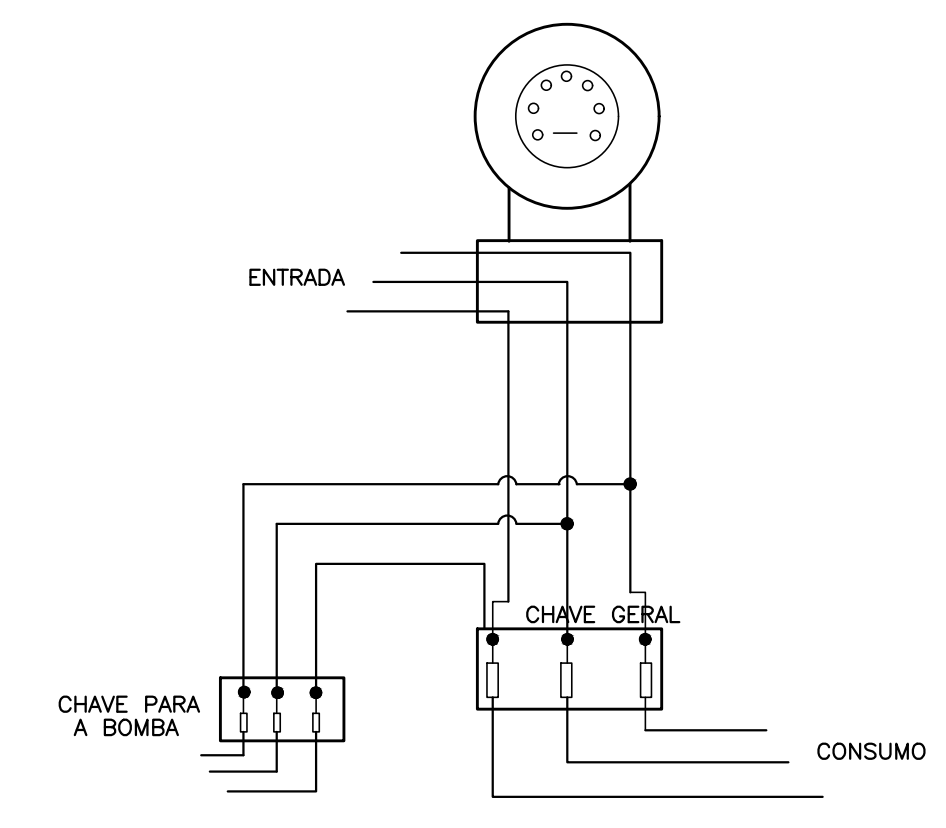
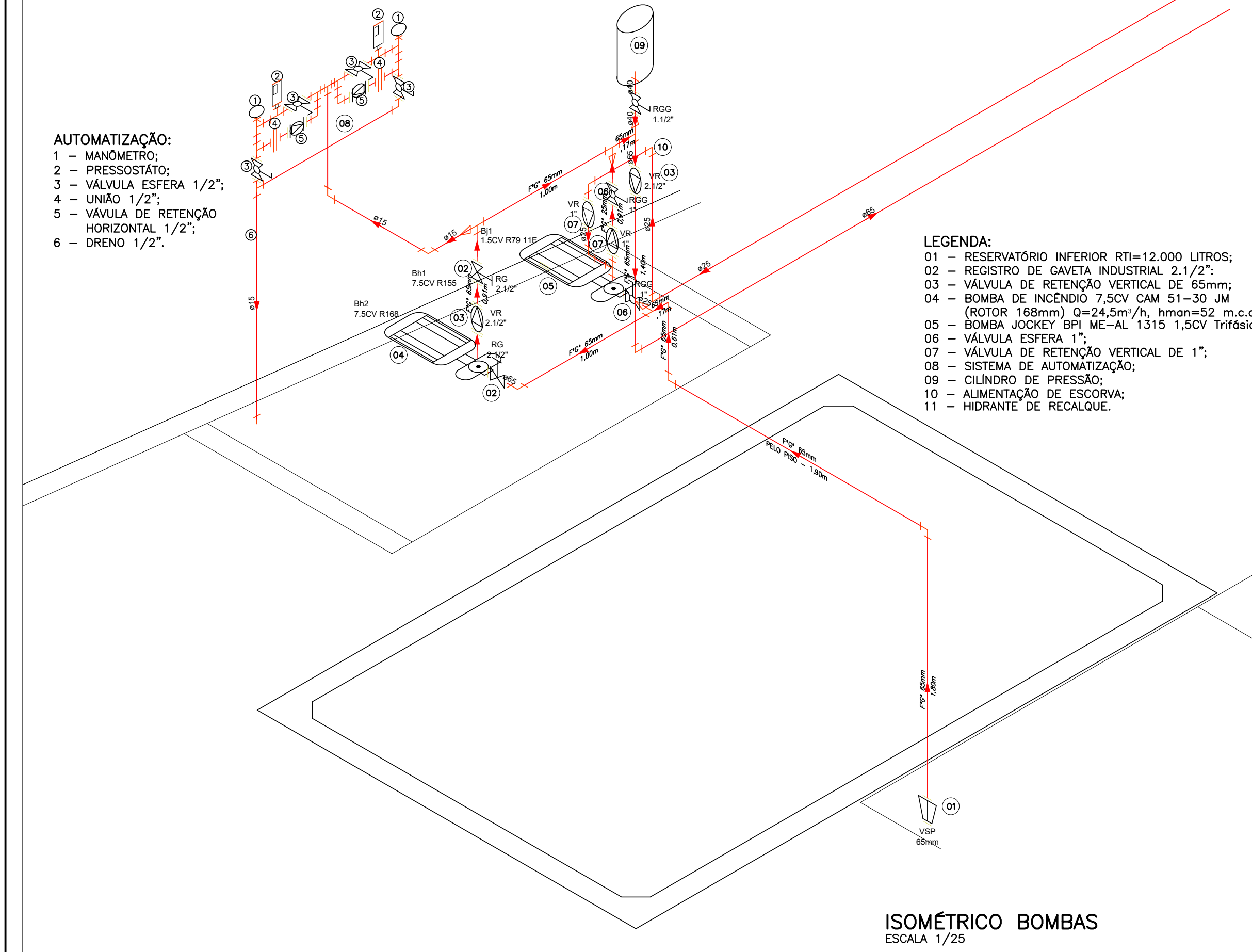
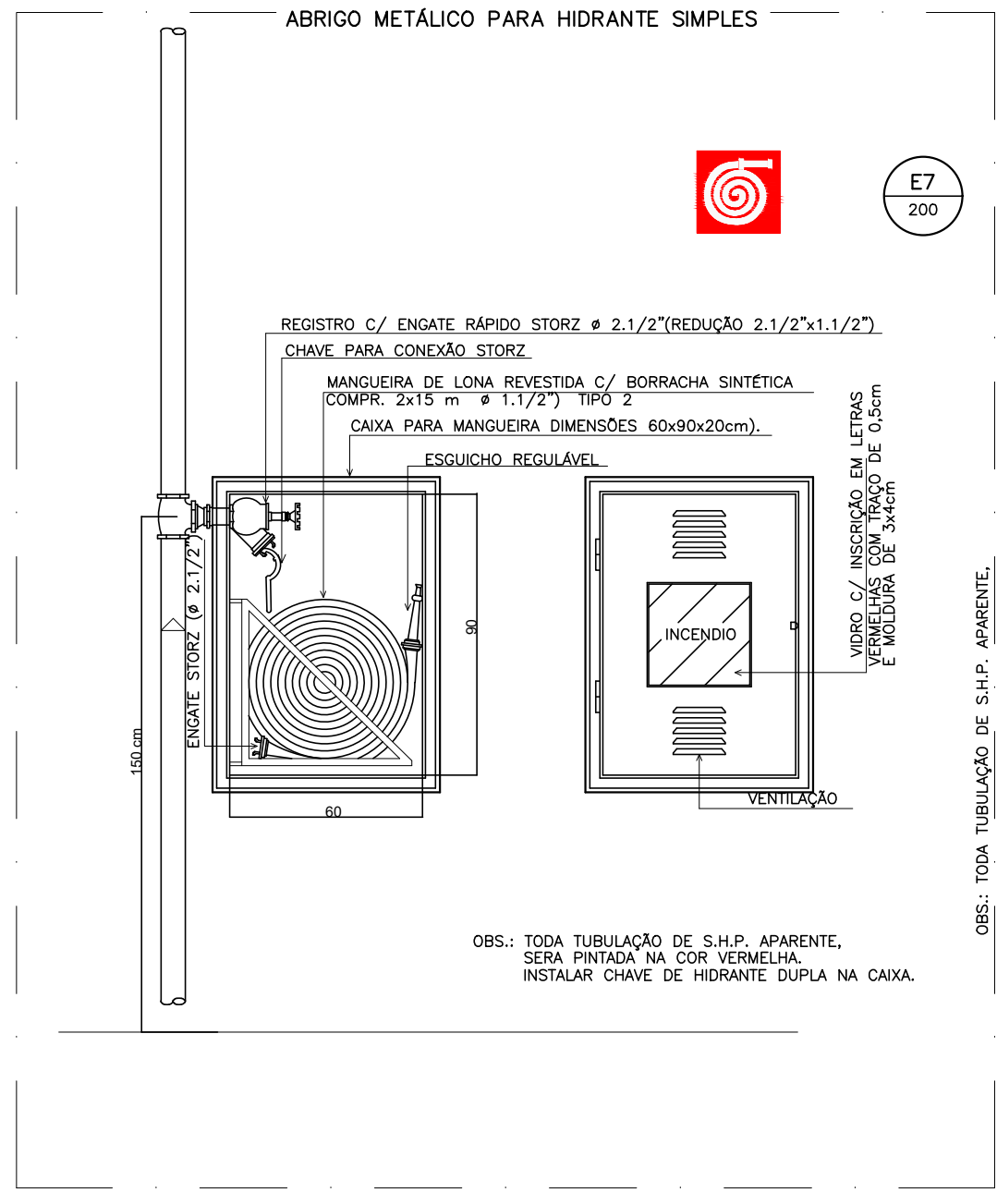


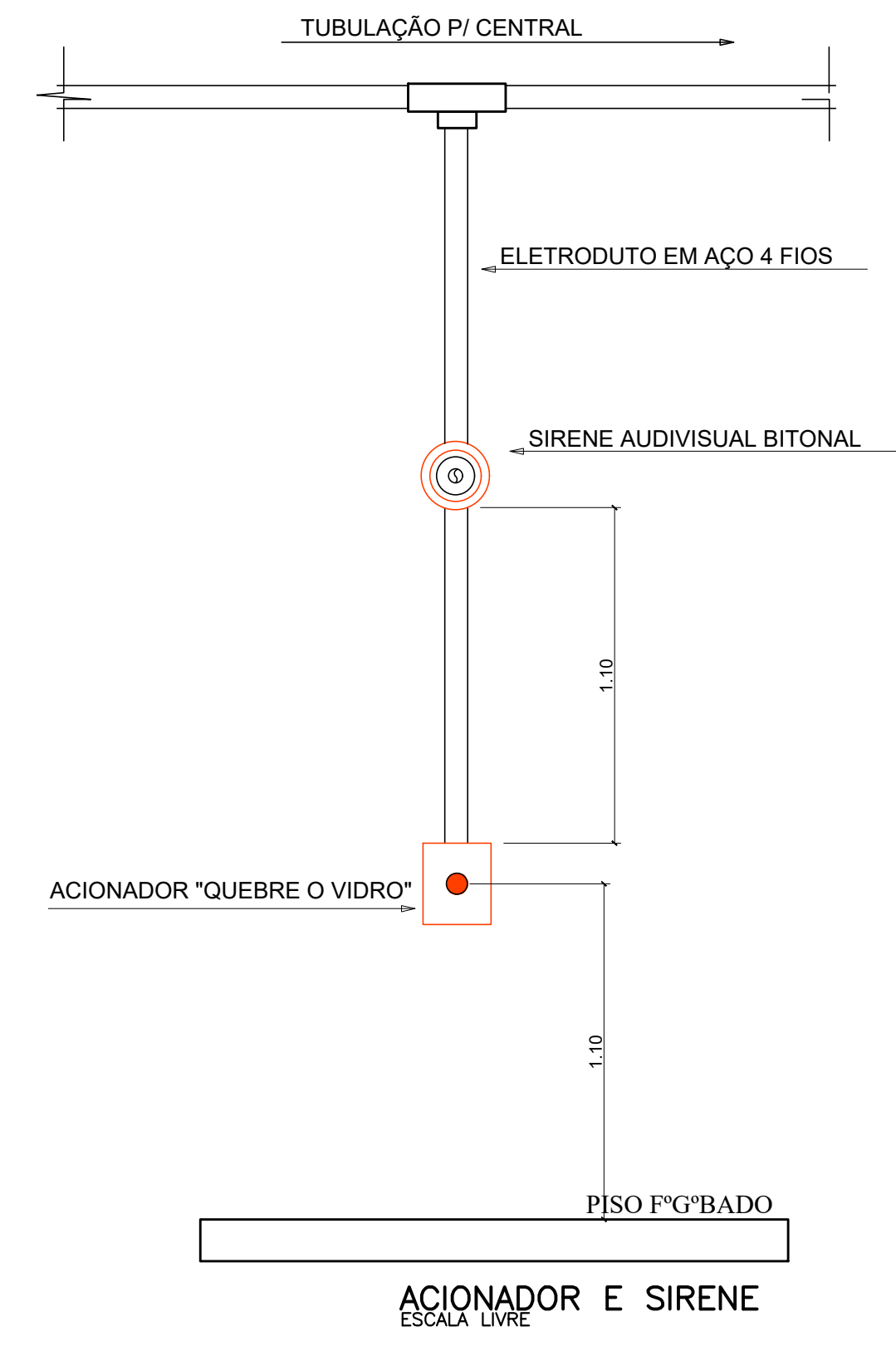
DIAGRAMA TRIFILAR DA ALIMENTAÇÃO DA BOMBA
ESCALA LIVRE



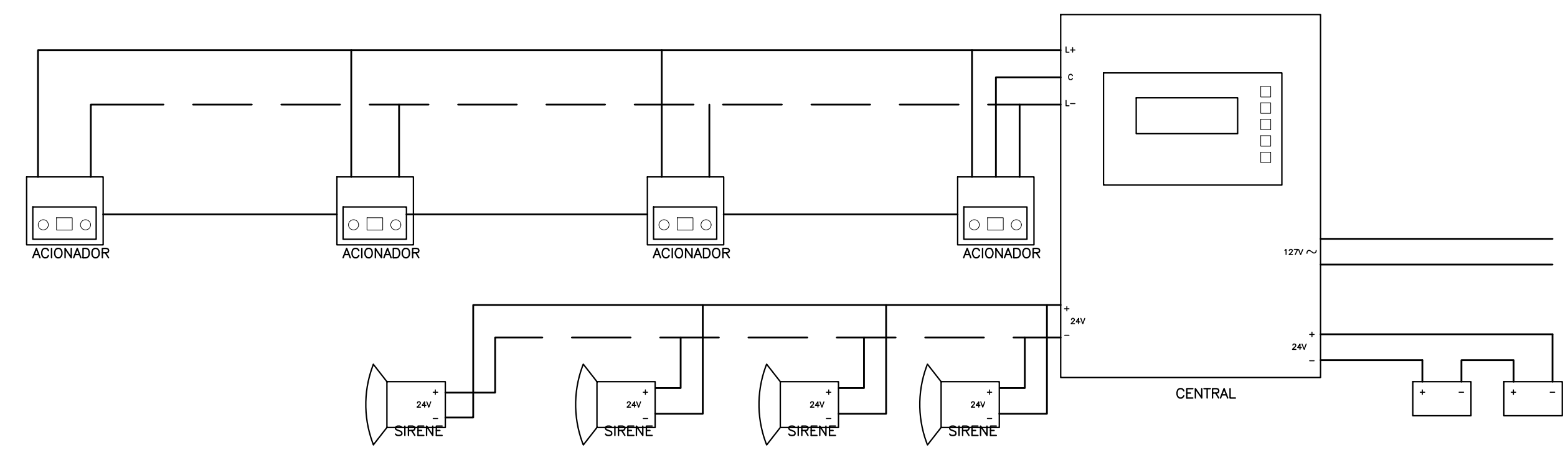
ISOMÉTRICO BOMBAS
ESCALA 1/25



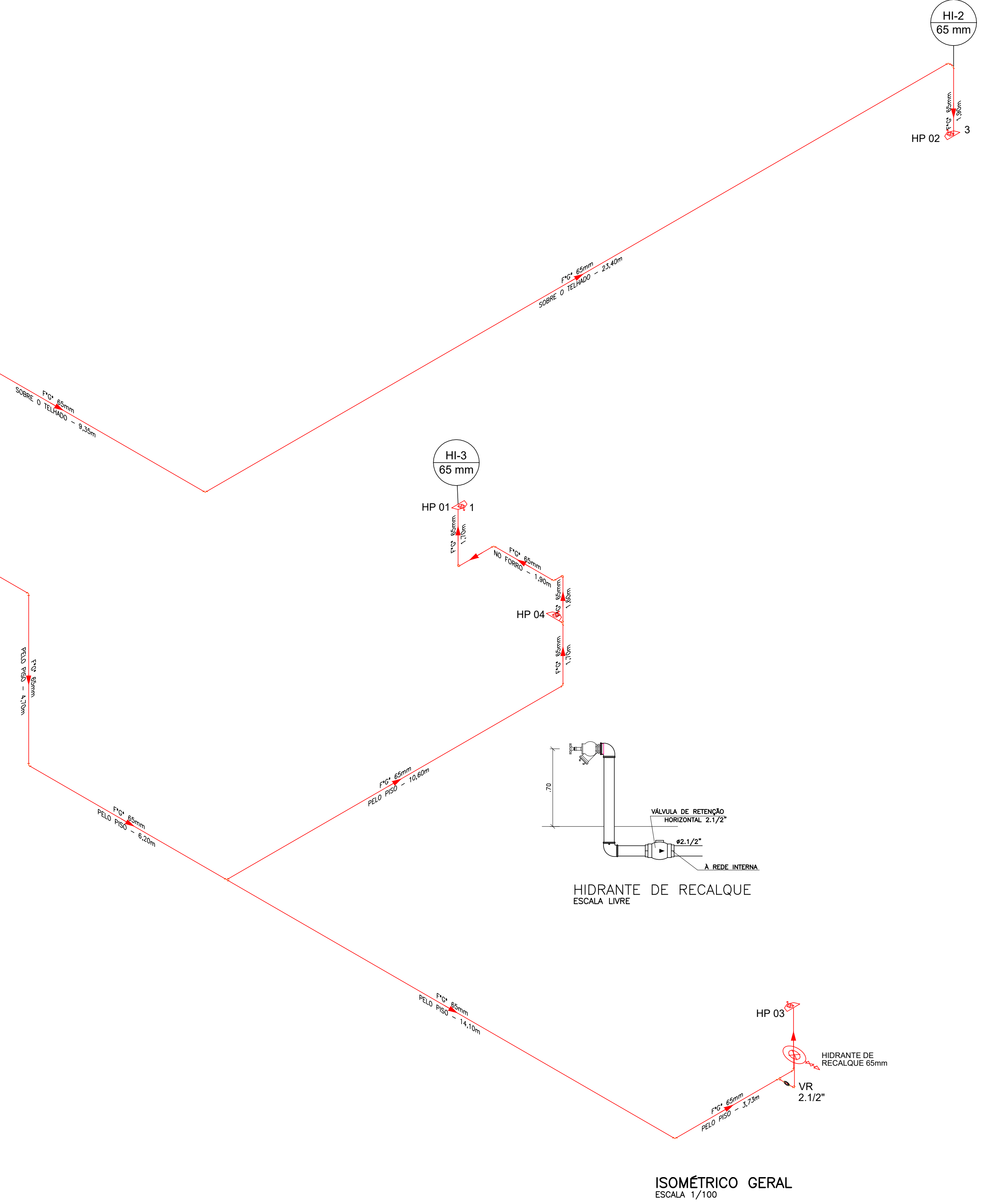
DETALHE HIDRANTE SIMPLES
ESCALA LIVRE



ACIONADOR E SIRENE
ESCALA LIVRE



ESQUEMA DE LIGAÇÃO – SISTEMA ENDEREÇÁVEL
ESCALA LIVRE



ISOMÉTRICO GERAL
ESCALA 1/100



PAINEL DA CENTRAL DE ALARME

- LEGENDA
- HIDRANTE DE RECALQUE
 - COLUNA DE INCÊNDIO EM F"O DIN 2440
 - ELETRODUTO PVC ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA
 - ELETRODUTO PVC PARA SISTEMA ALARME
 - TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO EM F"O DIN 2440
 - TUBULAÇÃO QUE SOBE
 - TUBULAÇÃO QUE DESCE
 - EXTINTOR DE CO2 6kg 5A
 - EXTINTOR DE PÓ ABC 3A – 40:BC
 - BOTEIRA DE ACIONAMENTO REMOTO E SINALIZAÇÃO DA BOMBA
 - QUADRO DE FORÇA H=1,20m
 - LUM. DE EMERGÊNCIA ILUMINAMENTO E BALIZAMENTO 110 LUMENS MÍNIMO 30 LEDs – 1 HORA h=2,50m (IP 23)
 - HIDRANTE COM ESGUICHO REGULÁVEL
 - ACIONADOR MANUAL ENDEREÇÁVEL H=1,10m
 - SIRENE ELÉTRICA AUDIO-VISUAL H=2,20m
 - CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL H=1,50m
 - CABOS 2P E 3P 1,5mm² – 600V – BLINDADO
 - DISTÂNCIA DA MANGUEIRA

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA	
ACESSO DE VATURAS DO CBMSE	APPROXIMAÇÃO DA VATURA PELA RUA BOQUIM E AV. GONÇALO PRADO ROLLEMBERG
SEGURANÇA ESTRUTURAL	COBERTURA: TELHA DE FIBROCEMENTO, ESTRUTURA: PILARES E VIGAS (CONCRETO ARMADO); TRRF = 60 min
COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL	IT 9/2011 – ÁREA TOTAL INFERIOR DA ÁREA MÁXIMA DE COMPARTIMENTAÇÃO
COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL	IT 9/2011 – ÁREA TOTAL INFERIOR DA ÁREA MÁXIMA DE COMPARTIMENTAÇÃO
SAÍDA DE EMERGÊNCIA	CÁLCULO CONFORME IT 11/2019, DISTÂNCIA MÁXIMA A PERCORRER TERREO RD, DISTÂNCIA MÁXIMA A PERCORRER DEBANS PAVIMENTOS: 40, ESCADA COMUM, LARGURA DE 1,20m, ITEM 5.4.2, DEGRAUS: CONFORME ITEM 5.7.3. DA IT 11/2019
PLANO DE EMERGÊNCIA	NÃO APLICÁVEL AO EMPREENDIMENTO
BRIGADA DE INCÊNDIO	CONFORME IT 17/2019, SERÁ APRESENTADA QUANDO DO PEDIDO DA VISTORIA
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	SISTEMA INDEPENDENTE, BLOQUEIOS AUTÔNOMOS IP 23, AUTÔNOMAS: 80 min; PONTOS SUPERIOR A 3 LUX DE ACLARAMENTO NO PLANO, 5 LUX EM DESNÍVEIS
ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO	SISTEMA DE ALARME CONFORME EXIGÊNCIAS DA IT 19/2019, SISTEMA DE DETECÇÃO APLICÁVEL PARA AUMENTO DA DISTÂNCIA. ELETRODUTOS CONFORME NBR 17240.
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONFORME IT 20/2019
EXTINTORES	EMPREENDIMENTO COM PREVISÃO DE INSTALAÇÃO DE EXTINTORES TIPO ABC, E CO2, CONFORME IT 21/2021
HIDRANTES E MANGUEIRAS	SISTEMA TIPO 03 – EXERCÍCIO SIMPLES, ESGUICHO REGULÁVEL DN 40 MM, TUBULAÇÃO: AÇO GALVANIZADO, Ø 63 MM, ENTERRADA/SUSPÊNSA: B. NEGATIVA; P: 40mcc; Q: 2400 RTI; RESERVATÓRIO INFERIOR 12.000 LITROS

CLASSIFICAÇÃO				
GRUPO	Ocupação	Divisão	Descrição	Exemplos
D	Serviços Profissionais, Pessoais e Técnicos	D-1	Locais para Prestação de Serviços Profissionais ou de Consultoria...	Escritórios, Consultórios...

CARGA DE INCÊNDIO IT 14	
Ocupação/uso	Carga de Incêndio Incêndio M.J/m²
Serviços Profissionais, Pessoais e Técnicos	700

CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO A CARGA DE INCÊNDIO	
Risco	Carga de Incêndio (MJ/m²)
Médio	700

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO			
Piso	Acabamento	Polido	Classe I, II-A, III-A ou IV-A
Parede	Revestimento	Reboco	Classe I ou II-A
Teto e Forro	Revestimento	Reboco/Natural	Classe I ou II-A
Fachada	Revestimento	Reboco/Natural	Classe I a II-B

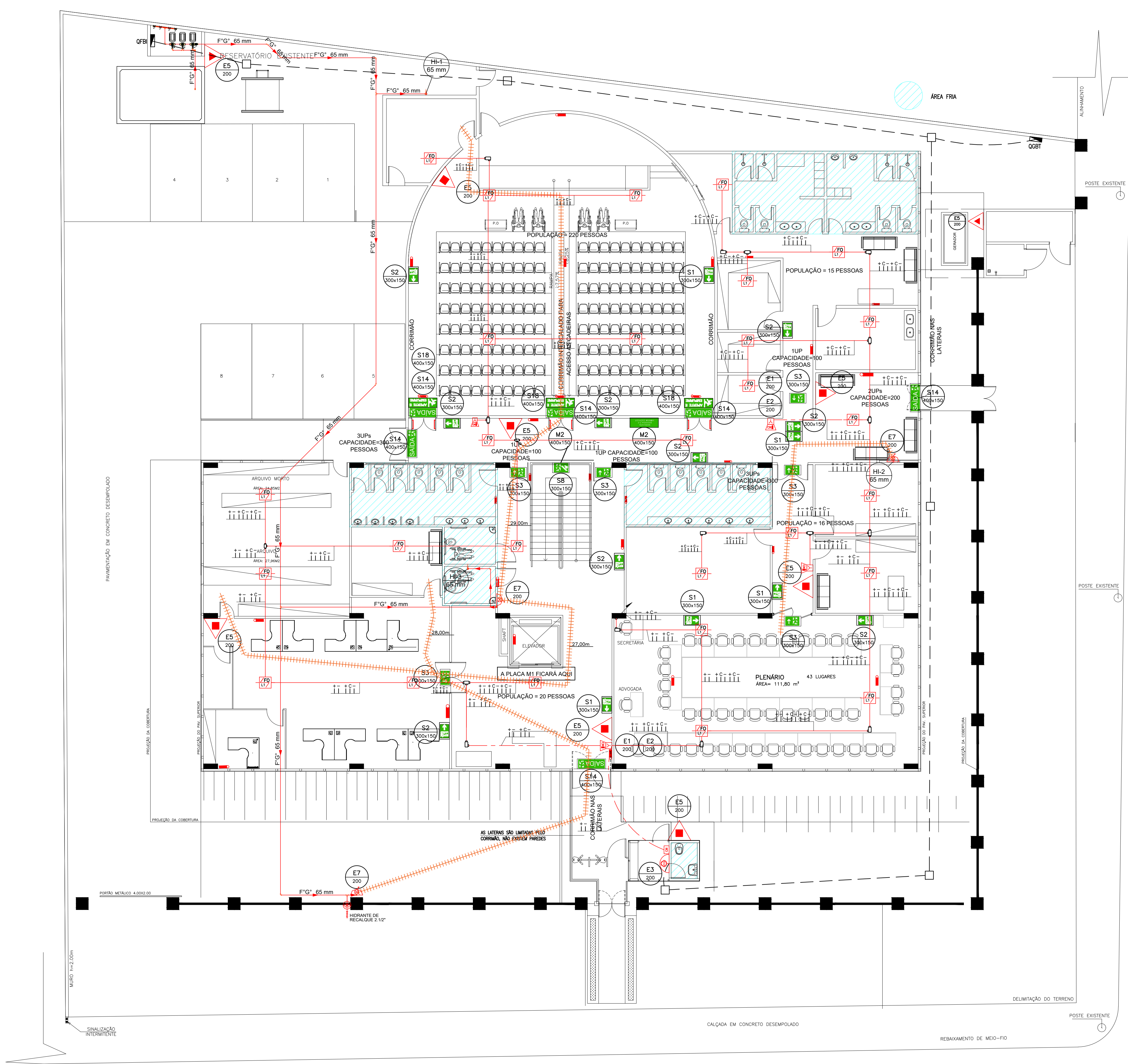
QUADRO DE ÁREAS	
Terreno:	2.267,10m²
Área Construída	1.527,15m²
Pav. Térreo	991,38m²
Pav. Superior	535,77m²
Área Fria	108,71m²
Área Computável	1.418,44m²
Gabarito de Altura	8,26m

Revisão	Descrição	Revisado por	Data
0	Emissão Inicial	Bianca Souza	23/04/2024

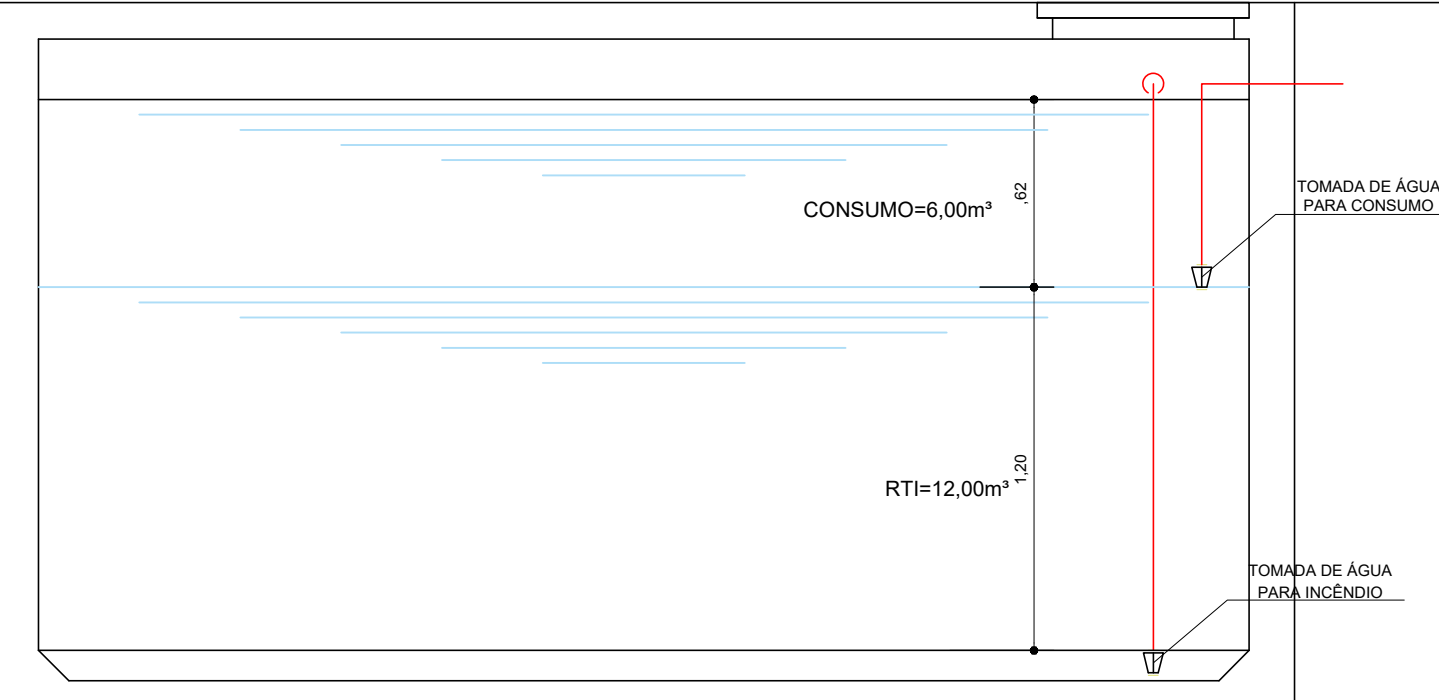


M2 Construções, Projetos e Segurança do Trabalho

PROPRIETÁRIO (assinar por extenso)	DATA
BIANCA SANTOS E SOUZA	23/04/2024
AUTOR DO PROJETO	DATA
BIANCA SANTOS E SOUZA	23/04/2024
RESPONSABILIDADE TÉCNICA	DATA
MARCELO SANTOS DE SOUZA	23/04/2024
LEVANTAMENTO	DATA
MARCELO SANTOS DE SOUZA	23/04/2024
PROJETOS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	
R. Boquim, 889 – Centro, Aracaju – SE, 49010-280	
PROJETO: PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	
ASSUNTO/PLANTA: SITUAÇÃO – DETALHES – ISOMÉTRICOS	
DATA:	ESCALA:
04/2024	1/250
CADISTA/DESENHO:	COD. PROJ.
MARCELO SOUZA	
FOLHA:	01/03



PLANTA BAIXA TÉRREO
ESCALA 1/100



DETALHE RESERVATÓRIO
ESCALA 1/25

Esta edificação está dotada dos seguintes Sistemas de Segurança contra Incêndio:

- Extintores de Incêndio
- Hidrantes
- Iluminação de emergência
- Alarme de Incêndio
- Sinalização de Emergência
- Sinalização Complementar
- Segurança estrutural contra incêndio
- Acesso de Viatura do Corpo de Bombeiros
 - Saída de Emergência
 - Brigada de Incêndio

Edificação em Concreto Armado e Alvenaria de Bloco

- Em caso de emergência:
 - Ligue 193 - Corpo de Bombeiros
 - Ligue 190 - Polícia Militar

PLACA "M 1" A SER CONFECCIONADA COM OS ITENS: EXTINTORES DE INCÊNDIO; HIDRANTES; ALARME DE INCÊNDIO; SINALIZAÇÃO DE ABANDONO; ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA; EDIFICAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO. ESTA PLACA SERÁ FIXADA NO ACESSO AO PRÉDIO.

PLACA M1
ESCALA LIVRE

CÓDIGO	SÍMBOLO	DIMENSÕES	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO
S1		400x200	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	INDICAÇÃO DO SENTIDO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA
S2		400x200	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	INDICAÇÃO DO SENTIDO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA
S3		400x200	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	INDICAÇÃO DO SENTIDO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA
S8		400x200	ESCALADA DE EMERGÊNCIA	INDICAÇÃO DO SENTIDO FUGA EM ESCADA DIR. OU ESQ. DESC. OU SUBINDO
S9		400x200	ESCALADA DE EMERGÊNCIA	INDICAÇÃO DO SENTIDO FUGA EM ESCADA DIR. OU ESQ. DESC. OU SUBINDO
S14		400x120	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	INDICAR A SAÍDA DE EMERGÊNCIA
S18		400x120	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	INDICAR BARRA ANTI-PÂNICO
E1		150x150mm	ALARME SONORO	INDICAR A LOCALIZAÇÃO DO ALARME SONORO
E2		150x200mm	COMANDO MANUAL DO ALARME DE INCÊNDIO	INDICAÇÃO DO PONTO DE ACIONAMENTO DO ALARME
E5		200x200mm	EXTINTOR DE INCÊNDIO	INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES
E7		200x200mm	ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE	INDICAÇÃO DOS ABRIGOS DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO
S17		150x150mm	NÚMERO DO PAVIMENTO	INDICAÇÃO DO PAVIMENTO NO INTERIOR DA ESCADA, PATAMAR E PORTA-CORTA-FOGO
M2		400x150mm	INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA	NAS ENTRADAS PRINCIPAIS DOS REINTOS DE REUNIÃO DE PÚBLICO

Lotação Máxima:
212 pessoas sentadas
00 pessoa em pé

AS PORTAS DEVERÃO
FICAR ABERTAS DURANTE
O EVENTO

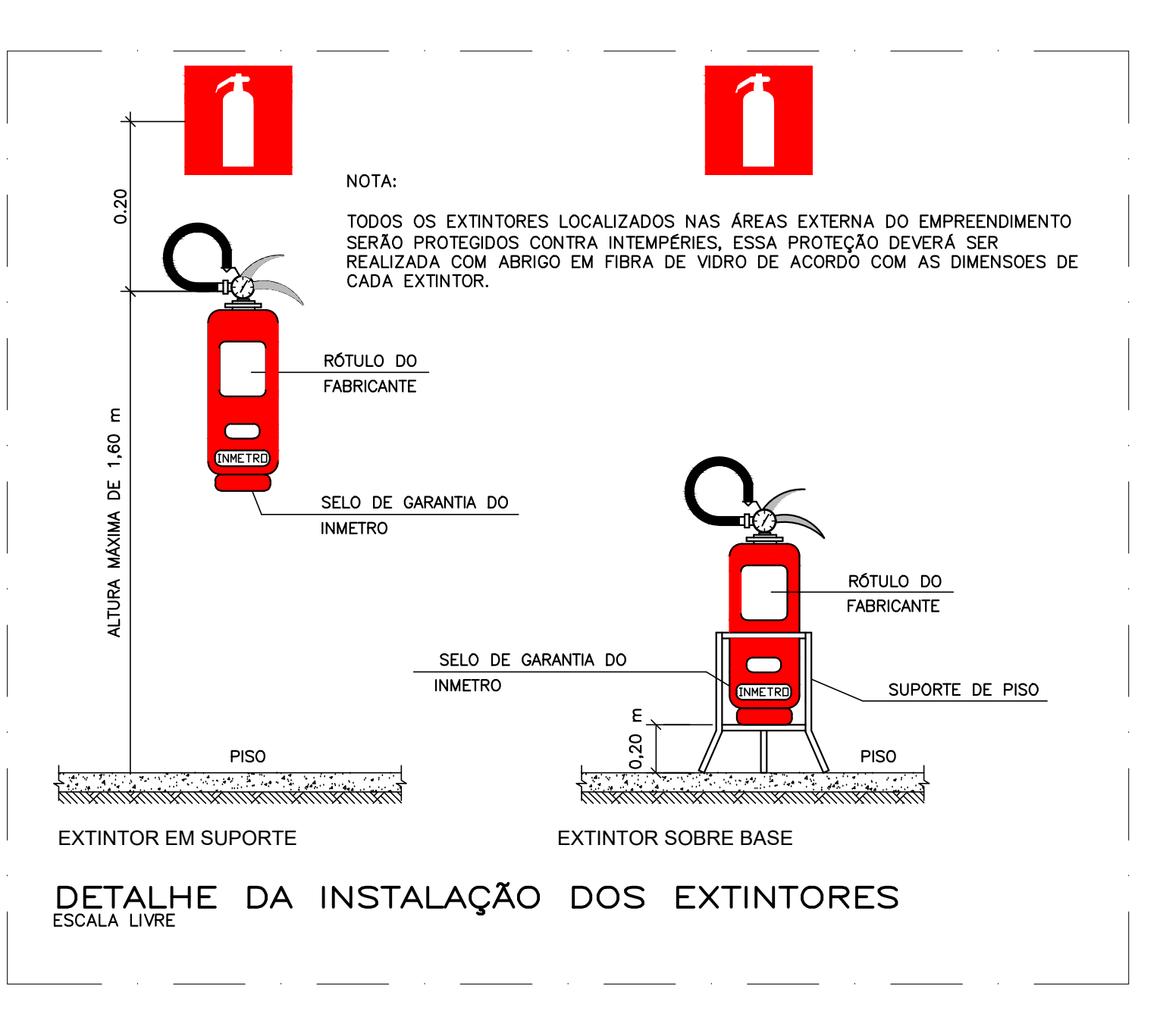
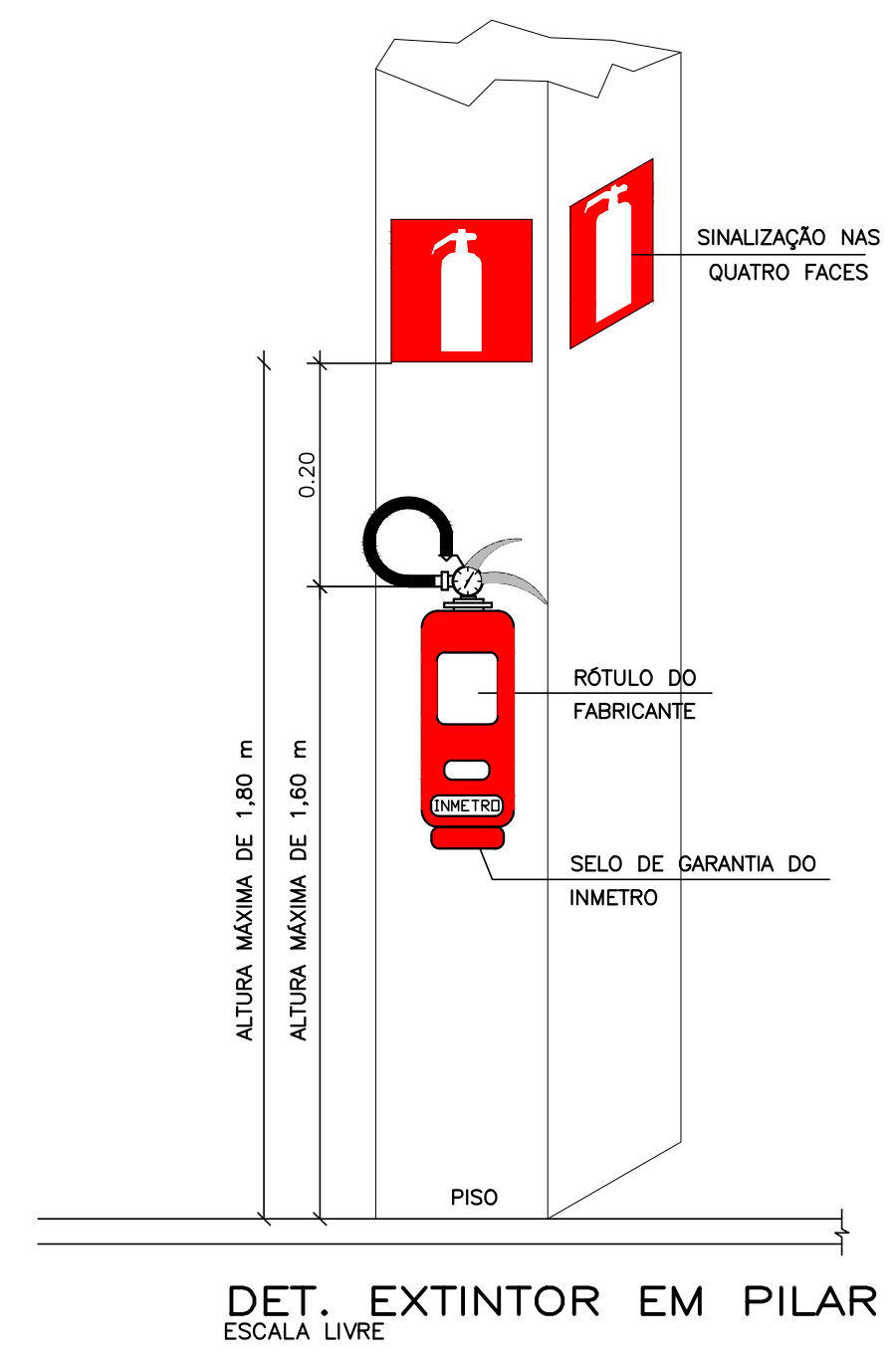
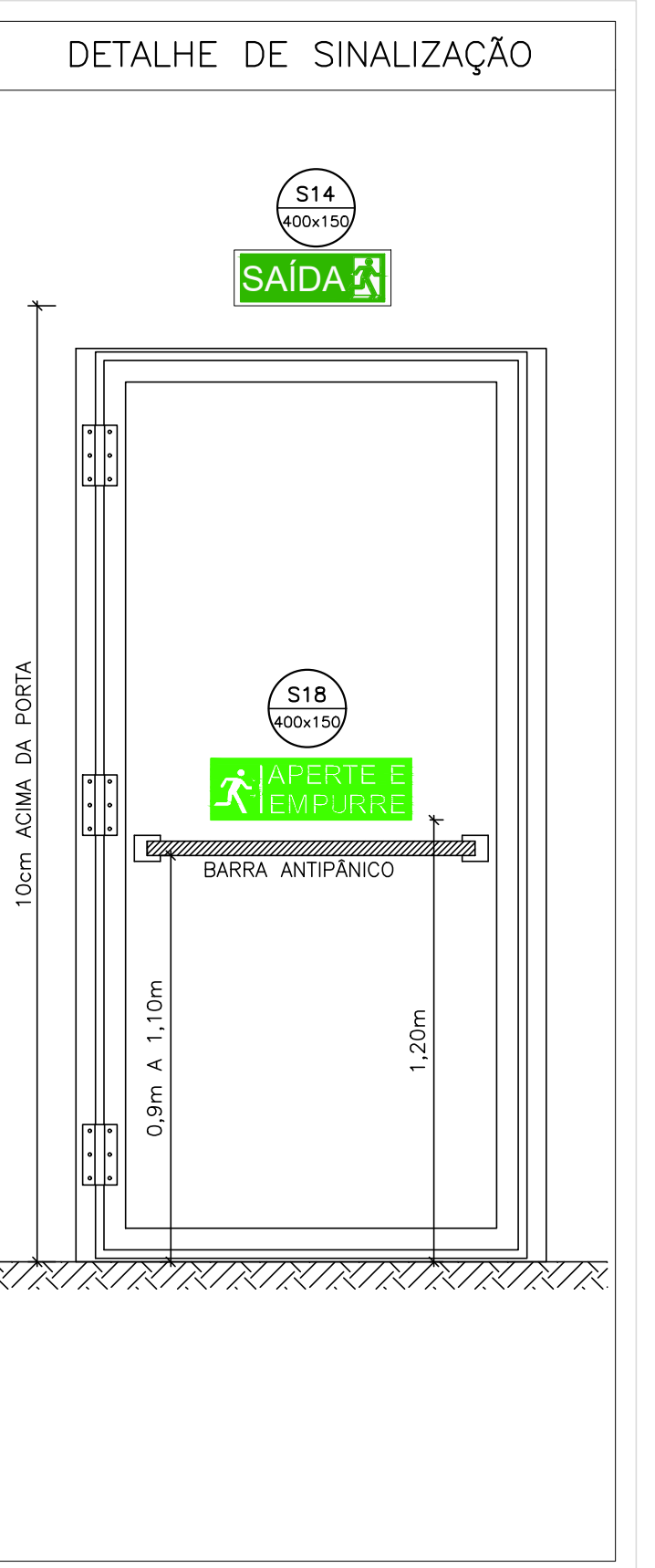
PLACA M2
ESCALA LIVRE

PLACA M7
ESCALA LIVRE

6.4 Projeto de sinalização de emergência
Para fins de apresentação junto ao Corpo de Bombeiros, deve ser indicado uma nota no projeto técnico de proteção e segurança contra incêndio referente ao dimensionamento das seguintes condições neste IT:
6.4.1 Nos edifícios de sistemas a serem apresentados em projeto técnico, a simbologia indicativa da sinalização deve ser a prevista por este IT.
6.4.2 É recomendada a elaboração de projeto executivo do sistema de sinalização de emergência, de forma a adequar tecnicamente a edificação aos parâmetros deste IT, entretanto tal projeto não necessita ser encaminhado para análise do Corpo de Bombeiros, mas deve estar à disposição na edificação para suprir possíveis dúvidas do agente visitador.
6.4.3 As medidas utilizadas para a construção das sinalizações de emergência devem atender às seguintes características:
a. possuir resistência mecânica;
b. possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície do piso possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas;
c. não propagar chamas;
d. resistir a agentes químicos e impactos;
e. resistir à água;
f. resistir ao intemperismo.

CÓDIGO CÓDIGO IT 20/2019
X Y
LARGURA/ALTURA EM mm—PLACA RETANGULAR
LADO EM mm—PLACA QUADRADA
DIÂMETRO EM mm—PLACA CIRCULAR

- NOTAS BARRA ANTIPÂNICO
- AS BARRAS ANTIPÂNICO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NBR 11.785/97.
 - FORAM INDICADAS EM PROJETO BARRAS ANTIPÂNICO DUPLAS P/ A PORTA DO AUDITÓRIO.
 - TRAVAMENTO PODE SER HORIZONTAL OU VERTICAL.
 - TODOS OS COMPONENTES APARENTES DA BARRA ANTIPÂNICO DEVEM APRESENTAR ACABAMENTO LISO E SER PROJETADOS DE FORMA QUE NÃO PREJUDICAM A ROUPA DOS USUÁRIOS E NÃO LIXAM OCASIONEM FERIMENTOS.
 - A BARRA ANTIPÂNICO DEVE SER O ÚNICO MEIO EXISTENTE NA PORTA PARA ABRI-LA NO SENTIDO DE FUGA.
 - DEVE ESTAR MARCADA NA BARRA ANTIPÂNICO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELEZÍVEL, A SIGLA OU MARCA DO FABRICANTE.
 - A BARRA DE ACIONAMENTO DEVE CONTER INSCRITA, DE MANEIRA INDELEZÍVEL E PERFEITAMENTE VISÍVEL AO USUÁRIO, A PALAVRA "EMPURRE", EM LETRAS DE NO MÍNIMO 15mm DE ALTURA E 2,5mm DE LARGURA. ESTA MARCAÇÃO PODE SER SUBSTITUÍDA POR UMA PLACA FIXADA À PORTA, A 1,20m DO PISO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200mm X 100mm, COM INSTRUÇÕES GRÁFICAS INDICATIVAS DO FUNCIONAMENTO.
 - AS RECOMENDAÇÕES SEGUINTES PARA MANUTENÇÃO DEVEM INCLUIR, NO MÍNIMO, MENSALMENTE:
 - INSPECIONAR E OPERAR O DISPOSITIVO, ASSEGURANDO QUE TODOS OS COMPONENTES ESTEJAM EM CONDIÇÕES SATISFATORIAS DE FUNCIONAMENTO;
 - SEGUIR AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE QUANTO À LUBRIFICAÇÃO, SEMPRE QUE NECESSÁRIO;
 - VERIFICAR SE OS ALMOJADORES ESTÃO DESOBRUÍDOS;
 - PROVEDENCIAR REAPERTO DOS PARAFUSOS, SE NECESSÁRIO.
 - É OBRIGATORIA A UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE ALOJAMENTO (INFERIOR E SUPERIOR) E CONTRACHAPAS NOS ALOJAMENTOS DOS TRINCOS.
 - OS TRINCOS DA BARRA ANTIPÂNICO DEVEM SER PROJETADOS DE MODO QUE SEJA ASSEGURADO O ENCAIXE AUTOMÁTICO DESTES NOS ALOJADORES, NO CICLO DE RETORNO DA PORTA.
 - NO CONJUNTO DE BARRAS ANTIPÂNICO PARA PORTA DE DUAS FOLHAS, DEVE SER ASSEGURADO QUE O ACIONAMENTO DE QUALQUER DAS DUAS BARRAS LIBERE A FOLHA CORRESPONDENTE NO SENTIDO DE FUGA.
 - OS TRINCOS PARA BARRA ANTIPÂNICO DEVEM OBEDECER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:
 - A) TER FUNCIONAMENTO PIVOTANTE OU DE CORRER;
 - B) SER CUNEIFORMES, COM LARGURA MÍNIMA DE 25mm.
 - OS TRINCOS DEVEM SER DIMENSIONADOS DE MODO QUE SEJA PERMITIDO UM RECOLHIMENTO MÍNIMO DE 15mm E UM ENCAIXE MÍNIMO DE 10mm NOS ALOJADORES. QUANDO EM POSIÇÃO DE RECOLHIMENTO, NÃO DEVEM OFERECER QUALQUER IMPEDIMENTO À LIVRE MOVIMENTAÇÃO DA PORTA.
 - A SUPERFÍCIE DE CONTATO PARA ACIONAMENTO DA BARRA ANTIPÂNICO DEVE APRESENTAR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20mm EM SEU EIXO VERTICAL.
 - A BARRA ACIONADORA, QUANDO EM POSIÇÃO DE REPOUSO, NÃO DEVE SE PROJETAR MAIS DE 100mm EM RELAÇÃO AO PLANO DA PORTA.
 - EM FIM DO CURSO DE ACIONAMENTO DA BARRA DO TIPO RADIAL, A DISTÂNCIA ENTRE A FACE DA PORTA E A BARRA DEVE SER DE NO MÍNIMO 250mm, COM A FINALIDADE DE PROTEGER A MÃO DO USUÁRIO.
 - O AFASTAMENTO DA MAÇANETA EM RELAÇÃO AO PLANO DA PORTA, NO TRECHO DA EMPUNHADURA, DEVE SER DE 40mm, NO MÍNIMO.
 - A BARRA ACIONADORA DEVE SER POSICIONADA ENTRE 900mm E 1.100mm ACIMA DO PISO.
 - O COMPRIMENTO EFETIVO DA BARRA DE ACIONAMENTO DEVE SER NO MÁXIMO 200mm INFERIOR À LARGURA EFETIVA DO VÃO LIVRE DA PORTA. NO CASO DE PORTA DUPLA, O COMPRIMENTO EFETIVO DAS BARRAS DE ACIONAMENTO DEVE SER NO MÁXIMO 380mm INFERIOR À LARGURA EFETIVA DO VÃO LIVRE DAS PORTAS.
 - A EMPUNHADURA DA MAÇANETA DEVE TER 100mm DE COMPRIMENTO, NO MÍNIMO, E UMA ÚNICA EXTREMIDADE LIVRE.
 - DEVE SER PREVISTA SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO CONFORME INDICADO EM PLANTA E NO DETALHE AO LADO.



REVISÃO	DESCRIÇÃO	REVISADO POR	DATA
0	EMIÇÃO INICIAL	BIANCA SOUZA	23/04/2024

PROPRIETÁRIO (assinar FOR EXTERNO) _____ DATA _____

BIANCA SANTOS E SOUZA 23/04/2024 CAU 23/04/2024

AUTOR DO PROJETO _____ DATA _____

BIANCA SANTOS E SOUZA 23/04/2024 CAU 23/04/2024

RESPONSABILIDADE TÉCNICA _____ DATA _____

MARCELO SANTOS DE SOUZA 23/04/2024 CREA 23/04/2024

LEVANTAMENTO _____ DATA _____

PROJETOS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

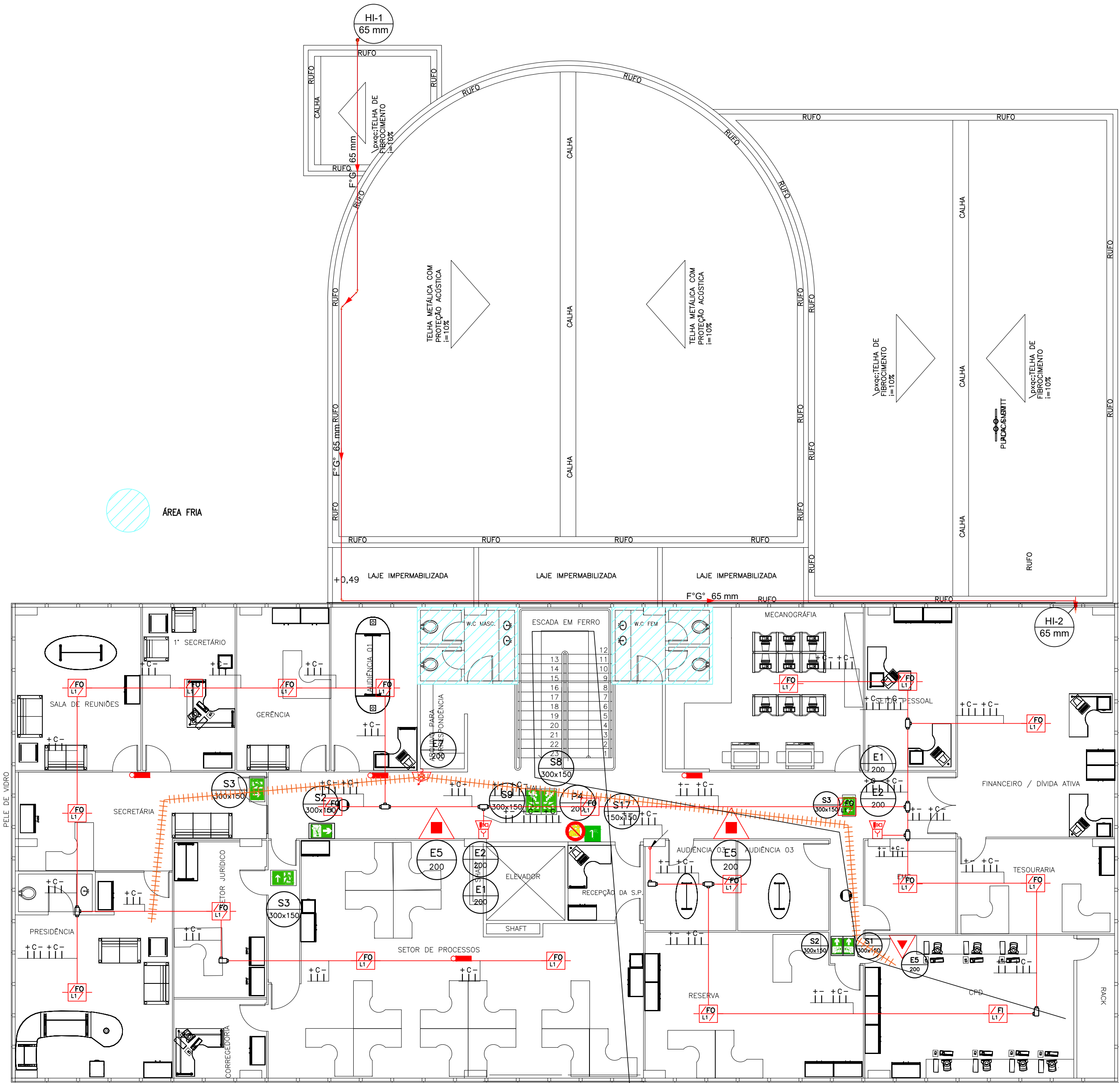
R. Boqueirão, 889 - Centro, Aracaju - SE, 45010-280

PROJETO: PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

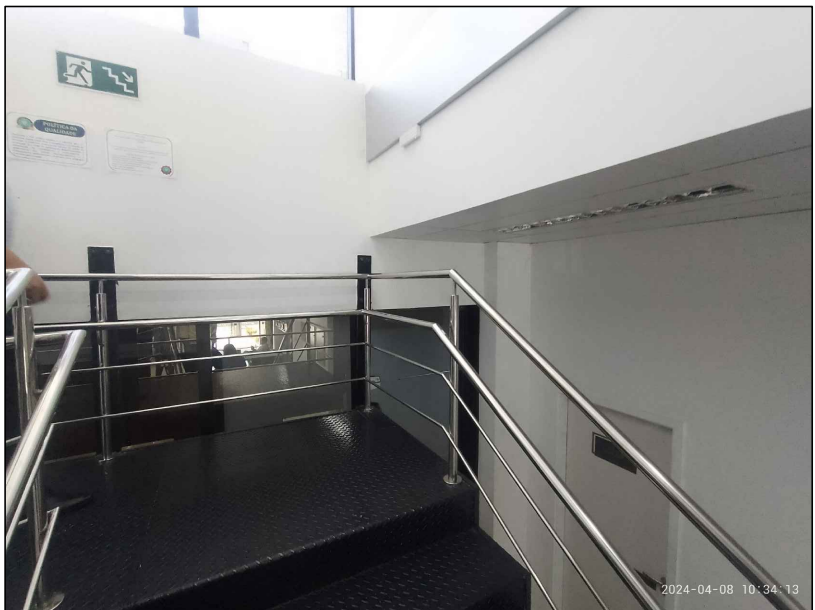
ASSUNTO/PLANTA: PLANTA BAIXA TÉRREO - DETALHES

CONTRATO: 03/2024 EMPENHO: _____

DATA: 04/2024 ESCALA: 1/100 CADISTA/DESENHO: MARCELO SOUZA FOLHA: 02/03



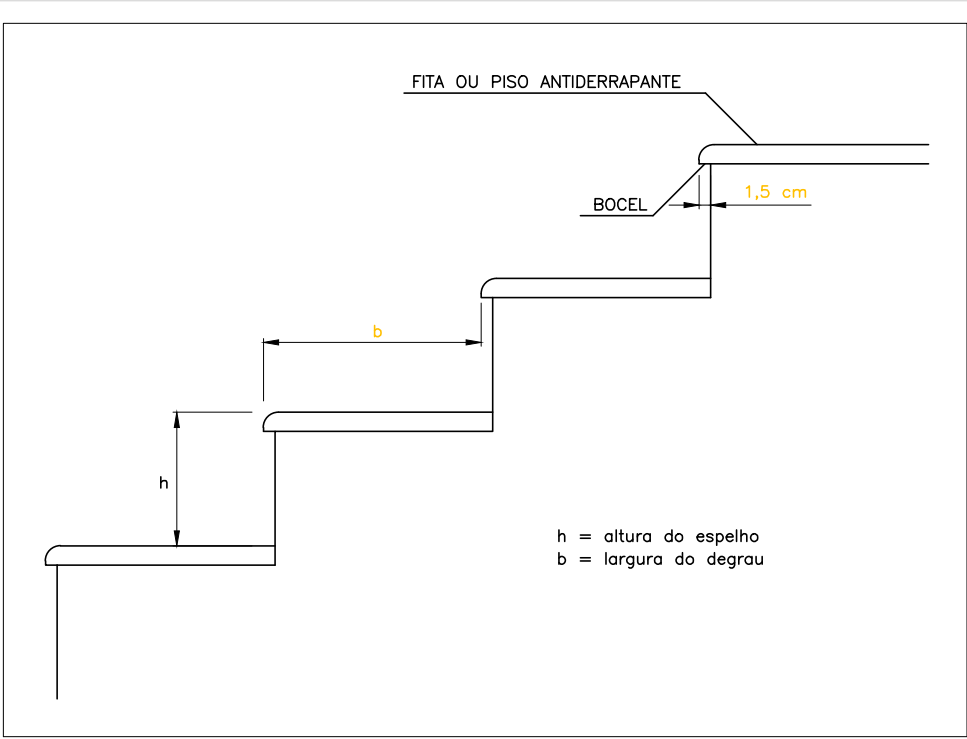
PLANTA BAIXA SUPERIOR
ESCALA 1/100



IM. 01 – ESCADA
ESCALA LIVRE



IM. 02 – ESCADA
ESCALA LIVRE



NOTAS (VIDE IT 11/2019 CBM-SP)

- REQUISITOS DA ESCADA SERÁ CONFORME OS ITENS 5.7.7 E 5.7.4 DA IT 11/2019
OS DEGRAUS DE ESCADA DEVEM OBEDECER AOS SEGUINTES REQUISITOS:
- 1- TEREM ALTURA (H) ENTRE 16 E 18 cm;
 - 2- A LARGURA DO DEGRAU (B) DIMENSIONADA PELA FÓRMULA: $63 \text{ cm} \leq (2h + b) \leq 64 \text{ cm}$
 - 3- TEREM EM UMA MESMA ESCADA, LARGURA E ALTURA UNIFORMES EM TODA A SUA EXTENSÃO.
 - 4- TEREM OS DEGRAUS BALANÇADOS QUANDO, EXCEPCIONALMENTE, O LANCE DA ESCADA FOR CURVO (ESCALA EM LEQUE), A MEDIDA "B" (LARGURA DO DEGRAU), NESTE CASO, É FEITA PERPENDICULARMENTE À PROJEÇÃO DA BORDA (NARIZ) DOS DEGRAUS ANTERIOR E A 60 cm DA EXTREMIDADE MAIS ESTREITA DO MESMO. A PARTE MAIS ESTREITA DO DEGRAU DEVE TER NO MÍNIMO 15 cm.
 - 5- TER BOCEL (NARIZ) DE 1,5cm NO MÍNIMO, OU, QUANDO ESTE INEXISTIR, BALANÇO DA QUINA DO DEGRAU SOBRE O IMEDIATAMENTE INFERIOR COM ESTE MESMO VALOR MÍNIMO.

DETALHE DO DEGRAU DA ESCADA – TIPO BOCEL
ESCALA LIVRE

LEGENDA

- HIDRANTE DE RECALQUE
- COLUNA DE INCÊNDIO EM F"G" DIN 2440
- ELETRODUTO PVC ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA
- ELETRODUTO PVC PARA SISTEMA ALARME
- TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO EM F"G" DIN 2440
- TUBULAÇÃO QUE SOBE
- TUBULAÇÃO QUE DESCE
- EXTINTOR DE CO2 6kg 5:A
- EXTINTOR DE PÓ ABC 3:A – 40:BC
- BOTOEIRA DE ACIONAMENTO REMOTO E SINALIZAÇÃO DA BOMBA
- QUADRO DE FORÇA H=1,20m
- LUM. DE EMERGÊNCIA ILUMINAMENTO E BALIZAMENTO 110 LUMENS MÍNIMO 30 LEDs – 1 HORA h=2,50m (IP 23)
- HIDRANTE COM ESGUICHO REGULÁVEL
- ACIONADOR MANUAL ENDEREÇÁVEL H=1,10m
- SIRENE ELETRÔNICA AUDIO-VISUAL H=2,20m
- CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL H=1,50m
- CABOS 2P E 3P 1,5mm² – 600V – BLINDADO
- DISTÂNCIA DA MANGUEIRA

REVISÃO	DESCRIÇÃO	REVISADO POR	DATA
0	EMIÇÃO INICIAL	BIANCA SOUZA	23/04/2024



PROPRIETÁRIO (ASSINAR POR EXTENSO)	DATA
BIANCA SANTOS E SOUZA	23/04/2024
AUTOR DO PROJETO	CAU/CREA/CFR A150239-5
BIANCA SANTOS E SOUZA	23/04/2024
RESPONSABILIDADE TÉCNICA	CAU/CREA/CFR A150239-5

MARCELO SANTOS DE SOUZA	23/04/2024	CREA
LEVANTAMENTO	DATA	CAU/CREA/CFR 270599440-8

PROJETOS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
R. Boquim, 589 – Centro, Aracaju – SE, 49010-280

PROJETO: PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

ASSUNTO/PLANTA: PLANTA BAIXA SUPERIOR – DETALHES

DATA:	ESCALA:	CADISTA/DESENHO:	COD. PROJ.	FOLHA:
04/2024	1/100	MARCELO SOUZA		03/03